

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 082/2012-GP DE 30/10/2012

Guarulhos, Terça-feira, 30 de Outubro de 2012 - Ano XIII - n° 1233

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### MENSAGEM DE VETO

N° 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por ilegalidade, inaplicabilidade e inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 006/2012 de autoria do nobre Vereador Edmilson Souza, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 091/2012.

2. Referida propositura institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e a de Assuntos Jurídicos manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Não obstante o mérito da proposição, o objetivo principal que o projeto de lei almeja, ou seja, a permissão de instalação de atividades econômicas em edificações irregulares ou em áreas localizadas em loteamentos em regularização, já é garantida através de leis municipais vigentes, sendo que ao nosso ver, é necessário buscar soluções para áreas consolidadas com licenciamentos restritivos.

A Lei Municipal n° 6.689/10 já dispensa a apresentação do IPTU para os pedidos de licença de funcionamento desde que se comprove a atividade por período mínimo de 05 anos no mesmo local através de conta de água, energia elétrica ou telefone. Assim, mesmo que o loteamento esteja irregular, e dessa maneira, não havendo cadastro comprovado através de IPTU, a atividade pode ser licenciada.

Nos termos Lei Municipal n° 6.046/2004 e seu decreto regulamentador n° 23.302/05, quanto a regularidade das edificações, no caso do pedido de licença de funcionamento, o HABITE-SE que é o documento que comprova a sua regularidade, já pode ser dispensado, apenas com a apresentação dos anexos 07 (certificado de condições de estabilidade) e anexo 08 (certificado de segurança de instalações elétricas) desde que atestado por profissional habilitado.

O Projeto de Lei ao dispensar o Microempreendedor Individual (MEI) da obrigatoriedade da Licença de Funcionamento Condicionada apenas consagra uma situação já existente, pois de acordo com a legislação que regulamenta esta atividade, já fica dispensada a apresentação de documento que comprova a regularidade da edificação.

De acordo com a legislação municipal vigente, já é desconsiderada a análise da largura da via, portanto, o inciso I, do artigo 2º deste projeto de Lei, que condiciona a expedição do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado à análise da largura da via não é necessário.

Verificamos que o projeto de lei em questão não faz menção a definição e quadros de atividades tolerantes e compatíveis instituídos pela Lei Municipal n° 6.253/07 (Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo), portanto o inciso II, do artigo 2º deste projeto de lei conflita com a legislação vigente.

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 6.253/07, o termo utilizado é "Zona Habitacional - ZH" e não "Zonas exclusivamente Residenciais" conforme indica o artigo 5º, Inciso II deste projeto de Lei.

Dessa maneira, observa-se que existem questões conflitantes com legislação municipal vigente, bem como, em outros projetos de lei elaborados pela SDU como a revisão do Código de Edificações, Código de Posturas, a lei que instituiu o Programa de Regularização de Edificações - PREDI e o decreto regulamentador do Estudo de Impacto de Vizinhança - EPIV/RIVI que estão em aprovação perante o Executivo Municipal."

E,  
"É inquestionável o interesse do Município em estabelecer obrigações e limites para o exercício de atividades econômicas. Sua legitimidade exsurge da norma do artigo 30, inciso I, da Constituição da República.

Todavia, quando o exercício dessa competência legislativa material interfere na estrutura e no funcionamento de órgãos públicos, criando obrigações e limitações, há intervenção indevida do Poder

Legislativo na função típica do Poder Executivo.

No caso *sub examine*, isso ocorre com dispositivos que estabelecem prazos (art. 7º), normas relacionadas ao trâmite do respectivo processo administrativo (art. 10 e §§), outras voltadas à fiscalização e aplicação de sanções (art. 11) e restritivas do poder regulamentar (art. 14).

Ora, a atividade administrativa de concessão de licenças urbanas de funcionamento a empreendimentos estabelecidos em imóveis (regularizados ou em vias de regularização) depende de critérios e de estudos técnicos, a serem desenvolvidos pelos órgãos responsáveis pela concessão.

Por isso, a atribuição de editar normas dessa natureza compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo.

Assim, é forçoso é concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, §2º, ns. 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Em continuidade, a Constituição do Estado de São Paulo também determina caber ao Poder Executivo exercer a direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

De maneira reflexa, a Lei Orgânica Municipal prevê as atribuições do Chefe do Poder Executivo local.

Uma interpretação sistemática da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a CR/88 e com a Constituição Bandeirante deixa claro que as atribuições de gestão pública estão afetas privativamente ao Poder Executivo. Neste sentido, copiamos abaixo os artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 39 - São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

IV - matéria orçamentária".

"Art. 63 - Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica."

Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanto do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar uma nova modalidade de concessão de licença de funcionamento, estabelecendo uma série de limitações ao exercício dessa atividade eminentemente administrativa (poder de polícia).

Isso equivale à prática de atos de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5º da Constituição do Estado, art. 2º da CR/88 e art. 1º da LOM).

Ora, quando o Poder Legislativo, a pretexto de

legislar, administra, editando leis de efeitos concretos ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (princípio da separação dos poderes).

E essa é exatamente a hipótese verificada no autógrafo analisado, uma vez que estabelece obrigações e limitações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, interferindo, assim, na discricionariedade outorgada ao Chefe do Executivo, de agir segundo critérios de conveniência e oportunidade, no tocante à edição de normas de polícia administrativa.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato legislativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão técnico-legislativa. Essa é a lição de Gilmar Ferreira Mendes:

"Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas"

Quanto ao mérito da proposição legislativa, melhor sorte não resta ao teor da proposta legislativa.

Com efeito, o dispositivo do artigo 5º, inciso III, sofre de inconstitucionalidade material, por investir contra os termos do artigo 146, inciso III, alínea "d", da CF/88 e a Lei complementar federal n° 123/06,

Isso porque a LC federal n° 123/06, que instituiu a figura do microempreendedor individual, fez distinção entre eles, no tocante ao exercício de certas atividades econômicas (§1º do artigo 18-A c.c. §4º, inciso I).

Porém, é defeso aos Municípios proceder a novas distinções dentro da categoria "microempreendedor individual", sob pena de invasão da competência legislativa material atribuída com exclusividade para o ente União (CF, art. 146, inciso III, alínea "d") e ofensa ao princípio da isonomia.

Dessa forma, o dispositivo do artigo 5º, inciso III, ao conferir tratamento diferenciado para certos microempreendedores individuais ("nas hipóteses previstas na legislação pertinente e definidas por ato do Executivo"), também resvala em inconstitucionalidade.

Ademais, pela análise dos respectivos dispositivos, nota-se, ainda, que ele também está maculado de ilegalidade, pois no artigo 2º não há qualquer dispositivo condicionando a expedição da respectiva licença à comprovação do requisito previsto no artigo 169-A da Lei municipal n° 6.046/04: comprovação de atividade por período mínimo de cinco anos no mesmo local.

Por tais razões, considerando que as ponderações acima comprometem os demais artigos do projeto, sugere-se a aposição de veto total, sob o fundamento da inconstitucionalidade.

Dessa forma, embora devam ser considerados outros elementos técnicos para se formar a convicção do Sr. Prefeito, sugere-se a aposição de veto integral ao autógrafo analisado, com fundamento no artigo 63, inciso VII da L.O.M., sob os seguintes fundamentos:

a) ante o vício de iniciativa (inconstitucionalidade formal propriamente dita), pois além de vulnerar o princípio da separação dos poderes, malferiu a Lei Orgânica Municipal, ao ter sua iniciativa por meio de Vereador da Câmara; ou,

b) ante a inconstitucionalidade material dos seus dispositivos, por investirem contra a disciplina da LC federal n° 123/06 e contra o artigo 169-A da Lei municipal n° 6.046/04."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restitui a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

**Prefeito em exercício da Cidade de**

**Guarulhos**

i Jurisdição Constitucional, São Paulo: Saraiva,

1998, p. 263.

### MENSAGEM DE VETO

N° 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 343/2010 de autoria do nobre Vereador Índio de Cumbica, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 095/2012.

2. Referida propositura dispõe sobre: "Todos os materiais escolares destinados às crianças de até 12 anos de idade, deverão ter certificação dos órgãos públicos competentes de que são isentos de quaisquer riscos para a saúde, e fixa outras providências".

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Analisando o teor do autógrafo em referência, nota-se que trata de matéria voltada à produção e consumo, na medida em que cria uma obrigação a cargo das indústrias de materiais escolares, de certificação dos produtos destinados a crianças de até doze anos, de que esses materiais estão isentos de quaisquer riscos para a saúde física dessas crianças.

Normas nesse sentido se inserem no âmbito do poder de polícia do Estado. São classificadas como normas de polícia administrativa.

Com efeito, a possibilidade de estabelecer limitações para o exercício de atividades econômicas ou institucionais no respectivo território se insere no "poder de polícia" conferido à Administração Pública, com vistas ao atingimento do interesse coletivo, como leciona o mestre Hely Lopes Meirelles:

"Poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."

Assim, é inquestionável o interesse do Município em estabelecer obrigações e limites para o exercício de atividades econômicas dentro do seu território. Sua legitimidade exsurge da norma do artigo 30, inciso I, da Constituição da República. Todavia, essa atividade encontra limites no ordenamento jurídico.

Com efeito, no tocante à competência para edição de normas voltadas à fabricação de produtos, dispõe o artigo 24, incisos V e VIII da Constituição da República que:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo; [...].

§ 1º. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. [...]."

Ora, como se vê, a competência para a edição de normas de produção (fabricação de produtos) é concorrente, cabendo à União editar normas gerais e aos Estados, suplementar essas disposições gerais, para atender a peculiaridades regionais específicas.

A competência local, por sua vez, advém da norma do artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Neste sentido, o artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Câmara legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber, é reflexo da outorga de competência efetuada pela Constituição da República.

Todavia, pela leitura do teor do autógrafo - que versa sobre a obrigação de certificação de materiais escolares destinados a crianças de até doze anos -, nota-se que o Município carece de competência para a edição de normas dessa envergadura, por se tratar

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

## COMUNICADO

"Em virtude do feriado do dia 02 de novembro (dia dos finados), não haverá expediente no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, no sábado dia 03 de novembro (sábado)."

de norma geral de produção e consumo, pois não atende apenas ao interesse local. Explico.

Em se tratando de competência concorrente, a doutrina entende como "norma geral" aquela destinada a vincular todos os entes federais, com vistas à padronização da matéria em todo território nacional.

Ora, a exigência de padronização de normas relativas à certificação da segurança de processos de fabricação de materiais escolares infantis se insere no âmbito das normas gerais de produção, visto que interfere na atividade de todas as indústrias que operam com esses produtos, em todo território nacional.

Com efeito, não é possível imaginar que apenas os materiais escolares disponibilizados pelo comércio local, no território de Guarulhos, estejam sujeitos à obrigação de certificação de isenção de riscos à saúde física das crianças.

Isso porque tal obrigação interfere em todas as atividades industriais de materiais escolares. Portanto, consiste de norma geral de produção, da competência exclusiva da União.

E a União, no exercício de sua competência legislativa (CF/88, art. 24, inciso V e §1º), editou a Lei federal nº 5.966/73, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, com a finalidade de formular e executar a política nacional de metrologia, normalização industrial e certificação da qualidade de produtos industriais (art. 1º).

Essa lei, no artigo 4º, criou o Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, que tem, dentre as atribuições previstas na Lei federal nº 9.933/99, a tarefa de:

"Art. 3º O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 1973, é competente para: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011) [...]

IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011) a) segurança; (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011) b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011) c) proteção do meio ambiente; e (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011) d) prevenção de práticas enganosas de comércio; (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011) [...]

XIII - designar entidades públicas ou privadas para a execução de atividades de caráter técnico nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora."

Portanto, carece o Município de competência legislativa material para editar normas dessa natureza. Deveras, é louvável a atitude do legislador municipal, pois visa garantir a segurança dos comercializados e consumidos no território do Município, mas sua atividade invade competência material da União.

Nesse contexto, o objeto do autógrafo revela-se incompatível com o ordenamento jurídico vigente, já que as normas por ele veiculadas investem contra os termos da Lei federal nº 9.933/99, artigos 1º e 3º, incisos IV, alínea "a" e XIII.

Por tais razões, entendo que o autógrafo *sub examine* está maculado de vício insanável de inconstitucionalidade (material), por usurpar competência privativa da União (CF/88, art. 22, inciso XX). E a inconstitucionalidade reside, precisamente, na violação ao artigo 144 da Constituição Bandeirante."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

i Direito Municipal Brasileiro, 12ª Ed., atualizada por Célia Marisa Prendes e Márcio Schneider Reis. São Paulo: Malheiros, 09-2001, p. 440.

## MENSAGEM DE VETO

**Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 121/2010 de autoria da nobre Vereadora Professora Marisa de Sá, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 098/2012.

2. O teor da matéria contida no Autógrafo n. 098/2012 submetido à apreciação discorre sobre o Programa de Alimentação Escolar para os Educandos Jovens e Adultos que frequentam o Movimento de Alfabetização de Adultos do Município de Guarulhos.

3. No ano de 2009 foi objeto de deliberação e aprovação pela Casa de Leis, o Autógrafo n. 090/2009, com substitutivo n. 01 oriundo do Projeto de Lei n. 246/2009, de autoria Vereadora Marisa de Sá.

4. A época, manifestaram-se as Secretarias de Educação e a de Assuntos Jurídicos pela inaplicabilidade e inconstitucionalidade da matéria pelas seguintes razões:

"A Alimentação Escolar no Município hoje é financiada basicamente, com os recursos do Programa Nacional de Alimentação e da quota do Salário Educação. O PNAE, assegura por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) e o Salário Educação,

destina-se ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública.

Constata-se, portanto, que os recursos financeiros destinados à alimentação escolar contemplam os alunos da educação básica que é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme artigo 21, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Cabe ressaltar, que a distribuição desses recursos é realizada na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, tendo como base o censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Desta forma, para o Município de Guarulhos os recursos do PNAE e do Salário Educação que asseguram a alimentação escolar destinam-se aos alunos da educação básica e não contemplam os alunos do MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos e os alunos do Programa Brasil Alfabetizado.

Assim, as considerações expendidas demonstram a impossibilidade de atendimento do solicitado com os recursos vinculados da Educação, haja vista que os recursos destinados à alimentação não abrangem essa modalidade de ensino."

E,  
"É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência que ao Poder Executivo caber primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Poder Executivo.

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, §2º, ns. 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Em continuidade, a Constituição do Estado de São Paulo também determina caber ao Executivo exercer a direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

Uma interpretação sistemática da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a CR/88 e com a Constituição Bandeirante, deixa claro que as atribuições de gestão pública estão afetas privativamente ao Poder Executivo. Neste sentido, copiamos abaixo os artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

IV - matéria orçamentária.

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

.....(omissis).....

VIII - *dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;*"

Deste modo, quando a pretexto de legislar o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos ou que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes.

Impende ressaltar, finalmente, que não há, no PL em análise, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas na implementação do Programa.

Neste sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários."

Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável por força de seu art. 144, a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

Assim, o projeto de lei em análise está eivado de insanável inconstitucionalidade, pois teve sua iniciativa através de vereadores da Câmara vulnerando, também, de maneira direta o princípio da separação dos poderes."

5. Submetido o veto à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, houve rejeição expressa ao veto aposte e, posteriormente, foi promulgada pela Edilidade a Lei n.6.601/2009. Diante desse quadro, foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que proclamou a inconstitucionalidade da Lei Municipal 6.601/2009, em 22 de setembro de 2010.

6. Vem, agora, para exame, o Projeto de Lei n. 121/2010 de autoria da nobre Vereadora Marisa de Sá, que contém a mesma redação da retrocitada Lei que foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade em

data pretérita e declarada inconstitucional.

7. Observa-se que a situação de inconstitucionalidade persiste, pois o projeto de lei continua em desacordo com o que dispõe a Carta Constitucional Bandeirante, ofendendo os preceitos que nela se acham consignados. Dessa forma, reconheço a sua inaplicabilidade e inconstitucionalidade e a solução que se apresenta, analisando sob a ótica dos princípios da separação dos poderes, legalidade e razoabilidade, é manter a mesma linha de argumentos que embasaram a deflagração da ação direta de inconstitucionalidade da Lei 6.601/2009, e vetar o texto contido no Projeto de Lei n.121/2010.

8. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

## MENSAGEM DE VETO

**Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por ser contrário ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 258/2011 de autoria de Vossa Excelência, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 092/2012.

2. Referida proposição estabelece obrigatoriedade de veiculação de mensagens sonoras intermitentes dentro dos veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros integrantes dos Sistemas Estrutural e Alimentador no Município de Guarulhos, na forma que especifica e dá providências.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Transportes e Trânsito manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"É digna de admiração a iniciativa do nobre Vereador preocupado com a promoção da importância que se deve aos direitos do cidadão, no entanto, no nosso entendimento técnico a divulgação de mensagens sonoras dentro dos coletivos coloca em risco a segurança na operação em virtude da distração que pode ocasionar ao motorista, além de uma insatisfação aos usuários que se sentem incomodados com o som constante das mensagens. Acrescido a isso, ainda destacamos a possibilidade de tornar a divulgação das mensagens, com o passar do tempo, algo despercebido aos ouvidos das pessoas embarcadas, perdendo completamente o foco a que se destina.

Atualmente toda a frota de ônibus e microônibus da cidade conta com adesivos sobre a legislação e indicação dos assentos reservados aos idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e deficientes, alcançando satisfatoriamente o objetivo em pauta.

Além disso, nos terminais da cidade implantamos um serviço de áudio e vídeo destacando os direitos dos usuários em geral, com ênfase aos segmentos ora citados, além de demais informações institucionais acerca do transporte coletivo municipal."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

## MENSAGEM DE VETO

**Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 1343/2012 de autoria do nobre Vereador Guti, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 094/2012.

2. Referida proposição estabelece geração de protocolo de atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Ora, no caso em exame, observa-se que há tanto violação da reserva de iniciativa quanto do princípio da separação de poderes, isso porque o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao criar obrigação a cargo de órgãos públicos, interferindo, assim, na forma de execução de um serviço eminentemente administrativo.

Ora, quando o Poder Legislativo, a pretexto de legislar, administra, editando leis de efeitos concretos ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (princípio da separação dos poderes).

Impende ressaltar, finalmente, que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação das obrigações a cargo do Executivo.

Neste sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais, em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários."

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

Por tais razões, sugere-se a aposição de veto total, sob o fundamento da inconstitucionalidade."

4. Em arremate, frise-se que os diversos órgãos da Prefeitura recebem centenas de telefonemas diariamente, incluindo pedidos de informações, sugestões, elogios e reclamações, não sendo oportuno, por ora, dar origem a um protocolo para cada chamada.

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

## MENSAGEM DE VETO

**Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inaplicabilidade e inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 258/2007 de autoria do nobre Vereador Jonas Dias, aprovado pela Edilidade através do Substitutivo nº 01 e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 096/2012.

2. Referida proposição estabelece normas para a destinação ambientalmente adequada de garrafas e embalagens plásticas e dá outras providências.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Serviços Públicos e a de Assuntos Jurídicos manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Em que pese o projeto de lei apresentado propor a regulamentação da atividade de um importante setor envolvido na cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos secos, observamos que em sua redação há divergências em relação à legislação em vigor.

Preliminarmente, o Projeto de Lei não se ateve e não inseriu em sua redação os princípios e definições descritos no artigo 3º da Lei Federal, principalmente quanto aos incisos:

I - Acordo setorial: Ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

VII - Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do ANVISA e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XVII - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta lei;

A matéria aqui tratada é prevista na Lei Federal através da formalização dos acordos setoriais entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes e a implantação da responsabilidade compartilhada entre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Ressaltamos que os acordos setoriais estão sendo tratados e formulados nas câmaras técnicas de âmbito federal e que esses acordos setoriais ou os termos de compromissos têm prevalência sobre os firmados em âmbito regional ou estadual e estes sobre os firmados em âmbito municipal, conforme exposto no artigo 34 da Lei Federal.

Os artigos 1º, 2º, 3º e consequentemente o artigo 4º do projeto de lei, se reportam única e exclusivamente aos fabricantes que utilizam garrafas e embalagens plásticas, sendo que a lei se reporta para toda cadeia produtiva.

O Projeto de Lei apresentado não faz ainda, referência ao Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, bem como ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme exposto no artigo 31 da Lei Federal: "Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes tem responsabilidade que abrange: inciso IV - compromisso, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o município, participadas as ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos..."

4. Verificamos, portanto, que a lei não se harmoniza

nem com o disposto na Legislação Federal e nem com o nosso Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O arcabouço jurídico deve ser coerente e integrado, para que a ação orientadora, fiscalizadora e punitiva do Poder Público possa ser exercida sem contestações.

5. E, com relação ao aspecto legal das punições propostas: "Vejam as disposições do artigo 6º:

"Art. 6º. Sem prejuízo da responsabilidade por danos ambientais causados pelas embalagens plásticas de seus produtos, a infração aos artigos 1º e 2º, sujeita as empresas a uma ou mais das seguintes sanções, aplicadas pelos órgãos competentes:

I - multa, nos valores previstos na regulamentação desta Lei;

II - interdição;

III - suspensão ou cassação de licença ambiental."

A primeira inconstitucionalidade reside na redação do inciso I deste artigo.

Com efeito, a penalidade de multa prevista no inciso I não pode ser veiculada por norma infralegal, sob pena de violação ao princípio da estrita legalidade administrativa, insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Desta forma, o inciso I do artigo 6º do projeto de lei é inconstitucional, por violação ao dispositivo do artigo 37, *caput*, da CF/88.

Já com relação à sanção do inciso III (suspensão ou cassação de licença ambiental), resta a dizer que, na prática, ela tornar-se-á inaplicável (portanto, é destituída de eficácia), visto que, em regra, a atividade de comércio de produtos não perigosos independe de licença ambiental, carecendo apenas da licença urbanística.

Ora, com a proposta de veto dos incisos I e III do artigo 6º, a lei tornar-se-á inaplicável na íntegra, uma vez que restará apenas a sanção da interdição, para as hipóteses de descumprimento, o que representa nova violação ao sistema jurídico, dessa vez ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, visto a ausência de gradação das infrações.

Por tais razões, entende-se que a lei é inconstitucional, por ofender aos princípios da estrita legalidade administrativa, da proporcionalidade e da razoabilidade, motivo pelo qual, destarte, não resta outra alternativa senão vetá-la integralmente."

6. Em outras palavras, entendem os especialistas da Secretaria de Assuntos Jurídicos que a pena de multa não pode ser estabelecida por Decreto, como disposto no Autógrafo, e que a comercialização dos produtos a que se refere o Projeto, independe de licença ambiental.

7. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

#### MENSAGEM DE VETO

**Nº 145, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por ilegalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 074/2011 de autoria do nobre Vereador Toninho Magalhães Filho, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 099/2012.

2. Referida matéria dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de Guarulhos e dá outras providências.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria da Saúde manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Analisando o Projeto de Lei nº 074/11 de autoria do

Sr. Toninho Magalhães Filho, verificamos que se trata de uma lei de cunho sanitário, já abordada no Código Sanitário Municipal - Lei nº 6.144/2006 (artigo 62, § 1º), de forma mais abrangente, pois se trata de um processo de aplicação de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos. Este Código prevê penalidades específicas, de acordo com a gravidade da infração, antecedentes, atenuantes e agravantes, a critério da Autoridade Sanitária fiscalizadora.

Entendemos que este projeto de lei deva ser elaborado sem interferir nas regras sanitárias já existentes tanto nas esferas municipais, estaduais e federais.

Não nos opomos ao lacre inviolável como mais um instrumento de controle da higiene nas embalagens dos alimentos transportados, mas ressaltamos que isto não garante a qualidade do produto fabricado.

O artigo 2º deste projeto prevê multas, suspensão de atividades e cancelamento de "Alvará de Licenciamento". Devemos lembrar que no nosso Município, a Licença de Funcionamento é um documento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Alvará Sanitário é um documento expedido pela Secretaria Municipal da Saúde que equivale à Licença de Funcionamento expedida pela Secretaria de Estado da Saúde.

Tendo em vista estas peculiaridades que não estão bem explicadas no texto deste projeto, somos favoráveis ao Veto Total do presente projeto de lei."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 25 de outubro de 2012.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos

#### MENSAGEM DE VETO

**Nº 147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Guarulhos  
Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por ser contrário ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 275/2011 de autoria dos nobres Vereadores Luiza Cordeiro e Jonas Dias, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 097/2012.

A proposição denomina Terminal de Ônibus inominado localizado no bairro dos Pimentas de Terminal João Amazonas.

Os equipamentos públicos são elementos que compõe o espaço urbano de determinado local e com eles devem guardar estreita conexão porque com o passar do tempo se transformam em espaço de convivência cotidiana das pessoas. Essa conexão decorre das transformações históricas que estão em sintonia com o desenvolvimento urbanístico da região e sua população local. E, neste sentido, a marca simbólica, a identificação se cristaliza quando determinado equipamento público ganha uma denominação que o vincula a região. E, nesse cenário, é inquestionável que esses equipamentos se transformam ao longo do tempo em pontos de referência pela população que em sua linguagem de identificação, os associa a sua região. Pois bem. A forte presença dessas características só confirma que determinadas denominações de equipamentos públicos não podem se desgarrar do processo de valorização regional, sob pena de se causar um descompasso entre o local de sua implantação e o homenageado.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituiu a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 29 de outubro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

2033	8210.1751200611.064.04.100002.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	592.500,00
2040	8210.1751200611.064.04.100800.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	672.000,00
2065	8210.1751200612.133.04.100800.339030.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	60.580,14
2067	8210.1751200612.133.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	131.210,00
2069	8210.1751200621.067.04.100008.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	106.650,00
2071	8210.1751200621.067.04.100011.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	542.840,00
2080	8210.1751200621.067.04.100800.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	462.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.654.520,14</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30274

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar a(s) seguinte(s) dotação(es), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2077	8210.1751200621.067.04.100142.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2065	8210.1751200612.133.04.100800.339030.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30275

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 145/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1338	2010.0612200532.116.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
<b>TOTAL</b>		<b>1.200,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1330	2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa
<b>TOTAL</b>		<b>1.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30276

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 85/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1370	2110.1612200542.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa
1373	2110.1612200542.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa
<b>TOTAL</b>		<b>275.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1377	2110.1648200541.074.01.110000.339035.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

1386	2191.1648200541.075.01.110000.339035.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	1.659,67
1384	2110.1648200542.148.01.110000.449030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	100.875,00
1381	2110.1648200542.148.01.110000.339030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	152.465,33
<b>TOTAL</b>			<b>275.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30277

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.100,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
155	0310.0412200282.070.01.110000.319016.000	Apoio às Instituições e Entidades
1531	2910.0824400212.054.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude
1036	1410.2781200502.107.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
246	0510.0412900332.076.01.110000.319016.000	Gestão da Receita
<b>TOTAL</b>		<b>14.100,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30278

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 60.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
426	0791.1030500042.011.05.300007.319016.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	60.000,00
424	0791.1030500042.011.05.300007.319011.116	Apoio às Ações de Vigilância Em Saúde	- 50.000,00
423	0791.1030500042.011.05.300007.319004.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	- 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30279

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o

## DECRETOS

**Em, 29 de Outubro de 2012.**

#### DECRETO Nº 30273

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.654.520,14.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2.011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 69/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 7.654.520,14 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quatorze centavos), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2013	8210.1712200662.084.04.100800.449052.800	Manutenção de Serviços de Transporte Interno
2025	8210.1712200662.130.04.100800.449052.800	Gestão e Administração do SAAE
2112	8210.1712600662.131.04.100800.339092.800	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
2041	8210.1751200611.064.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água
2063	8210.1751200612.133.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
<b>TOTAL</b>		<b>7.654.520,14</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2001	8210.1712200651.062.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE.
2010	8210.1712200662.030.04.100800.339047.800	Obrigações Contributivas Diversas
2016	8210.1712200662.130.04.100800.319013.800	Gestão e Administração do SAAE
2023	8210.1712200662.130.04.100800.339039.800	Gestão e Administração do SAAE

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 72/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
872 1110.0412200452.093.01.110000.339039.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	268.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>268.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
193 0410.0412200302.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	50.000,00
234 0510.0412200332.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
278 0610.0212200352.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
651 0910.1512200402.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	93.000,00
954 1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	20.000,00
1232 1810.1812200112.034.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	50.000,00
1371 2110.1612200542.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
1471 2610.0824400182.049.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>268.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30280**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.100,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 142/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1570 3110.1545200592.123.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.100,00	-
1567 3110.1545200592.123.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	4.481,42
1569 3110.1545200592.123.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	4.618,58
<b>TOTAL</b>		<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30281**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1494 2710.0824400192.051.01.110000.339036.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	10.000,00	-
1823 2710.0824400192.051.01.110000.339037.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30282**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 870.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
301 0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	25.000,00
302 0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	15.000,00
306 0791.1012200012.001.01.310000.449052.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	20.000,00
305 0791.1012200012.001.01.310000.339093.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	20.000,00
392 0791.1030300012.005.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica	100.000,00
1631 0791.1030200032.009.01.310000.339048.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	10.000,00
386 0791.1030200032.009.05.300005.339030.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	580.000,00
339 0791.1030100021.002.01.310000.449052.001	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>870.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
366 0791.1030200031.003.01.310000.449052.001	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	250.000,00
304 0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	20.000,00
336 0791.1013100012.004.01.310000.339039.001	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Saúde	20.000,00
384 0791.1030200032.009.05.300005.335041.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	310.000,00
390 0791.1030200032.009.05.300005.445042.114	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>870.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30283**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.820,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 70/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1728 0791.1030500042.011.05.300007.339092.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	1.820,00	-
428 0791.1030500042.011.05.300007.339014.116	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	-	1.820,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.820,00</b>	<b>1.820,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 30284**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.065.969,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.065.969,00 (onze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1895 0810.1236100062.018.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	6.000.000,00
1898 0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	4.000.000,00
532 0810.1236100062.020.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	7.500,00
592 0810.1236500052.014.01.210000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	7.500,00
1895 0810.1236100062.018.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	122.815,18
1741 0810.1236100062.018.05.220001.339030.008	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	7.335,00
1898 0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	122.000,00
1740 0810.1236500052.012.05.210001.339030.008	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	7.335,00
491 0810.1213100082.029.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	106,01
492 0810.1213100082.029.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	119,85
475 0810.1212200082.028.01.210000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino	828,53
476 0810.1212200082.028.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino	10,00
472 0810.1212200082.028.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino	10,00
479 0810.1212200082.028.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino	828,52
521 0810.1236100062.019.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	2.068,23
1938 0810.1236100062.019.05.220001.449052.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	11.045,19
581 0810.1236500052.013.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	2.068,23
1939 0810.1236500052.013.05.210001.449052.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	11.045,18
497 0810.1236100061.010.01.220000.339039.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	381.677,04
556 0810.1236500051.008.01.210000.339039.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	381.677,04
<b>TOTAL</b>		<b>11.065.969,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0117 0210.0412200252.062.01.110000.339039.000	Serviços do Cerimonial	200.000,00
0252 0510.0412900341.029.01.110000.339014.000	Modernização Tributária-Fiscal	69.674,74
1033 1410.2781200501.050.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	496.701,54
1524 2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	150.021,56
1470 2610.0824400182.049.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	145.000,00
1417 2191.1648200541.077.05.100159.449051.325	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	100.000,00
1468 2610.0824400182.049.01.110000.339030.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	100.000,00
0128 0310.0412100262.065.01.110000.339039.000	Participação Popular	56.334,42
0136 0310.0412100262.066.01.110000.339039.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	121.565,57
0168 0310.0413100282.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	96.108,00
0135 0310.0412100262.066.01.110000.339036.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	66.215,00
1545 3010.0824200222.055.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	120.000,00
1232 1810.1812200112.034.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	300.000,00
1250 1810.1854100092.031.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	890.003,84
1254 1810.1854100102.032.01.110000.339039.000	Arborização e Combate as Ilhas de Calor	100.000,00
1262 1810.1854100102.033.01.110000.339039.000	Monitoramento Arbóreo	250.000,00
1276 1810.1854100122.036.01.110000.339039.000	Manutenção dos Centros de Educação Ambiental	50.000,00
1007 1310.1133400482.102.01.110000.339039.000	Apoio aos Desempregados	185.818,77
1408 2191.1648200541.077.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	2.097.317,50
1405 2191.1648200541.077.01.110000.339039.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	153.805,17
1396 2191.1648200541.076.01.110000.339039.000	Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social	40.500,00
1370 2110.1612200542.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	175.434,50
1378 2110.1648200541.074.01.110000.339039.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	91.633,80
0650 0910.1512200402.083.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	153.625,57
0659 0910.1512200402.084.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	1.254.587,32
0661 0910.1512200402.084.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	1.995.768,03
0660 0910.1512200402.084.01.110000.339035.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	42.750,00
0665 0910.1512200402.084.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	30.000,00
0705 0910.1545100371.032.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	179.528,93
0708 0910.1545100371.032.01.110000.449092.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	14.712,16
0763 0910.1545200371.034.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	174.893,58
0765 0910.1545200371.034.01.110000.449039.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	98.000,00
569 0810.1236500052.012.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	79.000,00
501 0810.1236100061.010.01.220000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	126,37
560 0810.1236500051.008.01.210000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	312,99
564 0810.1236500052.012.01.210000.339014.005	Gestão dos Profissionais da Educação	7.084,08
605 0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando	7.335,00
566 0810.1236500052.012.01.210000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação	22.613,71
626 0810.1236600072.025.01.220000.339039.005	Apoio ao Educando - Fundamental EJA	117.300,00
617 0810.1236600072.023.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	3.000,00
505 0810.1236100062.018.01.220000.339014.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	7.584,51
558 0810.1236500051.008.01.210000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	42.285,72

545	0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	7.335,00
499	0810.1236100061.010.01.220000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	42.287,51
450	0810.1212200082.027.01.210000.339036.005	Gestão dos Profissionais da Educação	0,02
453	0810.1212200082.027.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	2.500,00
1835	0810.1236500051.008.05.210001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	5.606,09
1943	0810.1236500052.013.05.210001.339030.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	5.439,10
1944	0810.1236100062.019.05.220001.339030.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	5.439,10
1836	0810.1236100061.010.05.220001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	5.606,08
539	0810.1236100062.021.01.220000.339036.005	Apoio ao Educando - Fundamental	36.000,00
523	0810.1236100062.019.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00
599	0810.1236500052.015.01.210000.339036.005	Apoio ao Educando - Infantil	42.000,00
507	0810.1236100062.018.01.220000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	22.613,72
459	0810.1212200082.027.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	2.500,00
510	0810.1236100062.018.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	102.000,00
583	0810.1236500052.013.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.065.969,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30285

Dispõe sobre denominação dos Terminais Urbanos de Ônibus Pimentas e São João.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do processo administrativo nº 56273/2012; considerando o relevante interesse público e social em valorizar o bairro ou região onde ocorrem a implantação de equipamentos públicos municipais; considerando o objetivo em se destacar o bairro ou região onde o terminal está implantado, adotando-se, pois, a importância de se vincular o nome destes aos equipamentos públicos de grande expressão, homenageando a população local; considerando, também, que o escopo da denominação é transformar em ponto de referência o terminal de ônibus e sua população local, construindo dessa forma a identidade do terminal com o bairro ou região onde está instalado;

considerando que, nesse caminhar, pode se afirmar, sem sombra de dúvidas que essas intervenções ambicionam uma reorganização de determinado bairro ou mesmo região; e

considerando, por fim, que a implantação desses terminais, irá gerar oportunidades de negócios; incentivar o desenvolvimento regional e a comunidade de seu entorno;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o terminal de ônibus implantado na avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira com estrada do Caminho Velho, bairro dos Pimentas, denominado **Terminal Urbano de Ônibus Pimentas**.

**Art. 2º** Fica o terminal de ônibus implantado na rodovia Juvenal Ponciano de Camargo (SP-036), conhecida como estrada Guarulhos - Nazaré Paulista, bairro São João, denominado **Terminal Urbano de Ônibus São João**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 30286

Revoga o Decreto Municipal nº 19.453, de 25 de junho de 1996.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 26665/96;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 19.453, de 25 de junho de 1996, que declarou de utilidade pública área de terreno para fins de Faixa de Servidão, para escoamento de Águas Pluviais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 30287

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2012.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, o dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), antecipando-se assim as comemorações referentes ao dia 20 de novembro - Consciência Negra.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 29 de Outubro de 2012.

#### PORTARIA Nº 2138/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Grasiela Souza de Melo Paz** (código 54752), **Assessor de Gestão I** (265-294), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

#### PORTARIA Nº 2139/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Priscilla Pereira do Lago** (código 54358), **Assessor de Gabinete I** (260-105), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

#### PORTARIA Nº 2140/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Marcos Valentim Diniz** (código 54542), **Assessor de Gabinete II** (261-18), lotado na Secretaria do Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2141/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Roberta Gonçalves da Silva** (código 54661), **Assessor de Gestão III** (267-80), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2142/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **João Francisco de Deus Júnior** (código 54434), **Assessor de Gabinete III** (262-111), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2143/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** MARIA CLARA MOREIRA LAZARINI (CÓDIGO 48489)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1191) SE

**DATA:** 17.10.2012

**2 - NOME:** LILIAN DE OLIVEIRA TAYLOR (CÓDIGO 46581)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-221) SS

**DATA:** 17.10.2012

**3 - NOME:** NELSON DITSUO IWAOKA (CÓDIGO 42991)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1158) SE01

**DATA:** 22.10.2012

**4 - NOME:** BRUNO AMADEI ROSIO (CÓDIGO 50000)

**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-11) SS

**DATA:** 25.10.2012

**5 - NOME:** LILIANE AZEVEDO RICHIERI (CÓDIGO 52406)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-467) SS

**DATA:** 22.09.2012

**6 - NOME:** ALESSANDRA CRISTHIANE FIGUEIREDO DA SILVA (CÓDIGO 47360)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-542) SS03

**DATA:** 24.10.2012

#### PORTARIA Nº 2144/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T., e o que consta do memorando nº 312/2012-SS11, **RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 808/2012-GP, que suspendeu preventivamente o servidor **Vanderson Caetano dos Santos** (código 35766).

#### PORTARIA Nº 2145/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.472/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Paulo Victor Novaes** (código 18421).

#### PORTARIA Nº 2146/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.448/2012-GP, que nomeou a servidora **Maria do Rocio Silva Gomes dos Santos** (código 17448), para ocupar o cargo de **Coordenador** (225-9), lotada na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

#### PORTARIA Nº 2147/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 29.10.2012, os efeitos da Portaria nº 1.044/2012-GP, que designou o servidor **Rodrigo Santesso Kido** (código 45392), para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador Chefe** (125), lotado na SJ05.01.

#### PORTARIA Nº 2148/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.108/2012-GP, que dispensou por término de contrato de experiência, o servidor **Marcelo Pollido Cruz** (código 54499).

#### PORTARIA Nº 2149/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T., **RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, a contar de 26.10.2012, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Marcelo Pollido Cruz** (código 54499), **Assistente de Gestão Pública** (5822-298), lotado na SAM01.

#### PORTARIA Nº 2150/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**45º MICHELY MIQUELONI** **82**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Márcia Cristina Leão, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 6 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2151/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1554/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS03

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**3º MARIANA DEBONIBIBAS** **291**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Médico (Gastroenterologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Marcelo Roberto Leite, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2152/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1382/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS01

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**4º BEATRIZ HELENA KAKAZU** **194**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Médico (Dermatologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Ahmed El Karim Mourad, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2153/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 60/2012-SS11 e processo seletivo nº 1.745/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**2º TAÍS FRANCO DE OLIVEIRA VELHOTE** **58**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Emergencial Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Sérgio Takatora Monma, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 –

sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2154/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 35/2012-SS11 e processo seletivo nº 1.671/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**5º LUCIENNE PEREIRA DEL GROSSI NEUSQUEN 11**

**6º ELISABETE MARIANO DA COSTA** **13**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Emergencial Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Julie Mustafa Barbosa Filha e Newton Abreu Daibs, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2155/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 35/2012-SS11 e processo seletivo nº 1673/2012,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO:** SS

**CLAS. NOME** **ORDEM**

**4º DANIELATAISA FUDO** **29**

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Médico (Emergencial Pneumologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Martin Antonio Diaz Zuado, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 2156/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO: SE**  
**CLAS. NOME** **ORDEM**  
 223º **IELSON JOSÉ DOS SANTOS** 51  
 224º **LOURIVAL JOSÉ MARTINS JÚNIOR** 113  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;  
**Função:** Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** 01 (uma) decorrente da transferência de Alexandra Severo dos Santos e 01 (uma) da dispensa de Patrícia da Silva Costa.

**PORTARIA Nº 2159/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 337/2012-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**TRANSFERE** a aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **05.11.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**  
**CLAS. NOME**  
 225º **VANESSA SANTOS SOUZA (CÓDIGO 53024)(5874)(175)**  
**Para a função de: Assistente de Gestão Escolar**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** decorrente da dispensa de Adriana Dias Evangelista Borghesi.

**PORTARIA Nº 2160/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**TRANSFERE** a aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.11.2012:**

**LOTAÇÃO: SS03**  
**CLAS. NOME**  
 734º **ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES (CÓDIGO 43196)(5871)(366)**

**Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da transferência de Camila de Carvalho Paixão, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2161/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.11.2012, excepcionalmente, 02 (dois) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Cristina Noronha** (código 35468), **Cozinheira III** (5096-4), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 2162/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a contar de 01.11.2012, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 949/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Patrícia de Jesus Ribeiro** (código 46595).

**PORTARIA Nº 2163/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Servidor (a): Paulo Victor Novaes** (código 18421) (5835);

**Para o cargo em comissão: Coordenador, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 5 (225-9)**, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;  
**Vaga:** sustação da nomeação de Maria do Rocio Silva Gomes dos Santos.

**PORTARIA Nº 2164/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004 e o que consta do memorando nº 253/2012-SCS,

**NOMEIA**  
**Sr. Suzi Vitoriano de Almeida - RG nº 20.554.441-1;**

**Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 1 (127-18)**, lotada na Secretaria de Comunicação;

**Vaga:** exoneração de Jaime Aparecido da Silva.

**PORTARIA Nº 2165/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Arnaldo Ferreira Fraga;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-105)**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;  
**Vaga:** exoneração de Priscilla Pereira do Lago.

**PORTARIA Nº 2166/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,  
**NOMEIA**  
**Sr. José Benedito das Chagas Ferreira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-116)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2167/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Renato Bruno de Souza;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-291)**, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2168/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Cenobia Oliveira Souza de Melo Paz;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-294)**, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

**Vaga:** exoneração de Grasiela Souza de Melo Paz.

**PORTARIA Nº 2169/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Edimara Cristina Ramos de Assis;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-151)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Ariene Alves Lima.

**PORTARIA Nº 2170/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Andréia Madureira Reis;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II, QCLP, EVCC 40, ref. 46 (261-18)**, lotada na Secretaria do Trabalho;

**Vaga:** exoneração de Marcos Valentim Diniz.

**PORTARIA Nº 2171/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Jovane de Melo Paz;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-154)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2172/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Sérgio Antonio da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-45)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2173/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Expedito Targino de Lima;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-111)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de João Francisco de Deus Júnior.

**PORTARIA Nº 2174/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
**Sr. Sônia do Carmo Nunes;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-164)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2175/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Márcia Saraiva Pierre Barbosa;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-131)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2176/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Edimara Cristina Ramos de Assis;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-192)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2177/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Ariene Alves Lima;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-80)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Roberta Gonçalves da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (265).

**PORTARIA Nº 2177/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. João Godoi Bueno Júnior;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-192)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2178/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Wagner Benvindo da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-110)**, lotado na Secretaria de Obras.

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2179/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**  
**Sr. Edimara Cristina Ramos de Assis;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de**

#### PORTARIA Nº 412/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 134/2012-SS11.02.03,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.017/2012-GP	ANDRÉIA ROSA DE CASTRO (CÓDIGO 54915)	ANDRÉIA ROSA DE CASTRO DOS SANTOS
	JESSICA DE SANTANA DA SILVA (CÓDIGO 54930)	JESSICA DE SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
	MARIA APARECIDA DE BRITO (CÓDIGO 54897)	MARIA APARECIDA DE BRITO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 458/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 342 a 345/2012-SN,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 68/2011-SG/DRA, que designou os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

- 1 - **Ademir Siqueira** (código 24423), **Gerência Administrativa** (274-109), SN01.05,
- 2 - **Amilcar Antonio Mesquita Rizk** (código 22870), **Gerência Técnica** (273-175), SN01.08,
- 3 - **José Gabriel de Assis** (código 25988), **Gerência I** (275-484), SN01.07.04, e
- 4 - **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

#### PORTARIA Nº 459/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1051/2012-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 228/2012-SG/DRA, que designou o servidor **José Bonifácio Ferreira Lima** (código 38288), para exercer as funções de **Gerência I** (275-363), lotado na SE02.08.03.

#### PORTARIA Nº 460/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do município e o que consta do memorando nº 317/2012-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 217/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Haroldo Mattosinhos de Miranda** (código 41499), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-8), lotado na SS09.00.47.

#### PORTARIA Nº 461/2012-SG/DRA

O Coordenador Municipal da Defesa Civil **PAULO VICTOR NOVAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Maria do Rocio Silva Gomes dos Santos** (código 17448) (5366);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-196), lotada na CDC00.03;

**Vaga:** sustação de sua própria designação.

#### PORTARIA Nº 462/2012-SG/DRA

O Coordenador Municipal de Defesa Civil, **PAULO VICTOR NOVAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 234/2012-CDC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Margaret Martins** (código 19265) (5112);

**Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-65)**, lotada na Secretaria da Saúde;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 2180/2012-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** pelo período de 05.11.2012 a 14.11.2012, o servidor **Rogério Alves Nogueira** (código 22997), **Gerência Técnica** (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Gestor de Departamento** (272), lotado na SAM06, no impedimento de Mara Yolanda de Freitas.

#### PORTARIA Nº 411/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, pelo período de 12 (doze) meses, com prejuízo de seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - A contar de 22.02.2012, **Maria José da Silva Lima** (código 40191), **Assessor de Gestão III** (267-98), Secretaria do Governo Municipal, e

2 - A contar de 20.06.2012, **Jeane dos Santos** (código 25717), **Professor de Educação Básica** (5874-625), SE01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

3 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

4 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

5 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

6 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

7 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

8 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

9 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

10 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

11 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

12 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

13 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

14 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

15 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

16 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

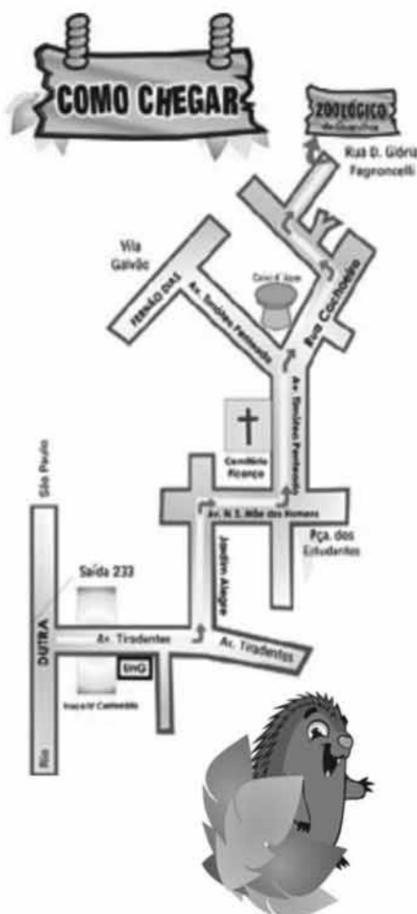
17 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

18 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

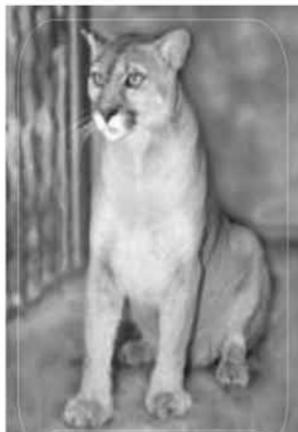
19 - A contar de 20.06.2012, **Regiane Santos Sodré** (código 22819), **Gerência I** (275-477), SN00.03.01.

# ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site [www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico](http://www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico) disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.

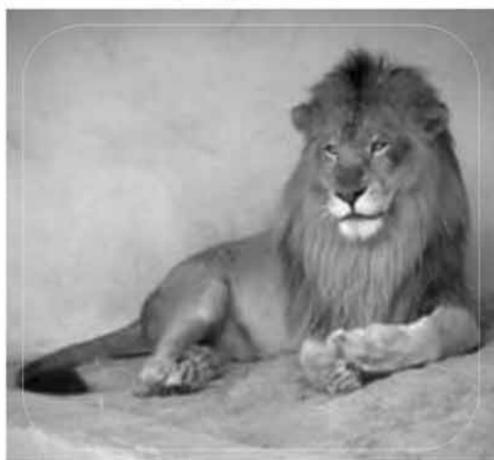


Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



**>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 17h

**>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 16h30



**Endereço:**  
**Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França**



**2455-4999 / 2455-6497**

**CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 051/2009-CL, de 03/08/2009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Fiaumar Empreendimentos e Participações Ltda.**

**Objeto:** Reajuste de Valor

**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 112.035,11 (cento e doze mil, trinta e cinco reais e onze centavos)**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 117.906,31 (cento e dezessete mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos)**

**Data de Assinatura:** 15/10/2012

**Processo Administrativo:** 11617/2009

**Secretaria de Finanças**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****Despacho do Secretário, de 22/10/2012**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0101654-16.2012.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou, com efeito *erga omnes* e eficácia *ex tunc*, a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.030, de 17 de abril de 2012, que altera a Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, que trata do Código de Posturas do Município, conforme Acórdão nº 03841245.

SEAL, 22/10/2012

**RAFAEL PAREDES**

**Secretário de Assuntos Legislativos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

**A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **ALINE MAGALI DOS SANTOS (CÓDIGO 52872)**

- **MAURO DOGINI (CÓDIGO 4172)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2012-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **EDUCADOR** ou **EDUCADORA SOCIAL III**,

aberto através do Edital nº 04/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos à função supracitada, habilitados na prova objetiva, para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de acordo com as instruções a seguir:

**DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2012**

Local: **E.E. Frederico de Barros Brotero** – Rua Jaiminho nº 82 – Bairro Vila Progresso – Guarulhos

Horário de Abertura dos portões: 8 horas

**Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min**

2 – A relação nominal dos candidatos convocados consta do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

3 - O candidato deverá se apresentar no local da prestação da Avaliação com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação.

Somente será admitido à sala o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4 - O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

5 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido.

6 - A Avaliação Psicológica terá duração aproximada de 2 (duas) horas.

7 - Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8 - Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitida a permanência de acompanhantes no local de aplicação.

050922	REGINA CELI SCHROEDER	536493625
050833	REGINA PAULA ZANETTI	325558103
051512	RENAN ALBERTO LEMOS ANDRADE	34458715-0
050513	RENATA ROSIE MASSEI DAMASCENO	305339461
050335	RILDO NEDSON MOTA DE SOUSA	4842232
050969	RODRIGO BRONZE DOS SANTOS	422635935
051237	ROSANA SOBCHAK VIANA	30144920X
051174	ROSÁRIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA	2110675
050906	RUBYA CAROLINE LIMA FERREIRA	442360332
050107	THAIANE AMANDA DA SILVA	448174741
050634	TIAGO DA SILVA ROVAI	440430021
051127	VALQUIRIA MALAVASI DOS SANTOS	460395099
050156	VANESSA FERREIRA DE SANTANA	330221668
050158	VANESSA GUARINO TAVARES DA CRUZ	325019113
050987	VANESSA MAZALI DE OLIVEIRA	34625817-0
051046	VERA LUCIA DE FREITAS MOURA	277977411
051659	VIVIANE CARDOSO BONIFACIO	32267685-X
051335	VIVIANE PEZZUTTI TOMAZOLI	299638017
050076	WELLITON JOSÉ DA SILVA	427098488
050584	WESLEI RANGEL LEITE	408928918

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2012-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AGENTE FUNERÁRIO III** e **AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO**, aberto através do Edital nº 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos às funções supracitadas, habilitados nas provas objetivas, para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de acordo com as instruções a seguir:

**DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2012**

Local: **E.E. Frederico de Barros Brotero** – Rua Jaiminho nº 82 – Bairro Vila Progresso – Guarulhos

Horário de Abertura dos portões: 8 horas

**Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min**

2 – A relação nominal dos candidatos convocados consta do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

3 - O candidato deverá se apresentar no local da prestação da Avaliação com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação.

Somente será admitido à sala o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas

por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4 - O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

5 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido.

6 - A Avaliação Psicológica terá duração aproximada de 2 (duas) horas.

7 - Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8 - Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitida a permanência de acompanhantes no local de aplicação.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2012-SAM01**

**Relação Nominal dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica**

**Função: 1721 – AGENTE FUNERÁRIO III**

Inscr.	Nome do Candidato	Documento
051082	ADELSON VIEIRA DA SILVA	328528468
051800	ADRIANA LOPES VIEIRA	285087009
050791	ALESSANDRO JESUS DA COSTA	218684290
045288	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	35256500
044788	ANDRÉIA GONÇALVES LINS VIEIRA	427392354
051637	ANNY TAMYRIS NERI DE SOUZA VIANA	449452852
047014	ARNALDO CECÍLIO DOS SANTOS FILHO	22475094
049048	CAMILA MIGUEL FRANCISCO	49.107.543-1
046920	CATARINA APARECIDA SILVA	72680180
044672	CELIA CRISTINA DE LIRA	175663798
047159	CHRISTIANE GENI SUDRÉ DE VASCONCELOS	267857160
035080	CINTIA DA SILVA SOUSA	433115749
043720	CRISTIANE GOMES COSTA	219473869
042917	DANIEL POLLONI D ANGELO	302168254
046053	DAVINO CARLOS DOS REIS	337852613
048004	DOUGLAS LOPES POMPEU	46703770x
051538	EDILSON JOSE CERVELIN	13364036
047532	ELISABETE CARA BRAZIL	4799464806
049979	FELIPE ALENCAR DE QUEIROGA PASSOS	30390737x
049592	FERNANDA MACHADO PANSANI	460274806
041440	FERNANDA ROMEIRA DE OLIVEIRA	437055280
045002	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	307324783
046124	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	494515065
044434	GEOVANNA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	377447638
042547	GIOVANA YOSHIKO MORAIS OLIVEIRA	306665839
043616	GISLANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	467650561
050232	HUGO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	49043248-7
048302	INGRITH FERNANDES DOS REIS	504496141
050407	JAQUELINE POMPULIM CHAGAS	440378643
040089	JONAS REINALDO DA SILVA	479883737
046665	JOSÉ ALFREDO DA SILVA	7548629-4
048635	JOSÉ PEDRO DE BRITO	22335311-5
060024	JOSE RAUL HENRIQUE DE ALMEIDA	541086091
045707	KELLY APARECIDA PAQUIEL RIBEIRO	353172217
049437	LÉO DA SILVA GREMES	333134060
043890	LUCIENE DEZUANI	435887361
047158	LUSINEIDE DOS SANTOS LACERDA	404532524
050603	MARCELO DAL ROVERE	16632662-8
044633	MARCIA OLIVEIRA DA COSTA	425982944
050187	MARCIO CANDIOTI PAIXAO	271713471
050805	MARCO AURELIO DA SILVA	18496315-1
046457	MARCOS ANTONIO APARECIDO	142587928
041599	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	21668370
046754	MAURO SERGIO PALMARIN	248182560
045681	MELISSA REZENDE DOS SANTOS	472697511
046059	NATALIA APARECIDA BARBOSA FIGUEIREDO	493274224
048887	OSWALDO LUCCAS JUNIOR	8662699-1
046860	PRISCILA MARIOTTI PENA	344975344
060025	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	431895284
035058	RENATA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	206129099
043119	RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	466875022
046894	RONALDO DO AMARAL SANTOS	428515873
048781	RONALDO PAULO MARQUES	27332729x
051823	RONNIE DE OLIVEIRA REIS DROPPA	243287598
050964	ROSELANE TAVARES DE SOUZA	521512153
040070	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	274852251
047700	SELMA MARTINI	18531322X
046699	SIMONE FERNANDES PERES	192306674
048478	TARCILA DE OLIVEIRA MOREIRA LEÃO	443591519
047974	TATIANA BENAR LAGUNA	237355061
045764	UELDER ALVES SILVA	527478179
046553	VOLNEI VILELA DE LIMA	37467080-8

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2012-SAM01**

**Relação Nominal dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica**

**Função: 1716-EDUCADOR ou EDUCADORA SOCIAL III**

Inscr.	Nome do Candidato	Documento
050765	ADRIANA BORGES DE ARAUJO	247421479
050200	ADRIANA FERNANDES ISAIAS	302284692
050495	ALESSANDRA PEREIRA DIAS	93004014405
051069	ALICE VIGNOLI REIS	435025661
050572	ALINE DALTRO LAGO	437779452
050294	ALINE RODRIGUES PIRES	487428195
050679	ANA CAROLINA OLIVEIRA GOMES	478779689
015001	ANA ELISA ZANELATO FRANCIULI	137744778
051162	ANDREIA DINOS DE ANUNCIAÇÃO	265828351
050161	ANIELLA PINHEIRO	440009686
050431	ANNE CHRISTINE DE NORONHA BRAGA	55067696x
050047	BIANCA NOGUEIRA MATTOS	463757749
050518	BRANCA DE ALMEIDA E SILVA	306080126
051575	BRUNA APARECIDA FONTES ESPINDOLA C. COSTA	262284443
050812	CAMILA FERREIRA MESSIAS LÉLIS	403582040
050410	CAMILA SILVEIRA ALMENDRO	439728617
050750	CARLA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS	70223334
050288	CAROLINA PORTO RIBEIRO	478869587
050629	CLEONICE MIDORI CHIAEM	141186070
050427	DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	43435302
050878	DORIS DIAS FREITAS GOMES	278455190
050071	ERIKA APARECIDA ZILLETI DA MOTA	12 116145
051188	FABIANA DE CÁSSIA DAMETTO CAMPAGNUCCI	29127884x
051370	GISELDA BERNARDES CASSANHO SILVA	205065296
051077	GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA	460796550
051375	ILZA ROSA DA CONCEIÇÃO	402797462
050751	IVANIR DE FATIMA SANTOS SIGNORINI	33259859
051122	JANETE PIRES DE FREITAS FERNANDES	8948111
050614	JAQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA	439985006
050087	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA GOMES DIONIZIO	473278893
051140	JESSICA CAMILA SILVA BEM	363898360
051373	JONAS DUARTE RODRIGUES DA COSTA	34556853-9
051353	JOSEANY CRISTINA DE MELO TOSTES	14138611
050626	JULIANA ROMÃO	451734142
051655	KARINA ZUNIGA VIELMAS	43668863-3
051109	KELLI CAPOBIANCO E SILVA	125361056
050413	LAIS EVANGELISTA DOS SANTOS LACERDA	406311274
051461	LEONARDO DE ALMEIDA CORREA	340037611
050982	LILIAN LORCA WUO	335239705
050622	LÍVIA DE TARTARI E SACRAMENTO	367913197
050640	LUCIANE DE PAULA SOUZA	408915821
051330	LUIZ HENRIQUE MOURA FERREIRA	322596269
050504	MARCELA HARADA JUCIO	363323211
051018	MARIA APARECIDA DOURADO LOPES	306381953
050648	MARIA HELENA MACHADO FARINA	78413084
051504	MARIA REGINA DE SALLES MARCOLINO	17677249
050890	MARIAM DEBORAH SANTOS VEZNEYAN	184516298
050372	MARIANA MAXIMINO	436870721
051610	MONICA ALVES DE SOUZA	242879949
050964	MOSES SONG	V070369-W
050226	NATALIA ALMEIDA	338470475
051206	NELSON ALVE BERNADINO	293097616
050519	NEUZA BARBOSA COBERIO	324926030
051108	PÂMELA LOPES DA SILVA	345756575
050007	PATRICIA MIDORI SERIKYAKU	339859660
050061	PAULA ROCCA CARDOSO	344066873
050865	PRISCILA LIMA BARBOSA DE CASTRO	459602433
051040	REGINA BIASUCCI VEGA	6876538

051720	WILIAN SOUSA DO AMARAL	482374305
048649	WILLIAM PASSOS FREITAS	415241753
051903	WILSON PEGOLLO RECHE BUJALDON	404398583
042213	YASMIN PEREIRA GOUVEIA	362319765
<b>Função:</b>	<b>1722 – AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO</b>	
<b>Inscr.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Documento</b>
041424	ANDRE SETTE	321710356
041331	ARNALDO DOS SANTOS BARROZO	20450667
049442	DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	326532766
035096	EDSON MUNIZ BALÉEIRO	45594607
040301	EDUARDO DE SOUZA CAMPOS	277474310
047649	FABIO DA SILVA RITA	402771011
043963	GIVALDO SANTOS ARAUJO	31420680
051339	JOAO HENRIQUE FRANCISCO SILVA	503708999
044743	JORGE ROBERTO MILITÃO GOMES	448050122
046135	JOSÉ LUIS DE SOUSA SILVA	368648473
035044	JOSIAS VICENTE DA SILVA	247356542
041667	JULIO CESAR PLACIDINO	33267342X
046993	LAERCIO DOS SANTOS	180094269
045569	LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS	534759397
047150	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	22188693X
045697	MARCOS JACKSON DA COSTA VELOSO	374907717
042783	MARIA JULIA ROCINO MAURICIO LEMES	302482726
047599	MATEUS DA SILVA	451005776
051485	OTÁVIO ALVES VIEIRA	19818203
048847	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	374104980
049260	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	207424354
051697	ROBSON APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	233772972
049257	ROGERIO DOS SANTOS	140845598
049295	ROGERIO MOTA MOREIRA	15401626-3
045436	ROSIMEIRE TEREZINHA LOPES	195534724
035020	SIVAL ALESI	235283022
044855	VALDENIA MARTINS ANDRADE FELIX	335376502
043309	VALTER PRIMO JUNIOR	26808547x
048627	VANDER LUIS VIANA DA SILVA	481082694
044205	WILSON APARECIDO DA SILVA	17847033

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 22/ 2012-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **EDUCADOR ou EDUCADORA SOCIAL III, ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA AMBIENTAL III, GEÓLOGO ou GEÓLOGA III e MÉDICO ou MÉDICA DO TRABALHO**, aberto através do Edital n.º 04/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente à nota da prova, conforme segue:

Candidato	Função	Despacho Final
-----------	--------	----------------

Bruno Gabriel Marcelo Engenheiro Ambiental III Indeferido

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **05 e 06/11/2012**, no horário das 8h às 16h30m.

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 23/ 2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **Agente Funerário III, Agente Operacional Funerário, Agente Cultural III, Ajudante de Eletricista III, Ajudante de Topógrafo(a) III, Assistente de Gestão Pública, Auxiliar de Biblioteca III, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Carpinteiro ou Carpinteira III, Eletricista III, Operador ou Operadora de Som III, Pedreiro ou Pedreira III, Soldador ou Soldadora III, Técnico ou Técnica de Segurança do Trabalho, Técnico ou Técnica em Semaforização III, Topógrafo ou Topógrafa III e Tratador ou Tratadora III**, aberto através do Edital n.º 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente à nota atribuída à prova dissertativa, conforme segue:

Candidato	Função	Despacho Final
-----------	--------	----------------

Diógenes Guedes de Oliveira Técnico (a) de Segurança do Trabalho Indeferido

2 – A decisão proferida no recurso interposto referente à nota atribuída à prova prática, conforme segue:

Candidato	Função	Despacho Final
-----------	--------	----------------

Leandro Marino Ortiz Chagas Topógrafo (a) III Indeferido

Luma Aleixo Lemos Topógrafo (a) III Indeferido

3 – A decisão proferida no recurso interposto referente à correção da prova dissertativa, conforme segue:

Candidato	Função	Despacho Final
-----------	--------	----------------

Claudevan da Silva Pereira Técnico (a) de Segurança do Trabalho Indeferido

4 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **05 e 06/11/2012**, no horário das 8h às 16h30m.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 241/12-DCC PA 53062/12 RC 26/12-CFSS Aquisição de utensílios de cozinha. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 13/11/12 9h ABERTURA: 13/11/12 9h DISPUTA: 14/11/12 9h. PE 242/12-DCC PA 54050/12 RC 192/12-SAM04.03 Aquisição de cartuchos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 13/11/12 9h ABERTURA: 13/

11/12 9h DISPUTA: 14/11/12 9h.

PE 243/12-DCC PA 54049/12 RC 14/12-SAM04.03 Aquisição de materiais de copa e cozinha. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 13/11/12 9h ABERTURA: 13/11/12 9h DISPUTA: 14/11/12 9h. REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 230/12-DCC PA 49516/12 RC 01/12-CJ Aquisição de aparelho de som para estruturação do Centro de Referência da Juventude - Convênio SEDS n.º 2736/2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 13/11/12 9h ABERTURA: 13/11/12 9h DISPUTA: 14/11/12 9h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

#### LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 235/12-DCC PA 51685/12

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CV 13/12-DCC PA 48736/12

#### HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 204/12-DCC PA 43437/12

Ref.: Lotes 01, 02 e 04.

PP RP 234/12-DCC PA 51106/12

PP RP 236/12-DCC PA 49196/12

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

PA: 48486/12 **Pregão:** 222/12 **Contratante:** PG **Objeto:** Fornecimento de materiais para pintura automotiva conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações, como segue:

- **Ata RP:** 15411/12 **Compromissário Fornecedor:** PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/2012:

LOTE 04

01-Folha de lixa seca de disco n.º 400-Peça-572-NORTON-R\$ 2,45

02-Folha de lixa de ferro n.º 36 -Peça-840-NORTON-R\$ 3,00

03-Folha de lixa de ferro n.º 40-Peça-880-NORTON-R\$ 3,00

04-Folha de lixa de ferro n.º 60-Peça-1120-NORTON-R\$ 3,00

05-Folha de lixa de ferro n.º 80-Peça-1360-NORTON-R\$ 3,00

06-Folha de lixa de ferro n.º 100-Peça-1370-NORTON-R\$ 2,50

07-Folha de lixa seca n.º 120-Peça-500-NORTON-R\$ 2,50

08-Folha de lixa seca n.º 220-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00

09-Folha de lixa seca n.º 320-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00

10-Folha de lixa seca n.º 400-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00

11-Disco de lixadeira n.º 36 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-680-NORTON-R\$ 7,00

12-Disco de lixadeira n.º 40 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-R\$ 8,50

13-Disco de lixadeira n.º 60 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-330-NORTON-R\$ 7,00

14-Disco de lixadeira n.º 24 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-330-NORTON-R\$ 7,00

15-Taco de borracha para lixamento, medindo aproximadamente 8cm de largura X 13cm de comprimento X 5cm de altura.-Peça-05-M3-R\$ 11,00

16-Espátula plástica para aplicação de massa em celulósido.-Peça-07-TIGRE-R\$ 2,00

17-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m.-Peça-1024-DOBLO-R\$ 3,50

18-Fita crepe para filetes – rolo de 9mm x 50m.-Peça-376-3M-R\$ 12,00

19-Fita dupla face, 11 x 10.-Peça-306-CARTAPE-R\$ 13,50

20-Coador de tinta, 12cmX6cm, em papelão com tela de nylon.-Peça-400-COARTE-R\$ 0,80

21-Thinner – especial, dissolvente de alta qualidade e forte poder de diluição, ou seja, próprio de lacas acrílicas, lacas à base de nitrocelulose e esmaltes sintéticos, qualquer tipo de primer, vernizes e vernizes acrílicos, galão com 05 litros.-Galão-990-FARBAN-R\$ 59,00

22-Thinner para dissolver P.U., galão com 05 litros.-Galão-320-GOL-R\$ 68,00

23-Emborrachamento bate pedra, lata de 900 ml.-Lata-100-CARPLAST-R\$ 14,00

24-Resina para fibra com catalizador, lata de 900 ml.-Lata-20-CARPLAST-R\$ 27,00

25-Manta de fibra, pacote com 500 gramas.-Pacote-20-CARPLAST-R\$ 14,00

26-Catalizador para tintas sintéticas, frasco com 185 ml.-Frasco-300-BRAZILIAN-R\$ 6,50

27-Prato para máquina de polir.-Peça-05-VANDER-R\$ 21,00

28-Prato para máquina lixadeira.-Peça-03-ARPREX-R\$ 15,50

29-Veda choque, bisnaga com 120ml-Bisnaga-10-MAXI RULLER-R\$ 46,00

- **Ata RP:** 15811/12 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 26/10/2012:

**LOTE 01** 01-Tinta Azul Bahamas – sintético Ford, lata de 900ml.-Lata-20-DUPONT-R\$ 38,92. 02-Tinta Azul M.B. Yazinte, sintético, lata de 900ml-Lata-80-DUPONT-R\$ 41,00. 03-Tinta Azul Caribe metálico, lata de 900 ml.-Lata-10-BRAZILIAN-R\$ 46,81. 04-Tinta Azul Orbital, metálico, lata de 900 ml-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 99,62. 05-Tinta Preto Fosco – sintético, lata de 900 ml.-Lata-120-LAZZURIL-R\$ 36,63. 06-Tinta Preto Cadillac – sintético, lata de 900 ml.-Lata-80-LAZZURIL-R\$ 30,45. 07-Tinta preto Liszt – duco – GM, lata de 900 ml-Lata-20-LAZZURIL-R\$ 36,63. 08-Tinta Preto Ebony – P.U. – Ford, lata de 900 ml.-Lata-40-BRAZILIAN-R\$ 48,41. 09-Tinta Preto Cadillac – P.U. – VW, lata de 900ml.-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 42,98. 10-Tinta Preto Ebony, Ford base poliéster, lata de 900 ml.-Lata -20-LAZZURIL-R\$ 42,41

11-Tinta Preto Liszt – poliéster – GM, lata de 900 ml.-Lata -20-BRAZILIAN-R\$ 30,98

12-Tinta Preto Ninja, VW, lata de 900 ml.-Lata-10-LAZZURIL-R\$ 30,44

13-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata de 900 ml.-Lata -10-LAZZURIL-R\$ 47,71

14-Tinta Preto Ninja, P.U. - VW, lata de 900 ml-Lata-10-LAZZURIL-R\$ 38,14

15-Tinta Preto Universal metálico Ford, lata de 900 ml.-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 29,53

16-Tinta Branco Geada – P.U. – VW, lata de 900 ml.-Lata-180-BRAZILIAN-R\$ 29,77

17-Tinta Branco Cristal – P.U. – VW, lata de 900 ml. -Lata-140-BRAZILIAN-R\$ 35,72

18-Tinta Branco Ártico, Ford, lata de 900 ml.-Lata -70-LAZZURIL-R\$ 32,58

19-Tinta Branco Diamante – PU – lata de 900 ml.-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 29,86

20-Tinta Branco Mahler – GM, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZZURIL-R\$ 34,90

21-Tinta Branco Banchisa – Fiat, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZZURIL-R\$ 28,46

22-Tinta Branco Glacial – Hyundai, lata de 900 ml.-Lata-15-LAZZURIL-R\$ 34,93

23-Tinta Vermelho Vesúvio Metálico, lata de 900 ml.-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 141,54

24-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-DUPONT-R\$ 70,96

#### LOTE 02

01-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata de 900 ml.-Lata-02-DUPONT-R\$ 43,79

02-Tinta Laranja Granada sintético, lata de 900 ml.-Lata-60-DUPONT-R\$ 54,15

03-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata de 900 ml.-Lata-02-DUPONT-R\$ 41,81

04-Tinta Prata Geada metálico, lata de 900ml-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 31,25

05-Tinta Prata Polari Zafira, lata de 900 ml.-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 27,87

06-Tinta Cinza Carrara sintético, lata de 900ml-Lata-20-LAZZURIL-R\$ 26,27

07-Tinta Amarelo Suny P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-05-DUPONT-R\$ 43,13

08-Tinta Amarelo Ipê PU – VW, lata de 900 ml.-Lata-30-DUPONT-R\$ 52,91

09-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata de 900 ml.-Lata-30-DUPONT-R\$ 46,09

10-Tinta Amarelo Trânsito, lata de 900 ml.-Lata -30-DUPONT-R\$ 46,04

11-Tinta Amarelo Imperial PU, lata de 900 ml.-Lata -05-LAZZURIL-R\$ 36,48

12-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata de 900 ml.-Lata-50-LAZZURIL-R\$ 24,51

13-Tinta Prata Silver Metálico, lata de 900 ml.-Lata -05-LAZZURIL-R\$ 54,09

14-Tinta Amarelo Ouro Metálico, lata de 900ml-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 81,30

15-Tinta Dourado Palha Metálico, lata de 900ml.-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 59,31

16-Tinta Alumínio Opalescente, lata de 900 ml.-Lata -60-LAZZURIL-R\$ 27,19

17-Tinta Cinza Nassau Metálico, lata de 900 ml.-Lata -20-LAZZURIL-R\$ 62,08

18-Verniz catalizador para metálico, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZZURIL-R\$ 24,40

19-Líquido de lustração para cristalização, lata de 900 ml.-Lata -120-SUN CAR-R\$ 32,74

20-Fundo P.U., lata de 900 ml.-Lata -200-LAZZURIL-R\$ 34,24

21-Fundo Universal rápido, lata de 900 ml.-Lata-130-ASA -R\$ 23,59

22-Fundo cromato de zinco, lata de 900ml-Lata -10-ORIGINAL-R\$ 26,44

23-Massa rápida, lata de 900ml-Lata-10-ASA-R\$ 20,73

24-Massa poliéster, lata de 900 ml.-Lata-200-LAZZURIL-R\$ 26,26

#### LOTE 03

01-Massa plástica com catalisador, lata de 500 gr.-Lata-166-CARPLAST-R\$ 12,43

02-Massa de polir n.º 2, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZZURIL-R\$ 27,23

03-Massa para vedação KPO, lata de 900 ml.-Lata-30-MAXI RUBBER-R\$ 18,12

04-Cera para polimento, lata de 200 gramas.-Lata-250-PÉROLA-R\$ 13,28

05-Cera para cristalização, lata de 200 gramas.-Lata-50-AUTO AMÉRICA-R\$ 78,06. 06-Cola para tapeceiro, lata de 18 litros.-Lata-20-UMA-R\$ 256,35

07-Cola para adesivo sintético, lata de 18 litros-Lata-01-UMA-R\$ 246,79

08-Desengraxante para remoção de gordura, lata de 900 ml.-Lata-144-GOL-R\$ 11,95

09-Seladora para plástico, lata de 900 ml.-Lata-20-BRAZILIAN-R\$ 25,24

10-Removedor pastoso, galão com 3,6 litros.-Galão-

46-BRAZILIAN-R\$ 95,70

11-Massa para vedação em filetes, caixa com 350 gramas-Caixa-700-CARPLAST-R\$ 8,19

12-Estopa branca para polimento, pacote com 500 gramas. -Pacote-500-RAINHA-R\$ 6,82

13-Algodão para polimento, pacote de 200 gramas.-Pacote-150-ZIG ZAG-R\$ 6,65

14-Boina de lâ de carneiro para polimento n.º 8.-Peça-10-LINCOLM-R\$ 24,86

15-Boina de espuma para cristalização n.º 8.-Peça-10-CAR TAPE-R\$ 53,58

16-Boina de lâ dupla face.-Peça-500-AUTO AMÉRICA-R\$ 106,01

17-Folha de lixa d'água n.º 120-Peça-680-NORTON-R\$ 1,45

18-Folha de lixa d'água n.º 220-Peça-680-NORTON-R\$ 1,45

19-Folha de lixa d'água n.º 320-Peça-680-NORTON-R\$ 1,06

20-Folha de lixa d'água n.º 400-Peça-680-NORTON-R\$ 1,17

21-Folha de lixa d'água n.º 1200-Peça-680-NORTON-R\$ 5,78

22-Folha de lixa seca de disco Roquite n.º 120-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81

23-Folha de lixa seca de disco Roquite n.º 220-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81

24-Folha de lixa seca de disco Roquite n.º 320-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81

25-Folha de lixa seca de disco Roquite n.º 400-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81

**PA:** 48248/12 **Pregão:** 218

01-Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem em peso de clínquer+sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5% com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. -Saco com 50 Kg-NASSAU-10.200-R\$ 15,98

**LOTE 02**

01-Cimento Portland de alto forno (CP III); aglomerante hidráulico composto de mistura homogênea de clínquer portland e escoria gran. de alto forno; com resistência de 32 MPA; com faixa de % em peso de clínquer+sulf.cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com teor de escoria gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; com faixa de teor de material carbonático de 0% a 5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; com limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; com tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1h/menor ou igual 10 hs.; com limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 8%; normalização conforme NBR 5735, MB-858, EB-208, etc; com limite de resistência aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 MPA/20 MPA/32 MPA. -Saco com 50 Kg-NASSAU - 2.200-R\$ 16,00

**PA:** 26686/12 **Pregão:** 209/12 **Ata RP:** 15511/12

**Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** PASTIFÍCIO SANTA AMALIA S/A **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios estoáveis (diversos tipos de macarrão) conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 25/10/2012:

**LOTE ÚNICO**

01-Macarrão com ovos tipo curto (padre nosso), conforme especificado no Anexo II.-kg-25.000-Santa Amália/

Pastifício Santa Amalia S/A-R\$ 2,26

02-Macarrão com ovos tipo curto (parafuso), conforme especificado no Anexo II.-kg-24.000-Santa Amália/ Pastifício Santa Amalia S/A-R\$ 2,26

03-Macarrão com ovos tipo curto (penne), conforme especificado no Anexo II.-kg-24.000-Santa Amália/ Pastifício Santa Amalia S/A-R\$ 2,26

04-Macarrão com ovos tipo tortinho ou curva do espaguete, conforme especificado no Anexo II.-kg-24.000-Santa Amália/Pastifício Santa Amalia S/A-R\$ 2,26

**Contrato:** 005701/12 **PA:** 47623/12 **Fundamento:** Dispensa de Licitação Art 24 - VIII. **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU. **Objeto:** serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza, equipamentos e outros necessários e apropriados para execução do objeto **Valor:** R\$21.390,00 **Assinatura:** 09/10/12 **Vigência:** da data de sua assinatura até 31/12/12.

**PREÇOS REGISTRADOS**

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:PA: 15752/12 Pregão: 64/12 ARP: 5011/12 Fornecedor: Engemaq Componentes para Tratores Ltda. Ass: 03/05/12-Lote único-01-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, p/ motores a gasolina, álcool e gás natural-Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02-Tambor de 200l-Tambor-Petrobrás/Esencial SL-R\$ 1.703,58-02-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, p/ motores a gasolina, álcool e gás natural-Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02-Caixa c/24 frascos de 1l-cx-Petrobrás/Esencial SL-R\$ 221,24-03-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores de veículos

movidos a gasolina e álcool-Classificação: API-SL/CF, Grau: SAE 20W50-Caixa c/24 frascos de 1l-cx-Petronas/ VS DUAL 20W50 SL-R\$ 204,03-04-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores de veículos movidos a gasolina e álcool-Classificação: API SL/CF, Grau: SAE 20W50-Tambor de 200l-Tambor-Petronas/ VS DUAL 20W50 SL-R\$ 1.360,00-05-(GRAXA) Graxa a base de sabão de cálcio c/grafite p/ lubrificação de equipamentos industriais. Consistência: 01-Tambor de 170kg-tambor-Petrobrás/Graxa-R\$ 1.125,25-06-(20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/ motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Honda. Classificação: API SF, Grau: SAE 20 W 50-Tambor de 200l-tambor-Petrobrás/Esencial 4T-R\$ 1.492,94-07-(20W50 p/ Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/ motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Honda. Classificação: API SF, Grau: SAE 20 W 50- caixa c/24 frascos de 01l-cx-Petrobrás/Esencial 4T-R\$ 148,63-PA: 62297/2011 Pregão: 343/11 ARP: 000411/2012 Fornecedor: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP Ass: 01/02/12-Lote único-01-pç-lajota de concreto na resistência FCK 25mpa, nas dimensões: 20x20x07cm, não intertravado antiderrapante e estriada na superfície de concreto-GUIANOVA-R\$ 1,95-PA: 63048/2011 Pregão: 355/11 ARP: 000511/2012 Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Ass: 02/02/12-lote único-01-Broca de aço rápido 4mm-pç-JOMARCA-R\$ 6,49-02-Broca de aço rápido 5mm-pç-JOMARCA-R\$ 7,52-03-Broca de aço rápido 6mm-pç-JOMARCA-R\$ 8,88-04-Broca de aço rápido 7mm-pç-JOMARCA-R\$ 11,96-05-Broca de aço rápido 8mm-pç-JOMARCA-R\$ 14,79-06-Broca de aço rápido 10mm-pç-JOMARCA-R\$ 28,30-07-Broca de aço rápido 11mm-pç-JOMARCA-R\$ 33,37-08-Broca de aço rápido 12mm-pç-JOMARCA-R\$ 38,40-09-Broca de aço rápido 13.½mm-pç-DORMER-R\$ 33,55-10-Broca de aço rápido 17mm-pç-DORMER-R\$ 73,30-11-Broca de aço rápido 19mm-pç-DORMER-R\$ 154,85-12-Broca de widea de 6mm-pç-JOMARCA-R\$ 11,50-13-Broca de widea de 8mm-pç-JOMARCA-R\$ 14,05-14-Broca de widea de 10mm-pç-JOMARCA-R\$ 17,10-15-Corrente de aço

galvanizado c/elo de 1"X¼"-Metro-JOMARCA-R\$ 48,25-16-Disco abrasivo para corte c/10"X1/8"X7/8"-pç-TELSTAR-R\$ 19,65-17-Disco abrasivo para corte c/12"X1/8"X1"-pç-TELSTAR-R\$ 28,90-18-Disco de corte 10"X1/8"X7/8"-pç-TELSTAR-R\$ 19,40-19-Disco de corte 4.½"X1"X7/8"-pç-TELSTAR-R\$ 7,15-20-Disco de corte 7"X1/8"X7/8"-pç-TELSTAR-R\$ 12,18-21-Disco de desbaste de 7"X¼"X7/8-pç-TELSTAR-R\$ 21,47-22-Disco de desbaste de 4.½"X¼"X7/8-pç-TELSTAR-R\$ 11,57-23-Gonzo c/abas n° 3 galvanizado-pç-JOCEC-R\$ 33,20-24-Grampo c/rosca 12"-pç-BIEHL-R\$ 87,65-25-Grampo c/rosca 2"-pç-BIEHL-R\$ 9,05-26-Grampo c/ rosca 6"-pç-BIEHL-R\$ 28,00-PA: 65932/2011 Pregão: 361/11 ARP: 000711/2012 Fornecedor: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. Ass: 02/02/12-Lote único-01-pares-Bota de borracha vulcanizada na cor preta c/ palmilha de aço e cano até a virilha-c/forro-solado antiderrapante, c/alças de suspensão acopladas nas bordas externas dos canos. Tam: 37/38, 39, 40, 42, 43/44, 45 e 48-EPI 091-ALPARGATAS/ALPARGATAS/ALPARGATAS/NACIONAL-R\$ 232,60-02-pares-Bota de segurança impermeável, cano longo, em pares, confeccionadas em PVC na cor preta, acabamento interno c/ meia de poliéster, c/palmilha de aço, solado antiderrapante, Tam: 36 a 48. EPI-002-BRACOL/BRACOL/BRACOL/NACIONAL-R\$ 43,91-03-pares-Botinas de segurança, em pares, c/biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e cortada ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano injetada diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto-Tam: 35 ao 48-EPI-001-MAC/NACIONAL-R\$ 30,99-04-pares-Botina de segurança, em pares, s/biqueira de aço-elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e cortada ao cromo-gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano, bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto-Tam: 35 ao 48-EPI-067-MAC/NACIONAL-R\$ 27,12.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2012

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	205.509.278,65
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	32.508.159,63
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	174.380.254,05
Imposto de Renda Retido na Fonte	52.816.899,12
Dívida Ativa de Impostos	62.024.814,52
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	2.225.371,29
Fundo de Participação dos Municípios	36.024.970,31
Imposto Territorial Rural	101.116,67
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	3.487.218,08
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	678.085.102,62
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	120.289.063,10
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	5.329.059,43
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.372.781.307,47</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	40.460.466,07
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.806.788,84
Restituições da Educação	1.322.565,52
Recursos recebidos do FUNDEB	224.066.673,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.167.038,99
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>268.823.532,74</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>1.641.604.840,21</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	168.684.687,89
Despesa Empenhada	195.256.717,21
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>363.941.405,10</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,51%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	247.903.100,72
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	110,06%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	70,04%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>108.444.948,67</b>

Obs.: As Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB no valor de R\$247.903.100,72 referem-se a Despesas Empenhadas até setembro/2012, e serão diluídas no decorrer do exercício de acordo com as disponibilidades recebidas do Fundeb

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 5901/2010. EMPENHO: 07/2012. OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico ao equipamento Storage Library Magnum 448. VALOR: R\$ 3.752,88 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), NFs. 3013, 3348, 3349, 3350, 3351 e 3387. EXIGIBILIDADE: 25/08 e 25/09/2012. JUSTIFICATIVA: Os serviços são fundamentais para a segurança e garantia do bom desempenho das atividades do Departamento de Informática e Telecomunicações. **Bone Cirúrgico Equipamentos Médicos Eireli.** CONTRATO/PEDIDO: 4412/2012. EMPENHO: 15989/2012. OBJETO: Fornecimento de materiais traumato/ortopedia (equipamento para bomba de infusão e outros).

VALOR: R\$ 122.063,72 (cento e vinte e dois mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 20066, 20136, 20137, 20142, 20501, 20502, 20503, 20504, 20506, 20555, 20707, 20737, 21093, 21495, 21496, 21498, 21749, 21750, 21751, 21752, 22050, 22051, 22052, 22114, 22115, 22116 e 22117. EXIGIBILIDADE: 19/09, 20/09, 27/09, 19/10 e 25/10/2012. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados nas cirurgias ortopédicas realizadas no Hospital Municipal de Urgências. **Centroeste Carnes e Derivados Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012. EMPENHO: 18412/2012. OBJETO: Acem em peça, coração unidade, músculo em peça e osso buco em peça. VALOR: R\$ 8.677,72 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), NF. 114013. EXIGIBILIDADE: 10/10/2012. JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais no zoológico municipal. **Corporação Musical Lira de Guarulhos** CONTRATO/PEDIDO: 301/2010. EMPENHO: 87/2012. OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). EXIGIBILIDADE: 25/08, 10/09 e 25/09/2012. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o

desenvolvimento das atividades culturais do município. **Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.** CONTRATO/PEDIDO: 3601/2009 e 3201/2012. EMPENHOS: 10500/2012 e 13270/2012. OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de crédito eletrônico. VALOR: R\$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). EXIGIBILIDADE: 16/10 e 22/10/2012. JUSTIFICATIVA: O benefício foi essencial à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer visando atender a Lei Municipal nº 6174/2006 que estabelece a concessão de auxílio transporte aos atletas participantes dos programas de esporte de base e alto rendimento; e essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para utilização pelos Conselheiros Municipais. **Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP** CONTRATO/PEDIDO: 118/2007 e 6501/2009. EMPENHOS: 105/2012 e 914/2012. OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line; e serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município. VALOR: R\$ 50.338,34 (cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 46.872,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 3.466,34

(três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referentes recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 36606, 529168 e 530595. EXIGIBILIDADE: 01/11, 02/11 e 05/11/2012. JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos. **Interlab Farmacêutica Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 610/2012, 615/2012 e 616/2012. EMPENHOS: 18027/2012, 18034/2012 e 18431/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 7.284,32 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NFs. 37620, 37677 e 37707. EXIGIBILIDADE: 27/10, 01/11 e 03/11/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **José Marcolino Barros de Sena** CONTRATO/PEDIDO: 521/2012. EMPENHO: 16609/2012. OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Medtronic Comercial Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 626/2012.

EMPENHO: 18040/2012.  
OBJETO: Fornecimento de cateter paradigm quick set.  
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), referente Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 56125.  
EXIGIBILIDADE: 27/10/2012.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

#### **Nobre Seguradora do Brasil S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 501/2011.  
EMPENHO: 1918/2012.  
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.  
VALOR: R\$ 2.254,72 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é indispensável à Secretaria do Trabalho, pois se trata de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 – Programa Emergencial Bolsa Auxílio ao Desempregado.

#### **Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 2911/2012.  
EMPENHOS: 8241/2012, 8705/2012, 10147/2012, 13159/2012 e 13161/2012.

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para café e água.

VALOR: R\$ 117.016,00 (cento e dezessete mil e dezesseis reais), sendo R\$ 80.434,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) referente Recursos Próprios; e R\$ 36.582,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais) referentes Recursos Vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 9693, 9694, 9936, 10100 e 10101.

EXIGIBILIDADE: 10/06, 25/06 e 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura; e essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado nos eventos promovidos pela Divisão de Segurança Alimentar.

#### **Portal Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 623/2012.

EMPENHO: 18430/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
VALOR: R\$ 4.149,72 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), referentes Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 17897.  
EXIGIBILIDADE: 30/10/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.”

#### **REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/10/2012**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 643.532,13 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/10/2012**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 31.342,16 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/10/2012**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)  
R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/10/2012**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)

R\$ 1.356.578,22 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).”

## **DEPARTAMENTO DE RECEITA**

### **MOBILIÁRIA – SF02**

#### **EDITAL nº32 de 22 de outubro de 2012.**

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

#### **-Edital nº 024, de 06/08/2012, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 10/08/2012**

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Jardim Presidente Dutra Imóveis S/C Ltda.

Inscrição Mobiliária: 68358

Auto de Infração/Multa :70258

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Jardim Presidente Dutra Imóveis S/C Ltda.

Inscrição Mobiliária: 68358

Notificação Preliminar :70258

Valor: 600,0000 UFG

-a firma deverá apresentar juntamente com esta, no Plantão Fiscal, situado a Av.Salgado Filho,nº886 –Jd. Maria Helena-DRM –Secretaria de Finanças, os documentos relacionados no presente,relativo ao período de 2007 a 2011:

-Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços (Mod.51).

-Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (Mod.57);

-Talonários de Notas Fiscais de Serviços e Notas Fiscais Fatura de Serviço;

-Declaração do Imposto de Renda-IRPJ (Período 2007 a 2011)

-Livro Diário (Período 2007 a 2011)

-Livro Razão (Período 2007 a 2011)

-Livro Caixa (Período 2007 a 2011)

-Contrato Social e Alterações (última)-cópias autenticadas no plantão

-Livros Reg. de Notas Fiscais de Servs. Tomados – Mod.56

-no prazo de 10(dez) dias.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Makj Incorporação e Construção Ltda.

Inscrição Imobiliária: 083.83.85.1817.01.002

Intimação Fiscal nº1001824

Valor: 214,0169 UFG

Auto de Infração/Multa :91415

Valor: 107,0084 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Makj Incorporação e Construção Ltda.

Inscrição Imobiliária: 083.83.85.1817.01.002

Intimação Fiscal nº1001825

Valor: 214,0169 UFG

Auto de Infração/Multa :91415

Valor: 107,0084 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Show de Quadra Atividades Esportivas de Guarulhos

Inscrição Mobiliária: 129858-59

Auto de Infração/Multa :50413

Valor: 300,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Show de Quadra Atividades Esportivas de Guarulhos

Inscrição Mobiliária: 129858-59

Notificação Preliminar :50413

Valor: 300,0000 UFG

(a firma deverá promover a Inclusão no ramo as atividades de bar e restaurante- dentro do prazo de 30(trinta) dias.

Sob pena de multa de 300,0000UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte:Valdeci Soares de Paulo

Inscrição Mobiliária: 63138

Auto de Infração/Multa nº91258

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte:Valdeci Soares de Paulo

Inscrição Mobiliária: 63138

Auto de Infração/Multa nº91259

Valor: 600,0000 UFG

**-Edital nº 024, de 06/08/2012, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 10/08/2012, tornando sem efeito o que constou em nome do contribuinte abaixo:**

Contribuinte: José Gonçalves de Moura

Inscrição Mobiliária:152145

Auto de Infração/Multa nº 90214

Valor: 75,0000 UFG

#### **-Edital nº 025, de 10/08/2012, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 17/08/2012**

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Auto Escola Ebenezer S/C Ltda.

Inscrição Mobiliária: 56910

Auto de Infração/Multa nº90228

Valor: 300,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Auto Moto Escola Ebenezer S/C Ltda.

Inscrição Mobiliária: 56910

Auto de Infração/Multa nº90288

Valor: 300,0000 UFG

#### **-Edital nº 026, de 31/08/2012, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 14/09/2012**

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Dirceu Pendloski

Inscrição Mobiliária: 152331

Auto de Infração/Multa :90233

Valor: 50,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Dirceu Pendloski

Inscrição Mobiliária: 152331

Notificação Preliminar: 90233

-(a firma deverá promover o registro do Anúncio, junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade deste Município, no Fácil, situado na Av. Bom Clima,nº49 – Bom Clima, do anúncio situado no seu estabelecimento, o anúncio enquadrado no tipo 1.01 (placa) até 1 m², única, 1 F-S/ ilum., conforme tabela II, anexa LM 5767/01, c/ NR dada pela LM5874/02)- prazo 8(oito) dias.

Sob pena de multa de 50,0000UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92199

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92199

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92200

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92199

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92200

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92199

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92201

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92200

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92201

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92201

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92202

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92202

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92203

Valor: 200,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92203

Valor: 200,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92204

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92204

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92204

Valor: 600,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92205

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92205

Valor: 600,0000 UFG

#### **LEIA-SE:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 110372

Auto de Infração/Multa :92205

Valor: 600,0000 UFG

#### **ONDE CONSTOU:**

Contribuinte: Prolaunet Informática Com. e Servs. Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 90658

Auto de Infração/Multa :92206

Valor

Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Escova Comércio de Peças e Serviços Ltda. Me. Inscrição mobiliário:86982 Auto de Infração/Multa :92119 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :60898 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93325 Valor :2161,3320 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93326 Valor :2161,3476 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :92424 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93327 Valor :2161,3470 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93328 Valor :2161,3824 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93329 Valor :2161,3332 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93330 Valor :1440,8916 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93331 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93332 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93333 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93334 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93335 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93336 Valor :400,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93337 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93338 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93339 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93340 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93342 Valor :400,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93343 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93344 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93345 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93347 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93348 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93349 Valor :200,0000 UFG Contribuinte: Estacionamento Lucky S/C Ltda. Inscrição mobiliário:32985 Auto de Infração/Multa :93350 Valor :200,0000 UFG	Contribuinte: Fox Time Novos Talentos Ltda. Inscrição mobiliário:103114 Auto de Infração/Multa :92953 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Fox Time Novos Talentos Ltda. Inscrição mobiliário:103114 Auto de Infração/Multa :92954 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Fox Time Novos Talentos Ltda. Inscrição mobiliário:103114 Auto de Infração/Multa :92955 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Francisco das Chagas Oliveira e Outros Inscrição Imobiliário:082.42.04.0096.00.000 Intimação Fiscal:1002764 Valor:233,9636 UFG Auto de Infração/Multa :93733 Valor :116,9818 UFG Contribuinte: Francisco das Chagas Oliveira e Outros Inscrição Imobiliário:082.42.04.0102.01.001 Intimação Fiscal:1002765 Valor:249,2207 UFG Auto de Infração/Multa :93734 Valor :124,6104 UFG Contribuinte: Francisco das Chagas Oliveira e Outros Inscrição Imobiliário:082.42.04.0102.01.002 Intimação Fiscal:1002766 Valor:238,4901 UFG Auto de Infração/Multa :93735 Valor :119,2451 UFG Contribuinte: G4 Estamparia Ltda. Me. Inscrição mobiliário:173716 Auto de Infração/Multa :91969 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Genesia Barbosa dos Santos Choperia Me. Inscrição mobiliário:142864 Auto de Infração/Multa :91448 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Graciella Lima da Assunção Santos Inscrição mobiliário:152560 Auto de Infração/Multa :93468 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Graciella Lima da Assunção Santos Inscrição mobiliário:152560 Auto de Infração/Multa :93469 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Guarulhos Office Tower Empreendimentos Imob. SPE Ltda. Inscrição Imobiliário:084.00.38.0148.00.000 Intimação Fiscal:1002006 Valor:891,1092 UFG Auto de Infração/Multa :84308 Valor :445,5546 UFG Contribuinte: HTL Transportes e Logísticas Ltda. Inscrição mobiliário:130068 Auto de Infração/Multa :92693 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Iara Meire Castro Rodrigues Inscrição mobiliário:152558 Auto de Infração/Multa :93465 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Igreja Templária Internacional dos Filhos de Deus Inscrição mobiliário:150188 Auto de Infração/Multa :84137 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Ivandete Araujo Silva Inscrição mobiliário:150189 Auto de Infração/Multa :84138 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Ivandete Araujo Silva Inscrição mobiliário:150189 Auto de Infração/Multa :84139 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Ivandete Araujo Silva Inscrição mobiliário:150189 Auto de Infração/Multa :84140 Valor :50,0000 UFG Contribuinte: Ivandete Araujo Silva Inscrição mobiliário:150189 Auto de Infração/Multa :84141 Valor :50,0000 UFG Contribuinte: Ivanildo Severino de Moura Inscrição mobiliário:152494 Auto de Infração/Multa :93252 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: JC de Carvalho Doces EPP Inscrição mobiliário:149690 Auto de Infração/Multa :93490 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: JC de Carvalho Doces EPP Inscrição mobiliário:149690 Auto de Infração/Multa :93491 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Jacui Veículos e Agropecuária Ltda. Inscrição mobiliário:160267 Auto de Infração/Multa :92865 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: João Filho Dias Inscrição mobiliário:152447 Auto de Infração/Multa :91340 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: João Filho Dias Inscrição mobiliário:152447 Auto de Infração/Multa :91341 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: João Paulo Ferreira de Souza Sorveteria Me. Inscrição mobiliário:171065 Auto de Infração/Multa :90985 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Joaquim Freitas Vieira Inscrição mobiliário:152266 Auto de Infração/Multa :93779 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Joaquim Freitas Vieira Inscrição mobiliário:152266 Auto de Infração/Multa :93780 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Jose de Vasconcelos Noronha Inscrição Imobiliário:082.52.85.0137.00.000 Intimação Fiscal:1002438 Valor:188,7602 UFG	Auto de Infração/Multa :84081 Valor :100,0000 UFG Contribuinte: Jose Ferreira da Silva Inscrição mobiliário:152656 Auto de Infração/Multa :93372 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Jose Ferreira da Silva Inscrição mobiliário:152656 Auto de Infração/Multa :93373 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Joselice Correia da Silva Inscrição mobiliário:152614 Auto de Infração/Multa :93364 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Joselice Correia da Silva Inscrição mobiliário:152614 Auto de Infração/Multa :93365 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Klomi Distribuidora de Produtos Químicos Ltda. Inscrição mobiliário:118917 Auto de Infração/Multa :92115 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: L. de Fátima dos Santos Modas Inscrição mobiliário:166311 Auto de Infração/Multa :84135 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Lider Parking Estacionamento Ltda. Me. Inscrição mobiliário:152616 Auto de Infração/Multa :91471 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Linda Aurora Ferreira da Silva Inscrição mobiliário:152559 Auto de Infração/Multa :93466 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Linda Aurora Ferreira da Silva Inscrição mobiliário:152559 Auto de Infração/Multa :93467 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Lucia Helena Fonseca Peças e Serviços Me. Inscrição mobiliário:172203 Auto de Infração/Multa :92864 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Manoel de Oliveira Inscrição mobiliário:152618 Auto de Infração/Multa :94227 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Manoel de Oliveira Inscrição mobiliário:152618 Auto de Infração/Multa :94228 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Manoel Sebastião Lins Inscrição mobiliário:152409 Auto de Infração/Multa :92705 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Maria Aparecida Ferreira de Lima Inscrição Imobiliário:082.74.76.0064.00.000 Intimação Fiscal:1002760 Valor:390,8998 UFG Contribuinte: Maria Aparecida de Lima Inscrição Imobiliário:082.74.76.0064.00.000 Auto de Infração/Multa :93728 Valor :195,4499 UFG Contribuinte: Maria Aparecida Ferreira de Lima Inscrição Imobiliário:082.74.76.0064.00.000 Intimação Fiscal:1002768 Valor:541,5406 UFG Contribuinte: Maria Aparecida de Lima Inscrição Imobiliário:082.74.76.0064.00.000 Auto de Infração/Multa :93729 Valor :270,7703 UFG Contribuinte: Maria Aparecida Florentino da Silva Inscrição mobiliário:152556 Auto de Infração/Multa :93461 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Maria Aparecida Florentino da Silva Inscrição mobiliário:152556 Auto de Infração/Multa :93462 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Marisete Fabiano Bazar Inscrição mobiliário:103420 Auto de Infração/Multa :92706 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Marlene Tironi Inscrição mobiliário:72312 Auto de Infração/Multa :94229 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Medical Labor Comércio e Serviços Ltda. Inscrição mobiliário:151200 Auto de Infração/Multa :70269 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Medical Labor Comércio e Serviços Ltda. Inscrição mobiliário:151200 Auto de Infração/Multa :84326 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Metal Casting S/A Inscrição mobiliário:11337 Auto de Infração/Multa :92723 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Nilton Vicente de Paula Inscrição Imobiliário:094.43.33.0023.01.000 Intimação Fiscal:1002048 Valor:633,7724 UFG Auto de Infração/Multa :92994 Valor :316,8862 UFG Contribuinte: Noventa Eventos e Diversões Ltda. Inscrição mobiliário:83515 Auto de Infração/Multa :92122 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Noventa Eventos e Diversões Ltda. Inscrição mobiliário:83515 Auto de Infração/Multa :92123 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Noventa Eventos e Diversões Ltda. Inscrição mobiliário:83515 Auto de Infração/Multa :92124 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Noventa Eventos e Diversões Ltda. Inscrição mobiliário:83515 Auto de Infração/Multa :92125 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: PB Transportes Municipais de Cargas e	Serviços Ltda. Me. Inscrição mobiliário:97524 Auto de Infração/Multa :92985 Valor :7.699,7958 UFG Contribuinte: Padaria Eu Sou.... Ltda. Me. Inscrição mobiliário:144773 Auto de Infração/Multa :93483 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Padaria Eu Sou.... Ltda. Me. Inscrição mobiliário:144773 Auto de Infração/Multa :93484 Valor :45,0000 UFG Contribuinte: Padaria Eu Sou.... Ltda. Me. Inscrição mobiliário:144773 Auto de Infração/Multa :93485 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Padaria Eu Sou.... Ltda. Me. Inscrição mobiliário:144773 Auto de Infração/Multa :93486 Valor :45,0000 UFG Contribuinte: Positiva Promoções e Eventos Ltda. Me. Inscrição mobiliário:152188 Auto de Infração/Multa :88746 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Posto Novo Aeroporto Ltda. Inscrição mobiliário:164 Auto de Infração/Multa :91964 Valor :450,0000 UFG Contribuinte: Priscila de Moura Antunes Cosméticos Me. Inscrição mobiliário:152517 Auto de Infração/Multa :94303 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Radiadores MC Ltda. Me. Inscrição mobiliário:150963 Auto de Infração/Multa :93251 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Rede Vip – Comércio varejista de Combustíveis Ltda. Inscrição mobiliário:173089 Auto de Infração/Multa :91695 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Rede Vip – Comércio varejista de Combustíveis Ltda. Inscrição mobiliário:173089 Auto de Infração/Multa :91696 Valor :240,0000 UFG Contribuinte: Rede Vip – Comércio varejista de Combustíveis Ltda. Inscrição mobiliário:173089 Auto de Infração/Multa :91697 Valor :450,0000 UFG Contribuinte: Rede Vip – Comércio varejista de Combustíveis Ltda. Inscrição mobiliário:173089 Auto de Infração/Multa :91968 Valor :75,0000 UFG Contribuinte: Roberto Godoy Junior Inscrição Imobiliário:083.43.07.0045.01.001 Intimação Fiscal nº308656 Valor:107,5016 UFG Contribuinte: Roberto de Godoy Junior Inscrição Imobiliário:083.43.07.0045.01.001 Auto de Infração/Multa :67157 Valor :100,0000 UFG Contribuinte: Ronaldo Julio de Carvalho Guarulhos Me. Inscrição mobiliário:48924 Auto de Infração/Multa :93652 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :60897 Valor :300,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93782 Valor :586,4400 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93783 Valor :586,4268 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93784 Valor :586,4376 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93785 Valor :586,4466 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93786 Valor :586,4400 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93787 Valor :342,0886 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93788 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93789 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93790 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93791 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93792 Valor :600,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003 Auto de Infração/Multa :93793 Valor :350,0000 UFG Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo Inscrição mobiliário:120003
--	--	--	---

Auto de Infração/Multa :93794  
Valor :600,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93795  
Valor :600,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93796  
Valor :600,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93797  
Valor :600,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93798  
Valor :600,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93799  
Valor :350,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93800  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93801  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93802  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93803  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93804  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93805  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93806  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93807  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93808  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93809  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sebastião Rodrigues de Melo  
Inscrição mobiliário:120003  
Auto de Infração/Multa :93810  
Valor :200,0000 UFG  
Contribuinte: Sergio Pastre  
Inscrição mobiliário:152355  
Auto de Infração/Multa :92692  
Valor :300,0000 UFG  
Contribuinte: Sergio Roberto Guedes de Oliveira Me.  
Inscrição Mobiliário:139828  
Intimação Fiscal nº1002415  
Valor:1743,0097 UFG  
Auto de Infração/Multa :93070  
Valor :871,5049 UFG  
Contribuinte: Smartfood Comércio de Alimentos Ltda.  
Inscrição mobiliário:164653  
Auto de Infração/Multa :91217  
Valor :300,0000 UFG  
Contribuinte: Soluções Expresso Com. e Serv. Gráficos  
Ltda. EPP.  
Inscrição mobiliário:110090  
Auto de Infração/Multa :83984  
Valor :300,0000 UFG  
Contribuinte: Star Blue Promoção e Eventos Ltda. EPP  
Inscrição mobiliário:90995  
Auto de Infração/Multa :92114  
Valor :300,0000 UFG  
Contribuinte: Star Blue Promoção e Eventos Ltda. EPP  
Inscrição mobiliário:90991  
Auto de Infração/Multa :93676  
Valor :300,0000 UFG  
Contribuinte: Sulamerica Crédito e Intermediações de  
Negócios Ltda.  
Inscrição mobiliário:173538  
Auto de Infração/Multa :91216  
Valor :75,0000 UFG  
Contribuinte: Terpi Administradora de Bens Próprios  
Inscrição Imobiliário:112.04.78.0256.00.000  
Intimação Fiscal nº308654  
Valor:656,6810 UFG  
Auto de Infração/Multa :83851  
Valor :328,3404 UFG  
Contribuinte: Terpi Administradora de Bens Próprios Ltda.  
Inscrição Imobiliário:112.04.78.0221.00.000  
Intimação Fiscal nº308655  
Valor:730,6118 UFG  
Contribuinte: Terpi Administradora de Bens Próprios Ltda.  
Inscrição Imobiliário:112.04.78.0221.01.000  
Valor :365,3057 UFG  
Contribuinte: Victor Augusto Menino  
Inscrição Imobiliário:082.42.14.0219.01.001  
Intimação Fiscal nº1002536  
Valor:38,2643 UFG  
Auto de Infração/Multa :91193  
Valor :100,0000 UFG

**EDITAL nº. 37 de 24 de outubro de 2012.**

A Gestora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento

dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, conforme segue:

Os contribuintes abaixo relacionados deverão apresentar junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 – Jd.Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, os documentos abaixo relacionados.

**-NP nº 89798 em nome de ACADEMIA DE GINASTICA FORÇA RESULTADO LTDA. ME. – Inscrição Municipal nº 162622**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relacionados no presente;  
-Livro Registro de Serviços Prestados de 2007/2008  
-Livro Registro de Serviços Tomados de 2007/2008  
-IRPJ- competências 2007/2008 –Notas Fiscais de Serviços 2007/2008

-(livros Diário, Razão, Balancete de verificação) de 2007/2008 e Livro Termo de Ocorrência Mod.57.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº91457 em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE LIVRE- Inscrição Municipal nº133103**

O contribuinte em questão deverá os seguintes documentos relacionados no presente;

-Declaração de IRPJ

-Livros Diário e Razão

-Livro Reg. de Servs. Tomados- Mod.56

(todos referentes aos exercícios de 2007 a 2011).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº91461 em nome de ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL –Inscrição Municipal nº125478**

O contribuinte em questão deverá os seguintes documentos relacionados no presente;

-Declaração de IRPJ

-Livros Diário e Razão

-Livro Reg. de Servs. Tomados- Mod.56

(todos referentes aos exercícios de 2007 a 2011).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº91462 em nome de ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CULTURA E CIDADANIA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE –Inscrição Municipal nº131764**

O contribuinte em questão deverá os seguintes documentos relacionados no presente;

-Declaração de IRPJ

-Livros Diário e Razão

-Livro Reg. de Servs. Tomados- Mod.56

(todos referentes aos exercícios de 2007 a 2011).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº70267 em nome de ANTONER PEREIRA DE JESUS JARDIM GUARACY- Inscrição Municipal nº76235**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos abaixo relacionados relativo ao período de 2011;

-Livro Reg. de Notas Fiscais de Servs. (mod.51)

-Livro Reg. de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (mod.57)

-Talonários de Notas Fiscais de Serviços e Notas Fiscais Fatura de Serviço

-Declaração do Imposto de Renda-IRPJ-Período – solicitado

-Livro Diário

-Livro Razão

-Livro Caixa

-Livro Mod.56 (serviços Tomados)

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº75359 em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- Inscrição Municipal nº90043**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos abaixo relacionados;

-Cópia Autenticada do Estatuto Social, Ata de Constituição e Alterações;

-Livro Reg. de Impressos de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (mod.57)

-Livro de Reg. de Serviços Tomados (mod.56), instituído pelo Decreto Municipal nº22557/2004;

-Documentos contábeis:Livro Caixa, Diário e Razão competência 2008;

-Balanço Patrimonial 2008.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº75360 em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- Inscrição Municipal nº64116**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos abaixo relacionados;

-Cópia Autenticada do Estatuto Social, Ata de Constituição e Alterações;

-Livro Reg. de Impressos de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (mod.57)

-Livro de Reg. de Serviços Tomados (mod.56), instituído pelo Decreto Municipal nº22557/2004;

-Documentos contábeis:Livro Caixa, Diário e Razão competência 2008;

-Balanço Patrimonial 2008.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº89018 em nome de RICARDO MENOSSI DE OLIVEIRA – Inscrição Municipal nº70855**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2011;

- Livros Fiscais mod.51,56 e 57

-Talonários de Notas Fiscais de Serviços, Livro Diário, Livro Razão e Livro Caixa, bem como as Declarações de Imposto de Renda- Pessoa Jurídica – ano base 2007 a 2011;

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº93524 em nome de RICARDO ROGERIO FERREIRA – Inscrição Municipal nº4149**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos abaixo relacionados relativo aos períodos de jan/07 a dez/11;

-Livro Registro de Notas Fiscais de Serviço Prestados;Livro Registro de Serviços Tomados;Notas Fiscais de Serviços Prestados;IRPJ;

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº89799 em nome de TERRITORIO CUSTOM SHOPPING MOTOS LTDA. –Inscrição Municipal nº156671**

O contribuinte em questão deverá apresentar os documentos abaixo relacionados;

-Livro Registro de Serviços Prestados de 2007 a 2011;  
-Livro Registro de Serviços Tomados de 2007 a 2011;  
-IRPJ- competências 2007 a 2011

(Livros Diário, Razão, Balancete de Verificação) de 2007 a 2011 e Livro Termo de Ocorrências Mod.57.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**-NP nº94081 em nome de WMX ENCOMENDAS EXPRESS LTDA. ME. –Inscrição Municipal nº100368**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos referentes ao período de jan/2007 a dez/2011;

-Notas Fiscais de Serviços Prestados;  
-Contratos de Prestação de Serviços;

-Livros Diários-Razão ou Caixa e Notas Fiscais de Serviços Tomados.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**EDITAL nº38 de 25 de outubro de 2012.**

A Gestora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99.

Os contribuintes abaixo relacionados deverão promover o registro e as devidas alterações, junto as Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de 08(oito) dias contados da publicação:

Endereços das Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão:

**Bom Clima** - Av: Bom Clima, 49 (antigo 90) – Paço Municipal – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.

**Jardim Presidente Dutra** - Av: Papa João Paulo I, 3887 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**Jardim São João** – Rua Particular, 29 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**Cumbica** - Av: Santos Dumont, 387– 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**Parque Jurema** - Av: Jurema, 453 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**Taboão** - Av: Silvestre Pires de Freitas, 327 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água ,14 - 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

**NP nº 90763 em nome de CASANOVA BAR LTDA. ME. – INSCRIÇÃO Nº172819**

Providenciar registro da publicidade tipo letreiro,face única, medindo 3,00m², com iluminação, enquadrado no tipo 1.03 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

**NP nº 90764 em nome de CASANOVA BAR LTDA. ME. – INSCRIÇÃO Nº172819**

Providenciar registro da publicidade tipo letreiro,face única, medindo 3,00m², com iluminação, enquadrado no tipo 1.03 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

**NP nº 90765 em nome de CASANOVA BAR LTDA. ME. – INSCRIÇÃO Nº172819**

Providenciar registro da publicidade tipo placa/painel,face única, medindo 2,50m², sem iluminação, enquadrado no tipo 1.03 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

**NP nº 92630 em nome de CELSO BUENO DE AVELLAR – INSCRIÇÃO Nº152019**

Providenciar registro da publicidade característica pintura mural/portão, com aproximadamente 6,0m²,face única, sem iluminação, enquadrado no tipo 1.04 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 120,0000 UFG's

**NP nº 91765 em nome de INÁCIA ARAUJO LIGORIO – INSCRIÇÃO Nº152018**

Providenciar registro da publicidade característica placa/painel, com aproximadamente 0,5m²,dupla face, sem iluminação, enquadrado no tipo 1.02 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 90,0000 UFG's

**NP nº 90300 em nome de JAIME DE SOUZA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME. – INSCRIÇÃO Nº152243**

Providenciar registro da publicidade característica 1 placa 1,00x0,80;1 face, sem iluminação, enquadrado no tipo 1.01 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 50,0000 UFG's

**NP nº 92606 em nome de MARCELO FABIANO RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº156583**

Providenciar registro da publicidade característica 1 placa – 0,60x0,50,1 face , sem iluminação), enquadrado no tipo 1.02 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 45,0000 UFG's

**NP nº 92607 em nome de MARCELO FABIANO RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº156583**

Providenciar registro da publicidade característica 1 letreiro – 7,00x1,00,-1 face , sem iluminação), enquadrado no tipo 1.05 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 150,0000 UFG's

**NP nº 89010 em nome de MICHAEL VITOR AGUIAR CHAGAS ME – INSCRIÇÃO Nº168272**

Providenciar registro da publicidade característica pintura mural de 10,00m², sem iluminação,face única, enquadrado no tipo 1.05 conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 150,0000 UFG's

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS**

**Publicação de Edital em cumprimento ao disposto no artigo 232, III do CPC**

SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

JUIZ DE DIREITO-.RAFAEL TOCANTINS MALTEZ  
EDITAL DE CITACAO DOS REQUERIDOS:  
FRANCISCO BENTO CALIXTO e sua esposa MARIA EXPEDITA SILVA CALIXTO e ANA ROSA DE OLIVEIRA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO P/ APOSS.ADM.,PROCESSO Nº 224.01.2009.073315-4, Nº DE ORDEM: 5978/2009, QUE O MUNICÍPIO DE GUARULHOS MOVE CONTRAFRANCISCO BENTO CALIXTO e sua esposa MARIA EXPEDITA SILVA CALIXTO e ANA ROSA DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE20 (VINTE) DIAS.

O Dr. RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos requeridos: FRANCISCO BENTO CALIXTO, brasileiro, carpinteiro, portador da cédula de identidade nº 14.489 e CPF sob o nº 031.904.978-77 e sua esposa MARIA EXPEDITA SILVA CALIXTO, brasileira, do lar e demais dados prejudicados; e ANA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 14.118.916, CPF sob o nº 014.020.818-63, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, tramita a ação supramencionada, requerida pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra ALFREDO PARISI e OUTROS, foi distribuído em 22 de outubro de 2009, constando em suma o seguinte: que com fulcro nos Decretos Municipais nº 26.474,26.475, 26.476,26.477,26.478,26.479, 26.480m todos de 15 de junho de 2009, ajuizou a presente Ação de Desapropriação destinada à instalação de equipamento educacional, tendo por objeto, os seguintes lotes (todos da quadra 14): Lote 22, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0001.00.000; Lote 50, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0025.00.000;Lote 51, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0060.00.000; Lote 52, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0070.00.000; Lote 53, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0079.00.000; Lote 54, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0089.00.000; Lote 55, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0099.00.000; Lote 56, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0108.00.000; Lote 57, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0118.00.000; Lote 58, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0127.00.000; Lote 59, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0136.00.000; Lote 13, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0171.00.000; Lote 14, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0206.00.000; Lote 15, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0216.00.000; Lote 16, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0225.00.000; Lote 17, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0234.00.000; Lote 18, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0244.00.000; Lote 19, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0254.00.000; Lote 20, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0264.00.000 e Lote 21, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0274.00.000, situados na Rua Boca da Mata e Rua Lagoa da Canoas Quadra 14 Loteamento Jardim Arapongas Guarulhos-SP. Os referidos lotes destinados à instalação de equipamento educacional foram declarados de Utilidade Pública pelos Decretos Municipais nº 26.474,26.475,26.476,26.477,26.478,26.479,26.480, todos de 15 de junho de 2009. Pretende o Município de Guarulhos desapropriar esse imóvel mediante pagamento ou consignação da importância oferecida, ou daquela arbitrada pelo Juízo, para assim atendidas às formalidades legais, ser adjudicado e incorporado ao Patrimônio Público Municipal, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Constando nos autos que os requeridos FRANCISCO BENTO CALIXTO e sua esposa MARIA EXPEDITA SILVA CALIXTO e ANA ROSA DE OLIVEIRA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital nos termos do artigo 18 da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que será afixado em local de costume, e pelo qual os mesmos ficam CITADOS, para os termos da ação e do teor da petição inicial, para que querendo, APRESENTEM CONTESTAÇÃO a presente ação, no prazo de 15 dias, o qual começara a fluir a partir do 20 dias, fixados neste edital, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos narrados na inicial( art. 285 e 319 do CPC).Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos, 15 de outubro de 2012. Eu,(Wânia C.S.Hamade)digitei e subscrevi.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

**PA REQUERENTE**  
43973/2012 PA GISLEINE APARECIDA RIBEIRO VASQUES

44735/2012 PA	RODRIGO AKIRO YAMASHITA
45428/2012 PA	CELSO BAZEIO
46785/2012 PA	MARIA DE LOURDES VIEIRA
47185/2012 PA	PEDRO FRANCISQUINI NOGUEIRA
47247/2012 PA	ELTON DIAS DE SOUSA
48976/2012 PA	DOG UNIAN INDUSTRIA E COMÉRCIO VETERINÁRIOS LTDA
49376/2012 PA	CELSO BAZEIO
51282/2012 PA	MAC HIDYGE NOGUEIRA
51389/2012 PA	VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA
51498/2012 PA	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
51587/2012 PA	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
51623/2012 PA	RENATO LEITE VIEIRA
51692/2012 PA	REC GUARULHOS SA
51953/2012 PA	SIDNEY DA SILVA
52006/2012 PA	EDMARA MARRA DE OLIVEIRA
52114/2012 PA	COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
52255/2012 PA	JOFFRE MORETI FILHO
52392/2012 PA	ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA
52775/2012 PA	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

52823/2012 PA	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES
52862/2012 PA	WASHIGTON BRUNO DOS SANTOS
52920/2012 PA	MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ
53112/2012 PA	REGINA BARRETO QUINDERNO
53276/2012 PA	STARPAC COMERCIAL LTDA
53863/2012 PA	NEIVA MARIA PIOVEZAM NARBOS DOS SANTOS
53825/2012 PA	ILVA REBOREDO
118811/2012 ON	EMBRAS INDUSTRIAL LTDA EPP
118877/2012 ON	SYNCHRO REGULATÓRIOS
118934/2012 ON	SEARON ADMINISTRADRA DE IMÓVEIS LTDA
118941/2012 ON	VALDEMIR CELSO DE OLIVEIRA
118946/2012 ON	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
118977/2012 ON	DROGA KNOX LTDA
118978/2012 ON	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA
118991/2012 ON	REGINA RIBEIRO PIMENTEL
119012/2012 ON	RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
119013/2012 ON	TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA
119014/2012 ON	BLOCO RENGER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
119032/2012 ON	JACYRA COSTA RAVARA
119034/2012 ON	USILIX DO BRASIL SOLUÇÕES
119037/2012 ON	FREDISON RODRIGUES DA COSTA-ME
119038/2012 ON	ALUCOMAXX DO BRASIL
119072/2012 ON	HELIO CESAR DE ALMEIDA MORAES
119074/2012 ON	ROSCO DO BRASIL PRODUTOS P/ARTES CÊNICAS LTDA
119075/2012 ON	RIOS UNIDOS LOGISTICA E TRANSPORTES DE AÇO LTDA
119111/2012 ON	RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
119120/2012 ON	OURO VERDE HIGIENE E LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA
119171/2012 ON	AUTO POSTO OLIMPIKUS LTDA
119172/2012 ON	POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS JURITI DE GUARULHOS LTDA
119173/2012 ON	FATIMA REGINA DE CARVALHO
119180/2012 ON	FLAVIO URIAS PEREIRA
119199/2012 ON	H.P.COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
119311/2012 ON	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA
119353/2012 ON	MARCO ANTONIO RODRIGUES BONVICINO
119331/2012 ON	GRAZZIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
119364/2012 ON	GRANMÁRMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA
119372/2012 ON	AGRUPACK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EMBALAGENS LTDA-EPP
119373/2012 ON	DANIEL PRATES PEREIRA ME
119436/2012 ON	JORGE SHAHINI
119412/2012 ON	GLAUCO SIMIONI LOREDO
119435/2012 ON	LMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA - EPP

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO - SDU04

### EDITAL - 015/2012 - SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que dos dias **23 de outubro à 10 de novembro** do corrente ano, estarão abertas as inscrições para participar do sorteio de **20 (vinte)** vagas que dará direito ao contemplado comercializar produtos dos gêneros alimentícios previamente autorizados, em caráter eventual, nos Shows e Eventos realizados em áreas públicas para o exercício de **2013**, com exceção das datas relativas à **Semana da Pátria 07 de setembro e Celebração do dia de Finados**.

Poderá ser cancelada a autorização supra citada, a critério da administração mediante justificativa técnica dos setores envolvidos.

As vagas em sua totalidade de **23 (vinte e três)** se destinarão somente ao comércio de produtos dos gêneros alimentícios e deverá atender a reserva de **03 (três)** vagas destinadas a projetos de desenvolvimento sustentável realizados pela Administração e/ou instituições devidamente cadastradas no Município e serão adequadas de acordo com a realidade física local, preservando os aspectos de segurança e objetivo do evento.

As inscrições para participação do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 – Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e os sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao **Processo Administrativo nº 55309/2012** a ser informado em requerimento no momento do protocolo, e apresentação de cópias e originais dos documentos abaixo:

- Documento de identificação (RG) do titular;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Comprovante de residência (água, luz, ou telefone) em nome do requerente munícipe ou declaração (recente).

O Sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **22 de novembro de 2012, às 10:00h**, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato – sito à Av. João Gonçalves, nº 439 – Centro – Guarulhos – SP, que selecionará entre os interessados habilitados **20 (vinte)** vagas para ocupação na primeira chamada e **5 (cinco)** para cadastro reserva que ocuparão automaticamente em sua ordem de sorteio as vagas remanescentes por motivo de desistência ou não atendimento aos requisitos previstos no presente edital.

O requerente deverá estar presente no sorteio, sendo que, em caso de doença o representante deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida e atualizada.

Os requerentes contemplados somente poderão praticar as atividades comerciais em posse da autorização a título precário expedida pela SDU-DRAb, bem como do **Alvará Sanitário**.

O **Alvará Sanitário** para comercialização de gêneros alimentícios será emitido pela Secretaria da Saúde – Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante **Guia de encaminhamento** expedida pela SDU-DRAb.

Os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia **03 de dezembro de 2012**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – DRAb – Departamento de

Relações do Abastecimento os seguintes documentos:

- Protocolo da solicitação de Alvará Sanitário;
- 02 fotos 3x4;
- Termo de compromisso assinado pelo requerente (expedida pela SDU/DRAb);

**Obs.: O REQUERENTE CONTEMPLADO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME DATAS ACIMA DESCRITA, SERÁ DECLARADO DESISTENTE E A VAGA SERÁ PREENCHIDA CONFORME PREVISTO NOS PROCEDIMENTOS DO CHAMAMENTO, UTILIZANDO CADASTRO RESERVA EM SUA ORDEM EM CARATER IMEDIATO.**

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU-DRAb e pela SS-DHPS conforme segue:

- Apresentar recibo de recolhimento das taxas de comércio eventual, expedição de alvará e ocupação de solo e preço publico (quando for o caso) previstas nas leis 4684/95 e 3565/89;
- Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração e especificado na autorização;
- O permissionário que **faltar por 3 eventos** consecutivos sem justificativa será considerado desistente e substituído pelo cadastro reserva;
- O permissionário que estiver em débito com os cofres públicos no que tange a atividade eventual não poderá ter sua licença expedida, e não exercerá a atividade até a quitação do débito;
- O permissionário autorizado deverá estar presente durante todo o período das atividades comerciais portando a autorização e credencial;
- Utilizar barraca medindo 3m x 3m , cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha;
- Utilizar extintor de pó químico peso mínimo de 4kg;
- Utilizar equipamentos de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/touca e luva);
- Utilizar equipamentos de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;
- Utilizar geradores, lanternas e bateria ou lâmpadas para iluminação dos equipamentos, uma vez que não será permitido qualquer tipo de ligação na rede elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes);
- Utilizar equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;
- No uso do GLP para chapas e estufas utilizar manguieiras de metal flexível;
- No uso de GLP para fritadeiras utilizar manguieiras de alta pressão;
- Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e Código Sanitário;
- Os casos não previstos neste edital serão resolvidos à critério da SDU/DRAb.

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA CITADAS IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO IMEDIATO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, BEM COMO DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO; E ESTARÃO SUJEITOS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### EDITAL Nº 018/2012 - JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **24 de outubro de 2012**, com início dos trabalhos às 08h30min, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: **Processo nº: 37.182/2007**

Requerente: TRANSRUSSO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2007.021.39880

Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi  
Acórdão: **052/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

**Processo nº: 2.818/2008**  
Requerente: COMÉRCIO DE MÓVEIS BELLO ESTILO LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.114

1º Relator: Luiz Henrique Mertens  
2º Relator: Miguel Francisco Martello  
Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por impedimento de voto declarado pelo Relator Marcos César Parrulla.

**Processo nº: 32.054/2008**  
Requerente: MIRIAM LUKS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.852

Relator: Rafael Macedo Corrêa  
Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, por ausência justificada do relator.

**Processo nº: 37.739/2008**  
Requerente: MANOEL DE OLIVEIRA SOLIDADE  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.012.30398

Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: **053/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

**Processo nº: 48.289/2009**  
Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 51.625

Relator: Marcos César Parrulla

Acórdão: **054/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

**Processo nº: 19.380/2010**  
Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.51625

Relator: Marcos César Parrulla

Acórdão: **055/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

**Processo nº: 34.342/2010**  
Requerente: ADILSON AKIRA TAKEI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18810

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: **056/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

**Processo nº: 65.149/2010**  
Requerente: NIVALDO ALKMIN DE AVILA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.53984

Relator: Marcelo Furtado Serrano

Acórdão: **057/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

**Processo nº: 1.973/2011**  
Requerente: ELIAZAR RIBEIRO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTAS Nºs. 2010.012.53922, 53923 e 53924

Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi

Acórdão: **058/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte

**Processo nº: 1.974/2011**  
Requerente: ELIAZAR RIBEIRO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTAS Nºs. 2010.012.53919, 53920 e 53921

Relator: Lilian Rose de T. Minguzzi

Acórdão: **059/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte

**Processo nº: 16.453/2009**  
Requerente: CLÍNICA VETERINÁRIA PONTE GRANDE LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61300

Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo presidente, por solicitação do Relator

**Processo nº: 49.630/2009**

Requerente: WAGNER ROBINSON DE ANDRADE  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.50583

Relator: Luiz Henrique Mertens

Acórdão: **060/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

**Processo nº: 31.451/2010**  
Requerente: WAGNER ROBINSON DE ANDRADE  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.28436

Relator: Luiz Henrique Mertens

Acórdão: **061/2012 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

### EDITAL Nº 019/2012 - JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão **07 de novembro de 2012** com início às **8h:30min**, os seguintes processos:

**Processo nº: 25.044/10**  
Requerente: LUZIA NEUSA RIBEIRO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA Nºs 2009.012.48568/48569/48570

Relator: Paulo Sérgio Lucas de Cunha

**Processo nº: 53.890/10**  
Requerente: RS MERCADINHO BOAS NOVAS LTDA ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70122

Relator: Paulo Sérgio Lucas de Cunha

**Processo nº: 40.076/09**  
Requerente: REINALDO DE MELO CHAGAS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.299301

Relator: Miguel Francisco Martello

**Processo nº: 60.257/10**  
Requerente: JOSE MARTINS GONCALVES MOTA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.012.39861

Relator: Miguel Francisco Martello

**Processo nº: 54.951/08**

Requerente: ATUAL VIDA CONFECOES LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.021.59456

Relator: Marcos Cesar Parrulla

**Processo nº: 03.694/08**

Requerente: CABELEIREIROS SUNSHINE LTDA ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61676

Relator: Luiz Henrique Mertens

**Processo nº: 03.027/09**

Requerente: TEODORO THOMAZ DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.012.8862784

Relator: Luiz Henrique Mertens

**Processo nº: 2.818/2008**

Requerente: COMÉRCIO DE MÓVEIS BELLO ESTILO LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.040.51114

1º Relator: Luiz Henrique Mertens

2º Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo presidente.

**Processo nº: 32.054/2008**

Requerente: MIRIAM LUKS

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.012.38852

Relator: Rafael Macedo Corrêa

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo presidente.

**Processo nº: 16.453/2009**

Requerente: CLÍNICA VETERINÁRIA PONTE GRANDE LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.021.61300

Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo presidente, por solicitação do Relator

**É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.**

**Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme Portaria nº 277/2012 – GP

### ERRATA

**Retificação da Resolução nº 03/2012 – CMDU, de 28 de setembro de 2012, publicada no D.O. nº 076/2012 – GP de 05/10/2012, conforme segue:**

**Onde se lê:**  
RESOLUÇÃO Nº 03/2012 - CMDU  
NORMA PARA ANÁLISE E LICENCIAMENTO REFERENTE AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS QUE NÃO POSSUEM LEI ESPECÍFICA

**Leia-se:**  
RESOLUÇÃO Nº 03/2012 - CMDU  
NORMA PARA ANÁLISE E LICENCIAMENTO REFERENTE AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS QUE NÃO POSSUEM PLANO DE URBANIZAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 118/2012-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 e Memorando nº 46/2012-SS04;

#### RESOLVE:

1- Designar a servidora Maria Ângela da Silva – CF 30596 – Enfermeira, para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 6820/2011.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 119/2012-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 56.011/2012,

#### RESOLVE:

INSTAURAR Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ – C.F. 14.796

Membros: JOÃO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA – C.F. 53.278 e

MARCO ANTONIO GRANDINI IZZO – C.F. 11.752

Secretária: MILENE PANONTINI SIMÃO – CF.45.805

A Comissão deverá apresentar o seu relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

### PORTARIA Nº 120/2012-SS

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a competência do Sistema Único de Saúde, da formação de recursos humanos na área da Saúde, previsto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que são atribuições comuns aos entes federados a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de trabalhadores para a Saúde, conforme prevê o inciso IX do artigo 15 da Lei Federal 8080 de 1990;

Considerando que os serviços públicos que integram o SUS constituem um campo de prática para o ensino e pesquisa mediante normas específicas elaboradas em conjunto com as Instituições de Ensino;

Considerando a Política Municipal de Integração Ensino-Serviço, instituída em 04/05/2007, através da Portaria nº 015, para legitimar a Secretaria da Saúde no exercício do seu papel de ordenador e regulador na formação de recursos humanos para o SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6333, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre: "Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde e dá providências correlatas";

Considerando que um dos principais problemas experimentado pelo Sistema Único de Saúde é a formação de recursos humanos, em especial, a formação do Médico de Família para atuação em unidades com estratégia Saúde da Família, além da alta rotatividade desses profissionais e do estabelecimento de vínculos relacionais frágeis com seu local de trabalho, e que, Programas de Residências Médicas tem se mostrado como importante estratégia de enfrentamento;

Considerando, ainda, o Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica de 14 de maio de 2009 entre a Secretaria da Saúde e a Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, por intermédio do Curso de Medicina e Parecer da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica de 16 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência de Medicina de Família e Comunidade em 2012.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será responsável por todas as fases do processo desde a elaboração do edital de abertura até a homologação.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

**Presidente:**

Solange Cristina Aparecida Vialle – CF 39845

**Membros:**

Dalel Haddad – CF 12937

Luciana Maria Zanotto Oliveira – CF 12527

Driany Luiza dos Santos – CF 22212

Marco Antonio Grandini Izzo – CF 11752

**Membros convidados da UNICID:**

Profª Dra. Alba Lucia Dias dos Santos

Profº Dr. José Carlos Riechelman

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 198/12-FMS** PA 43036/12-SS RC 405/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS: CREME DENTAL E ESCOVA DENTAL INFANTIL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/11/12 às 9h

**PE 199/12-FMS** PA 45861/12-SS RC 426/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: LEVOTIROXINA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/11/12 às 9h30

**PE 200/12-FMS** PA 45890/12-SS RC 443/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: DESTILADOR DE ÁGUA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/11/12 às 9h

**PE 201/12-FMS** PA 48512/12-SS RC 483/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM: MANDRIL, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, BANDAGEM, CATETERES, ABAIXADOR DE LÍNGUA, SWAB, MANTA TÉRMICA E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 19/11/12 às 9h30

**PE 202/12-FMS** PA 45888/12-SS RC 441/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO ALÉRGICO: TESTE CUTÂNEO, EXTRATO ALERGÊNICO E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 19/11/12 às 9h30

**PE 203/12-FMS** PA 45837/12-SS RC 425/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE COLEIRAS PARA GATO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 19/11/12 às 9h

**PE 204/12-FMS** PA 45873/12-SS RC 436/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 20/11/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 20/11/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 20/11/12 às 9h

Os editais de PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

**HOMOLOGAÇÕES**

**PE 157/12-FMS** PA 43020/12-SS RC 401/12-FMS

**PE 165/12-FMS** PA 47375/12-SS RC 445/12-FMS

**PP 185/12-FMS** PA 47172/12-SS RC 456/12-FMS

**PP 186/12-FMS** PA 47170/12-SS RC 455/12-FMS

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PP 172/12-FMS** PA 47169/12-SS RC 453/12-FMS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 40564/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 083-01/2012-FMS AO CONVÊNIO Nº. 1222/2011-FMS - CONCEDENTE: PMG / Secretaria

Municipal de Saúde. CONVENENTE: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. Assinatura: 31/07/2012. Objeto: Extensão da vigência do 1º Plano de Trabalho por mais 6 meses, até o dia 01/01/2013, inclusão de Parágrafo Terceiro à Cláusula Terceira – da Vigência, e alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos financeiros. Valor deste Termo: R\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO** PROCESSO: 34.113/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13702/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 25/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 136/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de Leite em pó integral instantâneo. Valor do contrato: R\$ 16.596,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14202/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de máscara respiradora. Valor do contrato: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14302/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de avental descartável. Valor do contrato: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14402/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de luva de procedimento e seringa. Valor do contrato: R\$ 1.149.100,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e cem reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14502/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de luva de procedimento: R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14602/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de touca e sapatilha. Valor do contrato: R\$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais).

PROCESSO: 19.753/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14702/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CBS HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 16/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de esparadrapo. Valor do contrato: R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).

PROCESSO: 44709/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15002/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.- EPP. Assinatura: 26/10/2012. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2012-FMS. Objeto: Fornecimento de Beclometasona dipropionato 400 mg / ml. Valor do contrato: R\$ 73.040,00 (Setenta e três mil e quarenta reais).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO: 41.754/2012-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05612/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 25/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 156/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preços de Suplemento Alimentar em Pó. Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

Item 01 - Gramas – Suplemento em pó para adolescentes e adultos rico em vitaminas e minerais. Lata com 400 gramas. Diversos sabores. Marca: Sustagem. R\$ 0,096

**LOTE 2**

Item 01 - Gramas – Suplemento em pó para crianças, rico em vitaminas e minerais. Lata com 380 gramas Diversos sabores. Marca:Sustagem Kids. R\$ 0,0587

PROCESSO: 44.706/2012-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05712/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA-ME. Assinatura: 25/10/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 160/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preços de Soja com Suco Natural de Frutas. Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**LOTE 1**

Item 01 - Unidade – Soja com suco natural de frutas. Embalagem 200 ml. Diversos Sabores: Uva; Maçã; Laranja, Frutas Tropicais, Abacaxi, Pêssego, Manga, Maracujá, Morango e Frutas Cítricas. Marca: ADES. R\$ 1,60.

13.260/08	*	Leida Mara Ferreira e Silva	Canc.Cevs
43.344/08	21.615/12	Sandra Mara Rios Braga Nakashita	Deferido
6.812/09	27.043/12	Leslie & Chrissie Consultório Odontológico Ltda EPP (prorrogação de prazo até 25/09/12 improrrogável)	Deferido
54.126/10	*	Vivian Alves da Silva	Canc.Cevs
63.111/10	*	Valmira Alves de Melo	Canc.Cevs
16.610/11	23.573/12	Doutor Vitor Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me	Canc.Cevs
19.582/11	25.931/12	Elnace Serviços de Saúde SS Ltda	Indeferido
32.529/11	8.333/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Deferido
32.529/11	18.492/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Indeferido
32.529/11	18.493/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Indeferido
32.529/11	18.494/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Indeferido
32.529/11	18.495/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Indeferido
32.529/11	18.496/12	JLV Serviços de Radiologia Ltda	Indeferido
991/12	15.552/812	Vanessa de Macedo Guimarães	Indeferido
991/12	19.224/12	Vanessa de Macedo Guimarães	Deferido

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13.721/04	20.291/12	Laboratórios Stiefel Ltda	Deferido
3.093/08	10.875/11	Di Biazz Express Transportes Ltda EPP	Deferido
3.093/08	3.640/12	Di Biazz Express Transportes Ltda EPP	Deferido
39.416/11	23.056/12	Glaxosmithkline Brasil Ltda	Deferido
68.411/11	*	Empresa de Transportes Atlas Ltda	Deferido

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.741/03	22.488/12	Laboratórios Pfizer Ltda	Deferido
29.038/03	23.202/12	Borlem S A Empreendimentos Industriais	Deferido
18.735/04	33.355/11	Fabiana Missake	Deferido
31.967/06	25.377/12	Óptica Gryphon Ltda	Deferido
25.914/07	37.971/11	Sm Assessoramento Técnico para Laboratório SS Ltda	Deferido
40.381/08	8.292/12	Maggion Industrias e Pneus e Maquinas Ltda	Deferido
35.866/09	13.548/12	Manoel Teixeira da Silva Pet Shop	Deferido
35.868/09	13.550/12	Manoel Teixeira da Silva Pet Shop	Deferido
35.871/09	13.549/12	Manoel Teixeira da Silva Pet Shop	Deferido
31.340/12	*	Clinica Correa & Cremon Psicologia Ltda	Deferido
31.341/12	*	Clinica Correa & Cremon Psicologia Ltda	Deferido
41.083/12	*	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
18.242/03	41.990/11	Intertrauma Serviços Médicos SS Ltda	Deferido
18.242/03	41.991/11	Intertrauma Serviços Médicos SS Ltda	Deferido
42.595/03	20.495/12	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
42.595/03	20.496/12	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
47.357/03	5.856/12	Gláucia Quadros Pacheco de Oliveira Heleno	Deferido
55.459/03	12.484/12	Tadayoshi Tiba	Deferido
22.769/07	20.464/12	Vida Clínica Especializada em Assistência a Infância e Adolesc. S/C Ltda	Deferido

39.331/07	20.467/12	Alfredo Simonetti	Deferido
54.353/07	31.021/12	Converplast Embalagens Ltda	Deferido
45.691/09	31.857/12	Campeã Popular Dom Pedro Ltda EPP	Deferido
45.691/09	31.859/12	Campeã Popular Dom Pedro Ltda EPP	Deferido
34.810/10	18.044/12	Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Deferido
50.245/10	19.474/12	Cenocor Serviços Médicos SS Ltda	Deferido
54.907/10	27.488/12	M Monteleone ME	Deferido
4.615/11	10.458/12	RR5 Patas Pet Shop Ltda EPP	Deferido
4.615/11	15.739/12	RR5 Patas Pet Shop Ltda EPP	Deferido
19.918/09	25.476/12	Editora FTD S A	Deferido
19.918/09	25.478/12	Editora FTD S A	Deferido
37.173/10	39.870/11	ADG Transportes Ltda	Deferido
37.130/11	27.564/12	ADG Transportes Ltda	Deferido

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
56.115/07	31.861/12	Eletromecânica Dyna S A	Deferido
		<b>INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>	
		Termo nº 101/12 - 13/09/12	
		J.Lan Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	
		Av.Salgado Filho nº 3430 – Vila Rio	
		Guarulhos – SP	
		Termo nº 100/2012 - 14/09/12	
		Caixa Beneficente Padre Bento	
		Rua Íris, 54 – Gopouva	
		Guarulhos - SP	
		Termo nº 102/12 - 21/09/12	
		Minimercado OMSC Comercio Varejista Ltda ME	
		Av. Paraventi	
		Guarulhos - SP	
		Termo nr.102/12 -21/09/12	
		Alca Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME	
		Rua Santa Clara nr.20 - Vila Paraíso	
		Guarulhos - SP	

		<b>DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO</b>	
		Termo nr. 086/12 - 13/09/2012	
		Jorge Pereira da Costa ME	
		Rua Itiruçu, 65 – Jardim Presidente Dutra	
		Guarulhos - SP	
		<b>INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO</b>	
		Termo nr. 104/12 – 18/09/12	
		Fênix Carnes Ltda	
		Estrada do Sacramento, 1055	
		Guarulhos - SP	

		<b>INTERDIÇÃO DO PRODUTO</b>	
		Termo nr. 200/2012 – 27/09/12	
		<b>CONSELHO TUTELAR REGIÃO – CENTRO</b>	
		Rua Presidente Prudente, 28 – Centro	
		Guarulhos - SP	
		Publicação nº 382/2012 - 01/10/012	

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
861/03	24.988/12	Drogaria Diamante Ltda	Deferido
11.972/03	23.462/12	Maria Cordeiro da Silva Pereira	Deferido
15.564/03	25.518/12	Maria Vieira dos Santos Leite	Deferido
15.757/03	33.648/11	SV Comercial Ltda	Deferido
24.404/03	26.219/12	Cosme Conceição Velame	Deferido
25.954/03	22.423/12	Maria Margarida Gonçalves de Oliveira	Deferido
26.377/03	22.453/12	Djanira Ferreira da Silva	Deferido
26.504/03	21.681/12	Maria do Carmo Cordeiro dos Santos	Deferido
37.000/03	15.902/12	Carlos Antonio da Silva Drogaria EPP	Deferido
50.758/03	18.448/12	Iracema Campanha Vieira	Deferido

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
3.255/05	29.139/12	Antonio Francisco Quintão	Deferido
4.709/05	27.925/12	Jose Carlos Honorato	Deferido
17.439/05	20.454/12	Sergio Gomes Freire	Deferido
21.340/05	19.856/11	Claudia Ferreira de Lima Lanches ME	Deferido
21.340/05	23.113/12	Claudia Ferreira de Lima Lanches ME	Indeferido
24.103/05	6.399/12	Jorge Antonio Gracindo da Silva	Deferido
2.428/06	37.474/11	Geovanna Pastelaria Ltda me	Deferido
9.046/06	14.752/12	Akzo Nobel Ltda	Deferido
9.046/06	28.316/12	Akzo Nobel Ltda	Deferido
9.046/06	28.311/12	Akzo Nobel Ltda	Deferido
23.781/06	27.113/12	Jose Edeldo Oliveira	Deferido
43.409/06	11.192/12	Lucineide Tavares Marins	Deferido
30.343/07	23.090/12	Américo Nóbrega de Gouveia	Deferido

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

Publicação nº 372/2012 - 08/10/2012

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8.217/03	28.756/12	Clin	

40.024/07	27.518/12	Alecsandra Conceição Monteiro Publicação nº 384/2012 - 01/10/012	Deferido	10.561/03	17.745/12	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	37.529/04	14.904/12	G Alves Pereira Lanches ME	Deferido
13.189/10	27.136/12	Marta Maria dos Santos Souza	Deferido	24.646/07	14.904/12	Gilmar Rodrigues Ribeiro	Deferido
6.395/11	*	Cantinho da Tapioca Ltda ME	Deferido	32.477/07	27.133/12	Pedro Souza dos Santos	Deferido
15.986/11	*	Maria do Socorro Pereira Silva	Deferido	3.132/09	11.933/12	Vip Line Comercio de Material Medico Ltda EPP	Deferido
20.534/11	23.275/12	Miyafarma Drogarias Ltda	Deferido	5.191/09	40.548/11	Cac Ferreira Academia ME	Deferido
21.274/11	21.274/11	Hilquias Fernandes de Lima Restaurante ME	Deferido	7.999/09	28.451/12	JKT Comercial Farmacêutica Ltda ME	Deferido
27.334/11	22.935/12	Jânio Hideo Jato	Deferido	28.717/09	12.464/12	Drogaria e Perfumaria Mine Ltda ME	Deferido
34.471/11	*	Jose Serafim da Silva	Deferido	32.434/09	12.769/12	Industria Marilia de Auto Peças S A	Deferido
36.425/11	*	Wilson Cardoso Rocha	Deferido	37.562/09	32.228/12	Camilo Pedro Sanchez Sanchez ME	Deferido
40.301/11	*	Jose de Oliveira	Deferido	37.562/09	31.229/12	Camilo Pedro Sanchez Sanchez ME	Deferido
44.755/11	*	Panificadora Nova Taboão Ltda EPP	Deferido	Publicação nº 393/2012 - 05/10/012			
58.717/11	*	Maria Sonia da Silva Santos	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
64.775/11	*	Fox Beer X Bar e Restaurante Ltda ME	Deferido	16.383/08	42.402/11	General Brands do Brasil Industria e Comercio de Prod. Alimentícios	Deferido
68.536/11	*	Samia R. da Silva Pizzaria	Deferido	31.348/09	17.082/12	Cicera Pereira Carlos ME	Deferido
Publicação nº 385/2012 - 02/10/012				33.083/09	25.650/12	Claudia Cristina Lucas de Oliveira ME	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	35.216/09	25.335/12	Mik Pel Comercio de Embalagens Ltda ME	Deferido
10.121/09	*	Vanderley Carlos Gaspar	Deferido	Publicação nº 395/2012 - 08/10/012			
25.726/09	43.282/11	Arlindo Barbosa	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
44.017/09	22.537/12	Drogaria Sagitário Ltda EPP	Deferido	5.066/09	28.869/12	Topa s Hámberger Ltda ME	Indeferido
427/12	*	Marcos Antonio Rodrigues dos Santos	Deferido	5.335/09	*	Helena Muller Laboratório Especializado em Diagnósticos em Guarulhos	Canc.Cevs
6.705/12	*	Jose Nery Brito	Deferido	6.868/09	*	Simone Aparecida Fernandes	Canc.Cevs
9.009/12	*	Diego Richallyson Santos Feitoza	Deferido	56.116/09	33.626/11	PFC Transporte de Cargas Ltda ME	Indeferido
10.064/12	*	Maria Erundina da Silva Aragão	Deferido	56.116/09	33.627/11	PFC Transporte de Cargas Ltda ME	Indeferido
16.271/12	*	Dercio Silva Araujo	Deferido	38.523/09	24.673/12	Fabian Rodrigues	Deferido
28.186/12	*	Panificadora Papa Pão Ltda EPP	Deferido	24.161/10	39.346/11	Gop Guarú Odonto Premier Ltda	Deferido
28.188/12	*	Panificadora Papa Pão Ltda EPP	Deferido	24.161/10	2.357/12	Gop Guarú Odonto Premier Ltda	Deferido
37.269/12	*	Drogaria Habib Ltda EPP	Deferido	24.161/10	15.213/12	Gop Guarú Odonto Premier Ltda	Deferido
Publicação nº 386/2012 - 02/10/012				24.161/10	15.247/12	Gop Guarú Odonto Premier Ltda	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	33.526/10	*	Ermane da Silva Carvalho	Canc.Cevs
52.070/03	2.144/12	Industria Marilia de Auto Peças S A	Deferido	34.809/10	18.403/12	Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Deferido
9.879/07	8.291/12	Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	Deferido	39.615/10	*	Lilian Naoe Okuda	Canc.Cevs
9.879/07	19.157/12	Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	Deferido	54.324/10	26.959/12	Dionizeti dos Santos	Indeferido
9.879/07	19.572/12	Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda	Deferido	56.181/10	33.355/12	Sírio e Schalh Serviços Odontológicos Ltda (prorrogação de prazo até 27/10/12 improrrogável)	Deferido
15.075/08	6.367/12	Lepe Industria e Comercio Ltda	Deferido	63.967/10	*	Caape Clinica de Atendimento e Apoio Profissional ESpecializado	Indeferido
18.160/09	18.429/12	Eletromecânica Dyna SA	Deferido	64.849/10	*	Joece Ricci da Silva	Indeferido
15.409/10	20.499/12	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido	Publicação nº 396/2012 - 08/10/012			
15.409/10	20.500/12	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32.609/10	*	M Cristina Augusto	Deferido	3.181/11	*	Joilson Silva dos Santos	Canc.Cevs
64.519/10	17.773/12	BCL Comercio Serviços e Consultoria Ltda	Deferido	4.716/11	*	Empresa de Transporte Atlas Ltda	Indeferido
35.558/11	23.196/12	Borlem S A Empreendimentos Industriais	Deferido	30.241/11	*	Cristina Calefi Alexandre	Indeferido
53.265/11	*	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido	39.130/11	31.554/12	Sabores Tropicais Lanchonete Ltda ME Prorrogação e prazo até 30/10/12 improrrogável)	Deferido
16.762/12	*	Associação SOS Família São Geraldo	Deferido	60.196/11	*	Transfusão Serviços Hemoterapicos Ltda	Canc.cevs
25.710/12	*	Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão	Deferido	63.797/11	32.188/12	Guerreiros X Ltda ME ( Prorrogação de prazo até 30/11/12 improrrogável )	Deferido
Publicação nº 387/2012 - 02/10/012				63.912/11	29.367/12	Damiana Ventura Leite ( prorrogação de prazo até 30/10/12 improrrogável)	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
29.179/08	23.755/12	Unifiso Fisioterapia e Reabilitação SS Ltda	Deferido	23.565/11	*	JLV Serviços de Radiologia Ltda ME	Deferido
57.147/08	22.257/12	Pepsico do Brasil Ltda	Deferido	Publicação nº 397/2012 - 08/10/012			
10.776/10	21.554/12	Isabel Ros Casanovas	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10.779/10	21.557/12	Ana Maria Espirito Santo Jardim Sanches	Deferido	62.375/11	*	Clinica Correa & Cremon Psicologia Ltda	Canc.Cevs
40.924/10	27.480/11	Gama Fisio Clinica de Fisioterapia e Especialidades SS Ltda	Deferido	66.695/11	*	Farisur Ltda	Canc.Cevs
62.616/10	13.538/12	Schincariol Logística e Distribuição Ltda	Deferido	991/12	15.552/12	Vanessa de Macedo Guimarães	Indeferido
6.535/11	26.642/12	Saint Gobain Distribuição Ltda	Deferido	991/12	19.224/12	Vanessa de Macedo Guimarães	Deferido
26.374/11	*	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido	14.356/12	*	Mônica Silva de Freitas Prado Me	Arquivado
30.221/12	*	ABB Ltda	Deferido	44.948/12	*	Nivaldo João de Oliveira	Indeferido
Publicação nº 388/2012 - 02/10/12				45.950/12	*	Teresa Maria Silva Azevedo Spinola (prorrogação de prazo ate dia 24/10/12 improrrogável)	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	45.952/12	*	Teresa Maria Silva Azevedo Spinola	Indeferido
16.705/03	5.313/11	Organização Educacional Saber SS Ltda	Deferido	45.954/12	*	Teresa Maria Silva Azevedo Spinola	Indeferido
16.705/03	13.633/11	Organização Educacional Saber SS Ltda	Deferido	45.991/12	*	City Hair Beauty Instituto de Beleza Ltda ME ( prorrogação e prazo até 23/11/12 improrrogável)	Deferido
16.705/03	13.634/11	Organização Educacional Saber SS Ltda	Deferido	46.381/12	*	Leila Aparecida Maluf Martins (prorrogação de prazo até 30/11/12 improrrogável)	Deferido
36.078/06	23.742/12	Keylah Mara Cuadal Magalhães	Deferido	47.338/12	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
1.984/07	7.807/12	Alexandre Vaz Duarte	Deferido	47.398/12	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
16.383/08	42.402/11	General Brand do Brasil Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	Deferido	47.399/12	*	Fundação para o Remédio Popular FURP	Deferido
16.383/08	42.404/11	General Brand do Brasil Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	Deferido	49.606/12	*	Clube de Campo Vale das Orquideas	Indeferido
59.055/08	2.310/12	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Deferido	49.611/12	*	Clube de Campo Vale das Orquideas	Indeferido
59.055/08	18.033/12	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Deferido	49.612/12	*	Clube de Campo Vale das Orquideas (prorrogação de prazo até 01/10/12 improrrogável)	Deferido
59.055/08	1.725/12	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Deferido	50.158/12	*	Edson Calazans Santos	Indeferido
42.518/09	39.710/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	47.054/12	*	DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Deferido
42.518/09	39.712/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	Publicação nº 398/2012 - 09/10/012			
42.518/09	40.002/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39.218/10	39.999/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	5.555/08	30.020/12	Ricardo Masahiro Namihira	Deferido
39.218/10	40.000/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	14.377/08	29.872/12	Marcos Buzo ME	Deferido
39.218/10	40.003/11	América Administração e Representação de Planos de Saúde e Odontológico Ltda	Deferido	45.320/08	37.931/11	Clinica Medica São João Ltda	Deferido
60.847/10	30.278/12	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido	45.320/08	30.665/12	Clinica Medica São João Ltda	Deferido
60.847/10	30.281/12	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido	49.001/08	25.395/12	Etelvina dos Santos Costa	Deferido
6.319/12	*	Eurly de Oliveira Almeida Alves	Deferido	49.403/08	29.130/12	Seizo Miyasato	Deferido
Publicação nº 389/2012 - 03/10/012				51.024/08	26.483/12	Jose Manoel Pestana Garces	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	51.385/08	19.066/12	Cleo Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
13.817/09	17.809/12	Tânia Regina Ferri Prescinotto	Deferido	54.920/08	19.254/11	Rapidão Cometa Logística e Transporte S A	Deferido
14.680/09	486/12	Méd Tour Adm. De Benefícios e Empreendimentos Ltda	Deferido	50.225/10	8.082/12	Panificadora Santa Mena Ltda EPP	Deferido
20.254/09	287.659/11	Melissa Techelatcka Martucci	Deferido	64.077/11	*	Bar e Mekka Petiscaria e Cervejaria Ltda ME	Deferido
Publicação nº 390/2012 - 03/10/012				62.665/11	19.241/12	Drogaria Kissyfarma Ltda ME	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	Publicação nº 399/2012 - 08/10/012			
10.935/04	23.007/12	Maria de Fátima dos Santos Barbosa Elias	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.554/04	24.506/12	IQ Soluções & Química SA	Deferido	RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 363/12 DIARIO OFICIAL NR. 76/12 - 05/10/12 PAG.13			
23.957/04	24.551/12	Jose Francisco Vicente	Deferido	65.065/11	*	Nilsa de Souza Nunes	Deferido
29.108/04	2.784/12	Panificadora Bandeirantes de Guarulhos Ltda	Deferido	62.065/11	*	Nilsa de Souza Nunes	Deferido
53.422/07	24.503/12	IQ Soluções & Química S A	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
11.150/08	4.986/12	Mercantil Nova Bonsucesso Ltda	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31.116/08	20.835/12	Francisco Jose Bandeira	Deferido	8.847/07	10.926/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido
47.617/08	30.172/12	Marli Aparecida de Jesus	Deferido	8.847/07	10.927/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido
49.293/08	38.098/11	Comercio de Alimentos Elion Ltda EPP	Deferido	8.847/07	10.928/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido
59.066/08	42.916/11	Panificadora Papa Pão Ltda EPP	Deferido	16.046/09	40.337/11	Padaria Versailles 24Horas Ltda EPP	Deferido
Publicação nº 391/2012 - 03/10/012				16.046/09	43.798/11	Padaria Versailles 24Horas Ltda EPP	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	24.119/09	11.620/11	Instituto Brasil Cosméticos Industria e Comercio Ltda ME	Deferido
8.847/07	10.926/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido	24.119/09	14.250/12	Instituto Brasil Cosméticos Industria e Comercio Ltda ME	Deferido
8.847/07	10.927/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido	28.425/09	21.829/12	Sleevever International Ltda	Deferido
8.847/07	10.928/12	Metalúrgica Tubos de Precisão Ltda	Deferido	28.425/09	22.565/12	Sleevever International Ltda	Deferido
16.046/09	40.337/11	Padaria Versailles 24Horas Ltda EPP	Deferido	32.069/09	25.919/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido
16.046/09	43.798/11	Padaria Versailles 24Horas Ltda EPP	Deferido	32.069/09	26.272/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido
24.119/09	11.620/11	Instituto Brasil Cosméticos Industria e Comercio Ltda ME	Deferido	32.069/09	26.273/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido
24.119/09	14.250/12	Instituto Brasil Cosméticos Industria e Comercio Ltda ME	Deferido	58.302/09	23.990/11	Bela Capri Padaria e Pizzaria Ltda ME	Deferido
28.425/09	21.829/12	Sleevever International Ltda	Deferido	58.302/09	14.747/12	Bela Capri Padaria e Pizzaria Ltda ME	Deferido
28.425/09	22.565/12	Sleevever International Ltda	Deferido	37.174/10	39.869/11	ADG Transportes Ltda	Deferido
32.069/09	25.919/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido	37.174/10	10.920/12	ADG Transportes Ltda	Deferido
32.069/09	26.272/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido	37.174/10	27.56/12	ADG Transportes Ltda	Deferido
32.069/09	26.273/12	Construtora Norberto Odebrecht S A	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
58.302/09	23.990/11	Bela Capri Padaria e Pizzaria Ltda ME	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
58.302/09	14.747/12	Bela Capri Padaria e Pizzaria Ltda ME	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
37.174/10	39.869/11	ADG Transportes Ltda	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
37.174/10	10.920/12	ADG Transportes Ltda	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
37.174/10	27.56/12	ADG Transportes Ltda	Deferido	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
Publicação nº 392/2012 - 04/10/012				Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	Publicação nº 392/2012 - 04/10/012			

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

**Despacho exarado pela Senhora Gestora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 29/10/2012**

### Processo n.º 45838/12-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA**, aberto pelo Edital n.º 63/2012-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

### Processo n.º 46274/12-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO GERIATRA**, aberto pelo Edital n.º 64/2012-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido

processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

### Processo n.º 48143

**Edital de Resultado n.º 71/2012-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico Socorrista Ortopedista n.º 45838/2012;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 02/10/12 a 26/10/12, conforme Edital de Divulgação n.º 63/2012-SS11 e Edital de Prorrogação de Período para Inscrição n.º 68/2012-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Clas. Nome**

- 1º Cesar Augusto Lozano Mustafa
- 2º Jayme Nunes Neto
- 3º Kennedy de Souza Silva
- 4º Rodrigo Prado Grion

**Processo Seletivo para Médico Geriatria****Edital de Resultado n.º 72/2012-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico Geriatria n.º 46274/2012;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 02/10/12 a 26/10/12, conforme Edital de Divulgação n.º 64/2012-SS11 e Edital de Prorrogação de Período para Inscrição n.º 68/2012-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Clas. Nome**

- 1º Mônica Rebouças Nery

**Processo Seletivo para Médico Pediatra****Intensivista****Edital de Resultado n.º 73/2012-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico Pediatra Intensivista n.º 46275/2012;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 02/10/12 a 26/10/12, conforme Edital de Divulgação n.º 63/2012-SS11 e Edital de Prorrogação de Período para Inscrição n.º 68/2012-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Clas. Nome**

- 1º Rita de Cássia Rocha Gonçalves Fuentes

**Processo Seletivo para Médico Psiquiatra****Edital de Resultado n.º 74/2012-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Psiquiatra n.º 46276/2012;

**Torna público:**

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico Psiquiatra, divulgado pelo Edital n.º 64/2012-SS11

**Processo Seletivo para Médico Cirurgião****Gerai****Edital de Resultado n.º 75/2012-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico Cirurgião Gerai n.º 48143/2012;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 02/10/12 a 26/10/12, conforme Edital de Divulgação n.º 63/2012-SS11 e Edital de Prorrogação de Período para Inscrição n.º 68/2012-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Clas. Nome**

- 1º Caio Tosato Caliseo
- 2º Fernando Henrique Quilici
- 3º Márcio Augusto da Costa
- 4º Alexandre Sanfargo de Carvalho
- 5º Thiago Almeida Barroso
- 6º Carlos Alexandre Rosa Gama
- 7º Marcos Felipe de Magalhães de Sá

**SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA****PORTARIA Nº 019/2012 – SS-07**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Benecê Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 40489/2012:

**RESOLVE**

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 31/10/2012, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 012/12 – SS07.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA n.º 088/2012 – SE**

**Dispõe sobre:** Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento da “Casa da Vovó” com o curso de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do contido no processo nº 27.165/2010 de 25/05/2010:

Considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 20 de 9 de dezembro de 2009;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 e

Considerando a Portaria Federal nº 321 de 26 de maio de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Indeferir a solicitação de autorização de

funcionamento e instalação da “Casa da Vovó”, localizada na Rua Angical, nº 355, Jardim Ansalca, CEP 07.241-110 – Guarulhos – SP, com o Curso de Educação Infantil – faixa etária de 0 a 5 anos, mantido por **Berçário e Maternal Casa da Vovó Legal LTDA – ME**, CNPJ 11.500.049/0001-20.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA n.º 089/2012 – SE**

**Dispõe sobre:** Designação de Comissão para Autorização de Funcionamento de Escola Particular de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Processo nº 55.315/2012 de 18/10/2012,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Colégio Fortiori Kids, localizado na Rua Herald Evans, nº 108, Vila Galvão, CEP 07.064-120, Guarulhos – SP e do Curso de Educação Infantil, mantido por **Colégio A Fortiori LTDA – ME**, CNPJ 07.410.387/0002-84.

Leni Ferreira Freitas CF 30.904

Edvânia Marciano Carlos CF 30.358

Elisabeth Xavier Silva CF 29.526

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA n.º 090/2012 – SE**

**Dispõe sobre:** Designação de Comissão para Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Processo nº 55.477/2012 DE 19/10/2012,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do “FAC Fraternal Auxílio Cristão N S da Conceição”, localizado na Rua Francisco de P Santana, nº 3, Bairro Macedo, CEP 07.112-020, Guarulhos – SP e do Curso de Educação Infantil mantido por **FAC Fraternal Auxílio Cristão N S da Conceição**, CNPJ 49.100.779/0001-06.

Valéria Antonio Medeiros CF 48.249

Sabrina Fernandes CF 48.861

Elisabeth Xavier Silva CF 29.526

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA n.º 091/2012 – SE**

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 62298/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 79/2012-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA n.º 092/2012 – SE**

**Dispõe sobre:** Encerramento de atividades da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, e considerando a informação do mantenedor, contida no Processo Administrativo nº 31.170/2000 de 13.12.200,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado, localizada na Rua Noel Rosa, nº 212, Jardim Paraventi – Guarulhos, SP, mantida pela Escola de Educação Infantil Sonho Encantado S/C Ltda., CNPJ nº 46.010.773/0001-50.

**Art. 2º** Revogar a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 11/2006-SE, publicada no Boletim Oficial em 11/08/2006.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO****ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO****DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

**A Sra. Secretária de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 25 da referida lei:**

PA 63988/11 - RC 002/2012-SE - Contratada: Noovha América Editora Distribuidora de Livros Ltda - CNPJ 53.776.639/0001-20 – Valor: R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais) - Objeto: Aquisição de 7.500 exemplares do Livro Revelando a História de São João. Vigência: 30 (trinta) dias.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PP nº 023/12-SE** – PA nº 13271/12 – RC Nº 025/12-SE04. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho telefônico Analógico

ABERTURA: 22/11/12, às 8h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO nº 31297/2012**

**ARP nº 003714/2012-SE**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2012-SE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Guarulhos

**CONTRATADA:** Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirurgicos e Hospitalares Ltda

**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis

**PRAZO:** 12 meses, contados da data de sua assinatura

**ASSINATURA:** 29/10/12

**LOTE Único**

Item	Descrição do Produto	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade anual estimada	Preço Unitário (R\$)
01	Fralda Descartável para criança, formato anatômico, contendo, no mínimo, 3 elásticos nas pernas para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido, com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. <b>Tamanho Grande</b> , peso de 8 à 13 quilos. <b>Embalagem</b> com no mínimo 07 unidades, e no máximo, 12 unidades.	Karicia / Med House	Peça	300.000	0,27
02	Fralda Descartável para criança, formato anatômico, contendo, no mínimo, 3 elásticos nas pernas para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido, com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. <b>Tamanho Extra Grande</b> , acima de 13 quilos. <b>Embalagem</b> com no mínimo 06 unidades, e no máximo, 12 unidades.	Karicia / Med House	Peça	420.000	0,28

Contratante: PG Objeto: Transporte de alunos da rede municipal de ensino Finalidade: Acréscimo no valor, conforme segue:

PA	TERMO DE ADITAMENTO N.º	CONTRATADO	VALOR	ASSINATURA
5035/2012	001-9504/2012-SE	Antonio Barnabe da Silva	1.066,18	26/10/12
5078/2012	001-22004/2012-SE	Marcos Camini	1.569,29	22/10/12
4890/2012	001-11204/2012-SE	José Francisco Damazio	2.612,50	26/10/12

**Aplicação de Penalidade****Advertência**

PA: 43.634/2011

**Empresa:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-ME

**CNPJ:** 08.425.063/0001-00

**Motivo:** Inexecução parcial do Contrato de Fornecimento nº 17604/2011-SE

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2012-SH**

**DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2012**

**PROCESSO: 28.258/2010**

**CONTRATO: nº 018303/2011-SO**

**CARTA CONVITE Nº 17/2011-SO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**CONTRATADA: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de regularização fundiária sustentável de assentamento informal (Fase 2- Projeto 2) – Jardim Cristina – Guarulhos/SP.*

**FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 26/10/2012, encerrando-se em 23/01/2013.**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO****MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL Nº 082/2012 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **25/10/2012**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **33856/1993-PAT**

Requerente NICANOR MAIA RIOS

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI 4363/93

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: **403/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL conforme decisão exarada nos autos.

Processo **3128/2004-PAT**

Requerente ALBERTO SRUR

Assunto: SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO DO IPTU 2004 (0638337000100000)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **22919/2004-PAT**

Requerente EDSON DE SOUZA LIMA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acordão nº: **404/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso ora interposto, uma vez que, segundo o apurado deve ser mantida uma das inscrições cadastrais, alterando-se, entretanto, o cancelamento das inscrições na forma indicada pela agente de fiscalização, ou seja, mantendo-se a inscrição 113175-34, indicando-se que o início de atividades se deu em 15.08.2003, no piso térreo na área de 38,99m². Desnecessário o voto de desempate, de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei 5875/2002.

Processo **11942/2005-PAT**

Requerente JOSÉ SATURNINO FILHO

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA/COMPENSAÇÃO DE VALORES DO IPTU EXERC. 1999 A 2004.

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: **405/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo **2554/2006-PAT**

Requerente JOSÉ BERNARDO MEDEIROS FILHO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1991 101 4949

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: **406/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo **3577/2008-PAT**

Requerente ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2008 002 021890

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acordão nº: **407/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do

recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 407/2012-JRF.

Processo **10135/2009-PAT**

Requerente CONSTRUTORA ENGEMIA S/A

Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO 2007.002.81245

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: **408/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo **17155/2009-PAT**

Requerente ANTONIO MESSIAS BLANCO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010

Relator: José Roberto Lapetina

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **53402/2009-PAT**

Requerente MAURICÉLIA COSTA HIGA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306474 e AUTO DE INFRAÇÃO 66143 CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acordão nº: **409/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos. Votam os membros desta Junta em aderir ao voto contrário e NEGAR PROVIMENTO ao pedido exarado no recurso, mantendo-se a IF 304.474 e o AIM 66143 e seus efeitos considerando que no PA 52260/08 de autoria da própria recorrente, fica provado por declaração própria que a construção teve início no exercício de 2008, não estando decadente e, portanto, reconhecendo assim o ato perfeito executado à luz da norma vigente.

Desnecessário o voto de desempate de que trata o Parágrafo único do Artigo 22 da Lei 5875/02.

Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:  
**GRADUAÇÃO RE NOME**  
 SD.PM 934171-4 CHARLES CAPARROZ CAMARGO  
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Processo seletivo de remanejamento de vagas de táxi no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 30.198, de 31 de agosto de 2012.**

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, por meio da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº023/2012 – STT, publicada no D.O.M em 31/08/2012, torna público aos interessados o resultado da fase de julgamento da habilitação dos inscritos para o remanejamento de vagas em pontos de táxi no Município de Guarulhos, abaixo relacionados. Franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, nos moldes do artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 30.198/12, contados a partir da data da publicação.

Guarulhos, 29 de outubro de 2012  
 Daniel Bulha de Carvalho  
 Jair Alexandre Gonçalves  
 Rogério Barbosa Gonçalves da Silva

**Relação dos inscritos e resultado da habilitação**

Nome	Situação
ABIGAIL LEAL DOS SANTOS	Habilitado
ADELINO MENDES DE SOUZA	Habilitado
ALECSANDRO FELICIANO MONTEIRO	Habilitado
ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA	Habilitado
ALESSANDRO BEZERRA	Habilitado
ALESSANDRO MACHADO PEREIRA	Habilitado
ALEXANDER GUIMARAES TEIXEIRA NEGRAO	Habilitado
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	Habilitado
ALEXANDRE FONSECA DE PAULA	Habilitado
ALEXANDRE MANOEL HORACIO	Habilitado
ALFREDO PIRES DE ALMEIDA FILHO	Habilitado
ALVARO PAES	Habilitado
ANA PAULA TEIXEIRA CORREA	Habilitado
ANELIDIO MENDES RODRIGUES	Habilitado
ANTONIO ARAUJO DA CUNHA	Habilitado
ANTONIO DE MOURA SOBRINHO	Habilitado
ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	Habilitado
ANTONIO FERREIRA LAPA	Habilitado
ANTONIO GOMES SERAFIN	Habilitado
ANTONIO JORGE DE PAULA	Habilitado
ANTONIO JOSE BELO SOARES	Habilitado
ANTONIO JOSE DA SILVA	Habilitado
ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	Habilitado
ANTONIO PEDRO DE JESUS	Habilitado
ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA	Habilitado
ANTONIO STURARO VITOR	Habilitado
APARECIDO DOS SANTOS	Habilitado
APARECIDO GOMES	Habilitado
ARI SOARES DA SILVA	Habilitado
ARMINDO FERNANDES DIAS	Habilitado
ARNALDO JOAQUIM DA SILVA	Habilitado
ARY GRANADO MORENO	Habilitado
AURELIO CARLOS DO PRADO CAMPOS	Habilitado
BASILIO BERTUCCELLI	Habilitado
BENEDITO ALVES DE ARAUJO	Habilitado
BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	Habilitado
CARLOS ALBERTO CORREA	Habilitado
CARLOS EDUARDO DA SILVA	Habilitado
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Habilitado
CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	Habilitado
CARLOS NELIUS	Habilitado
CARLOS VANDERLEI BORDAO	Habilitado
CELSO WAGNER	Habilitado
CESAR LUIZ SERVADIO	Habilitado
CLARO OSVALDO DOS SANTOS	Habilitado
CLAUDINEI BUENO DE ALMEIDA	Habilitado
CLAUDIO MASSAHARU ASSATO	Habilitado
CLAUDIO PALUMBO MAROCHIO	Habilitado

CLAUDIO ROBERTO GUIMARAES	Habilitado
CLEUZA DE LIMA BUENO	Habilitado
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	Habilitado
DAMIAO MANOEL DE ARAUJO	Habilitado
DANIEL VIANA LIBANO	Habilitado
DARCI DE MORAIS	Habilitado
DAVI ANTONIO DE SOUSA	Habilitado
DAVID EDUARDO LOPES	Habilitado
DELVAN DA SILVA	Habilitado
DIRCE DOS SANTOS PINHEIRO	Habilitado
DORALICE DE OLIVEIRA MORAIS	Inabilitado
DORIVAL MANOEL	Habilitado
DOUGLAS MORETTO FREITAS	Habilitado
DULCE BATISTA SILVA	Habilitado
DURVAL BATISTA DOS SANTOS	Habilitado
EDGARD PATRICIO	Habilitado
EDIVALDO CAVALCANTE FERREIRA	Habilitado
EDMAR MARTINS ARVANI	Inabilitado
EDNILSON DE OLIVEIRA BARROS	Habilitado
EDSON APARECIDO PEREIRA	Habilitado
EDSON GUIMARAES	Habilitado
EDUARDO BRASILEIRO SANTOS	Habilitado
EDUARDO CAOILLA	Habilitado
EDUARDO GREGORIO NETO	Habilitado
EDUARDO VIEIRA ALVES	Habilitado
ELYDIO SERGIO CARVALHO	Habilitado
ERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Habilitado
ERIVAM JOVINO CRUZ	Habilitado
EVERALDO VIEIRA DE BARROS	Habilitado
EZIO SILVERIO	Habilitado
FABIO DA COSTA BLANCO	Inabilitado
FABIO RICARDO MOREIRA	Habilitado
FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	Habilitado
FERNANDO ASSUMPCAO LOUCANO	Habilitado
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Habilitado
FERNANDO SANTOS CATAO	Habilitado
FLAVIO RAMOS DE SANTANA	Habilitado
FRANCIONE SOARES DOS SANTOS	Habilitado
FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS	Habilitado
FRANCISCO CANINDE XAVIER	Habilitado
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA GARCIA	Habilitado
FRANCISCO DA SILVA PAULINO	Habilitado
FRANCISCO DE ASSIS DIAS	Habilitado
FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	Habilitado
FRANCISCO IZIDORIO DE SIQUEIRA	Habilitado
FRANCISCO LEONARDO FILHO	Habilitado
FRANCISCO MELO DOS SANTOS	Habilitado
FRANCISCO QUIRINO DOS SANTOS	Habilitado
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	Habilitado
GERALDO ALVES DE MEIRA	Habilitado
GERALDO ANTUNES VIEIRA FILHO	Habilitado
GERALDO EUSTAQUIO RIBEIRO	Habilitado
GERALDO VALADARES DE ALMEIDA	Habilitado
GERCIO RIBEIRO	Habilitado
GERVASIO ANTONIO SERRA BARBOSA	Habilitado
GILDARDO MARCELO DIAS	Habilitado
GILDASIO QUEIROZ DOS SANTOS	Habilitado
GILMAR ALEXANDRE	Habilitado
GILSON ALVES DE OLIVEIRA	Habilitado
GILSON PINHEIRO DA COSTA	Habilitado
HELJANE APARECIDA MARCELINO	Habilitado
HELIO HIDEKI WATANABE	Habilitado
HELIO TADEU LOPES	Habilitado
HERCILIO MANOEL DA SILVA	Habilitado
HORACIO VIEIRA	Habilitado
ILSON LUIZ	Habilitado
ISAO BANZAI	Habilitado
ISIDORO PEREZ	Habilitado
IVANI CASSEMIRO DA SILVA	Habilitado
IVANI RIBEIRO SOARES	Habilitado
IVO FANTAZZINI	Habilitado
JADSON JOSE DA SILVA	Habilitado
JASME FRANCISCO CORREIA	Habilitado
JECONIAS CORREA	Habilitado
JEFFERSON ANTONIO RIBEIRO	Habilitado
JERONILDO CICERO DA SILVA	Habilitado
JOAO BERNARDO ARVANI	Habilitado
JOAO CARDOSO DO PRADO	Habilitado
JOAO CORREIA DA SILVA JUNIOR	Habilitado
JOAO DO NASCIMENTO	Habilitado

JOAO DONIZETTI RODRIGUES	Habilitado
JOAO GOMES DA SILVA FILHO	Habilitado
JOAO VALERO SANTOS	Habilitado
JOAO VISCAINO MEDINA	Habilitado
JOAQUIM LUIZ DA SILVA	Habilitado
JOAQUIM PINTO FERREIRA	Habilitado
JORGE JOSE DA SILVA	Habilitado
JORGE MIYAKE	Habilitado
JORGE REIS DE CARVALHO	Habilitado
JOSE ALMIR PINHEIRO	Habilitado
JOSE ANTONIO CANTUARIA	Habilitado
JOSE BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	Habilitado
JOSE BORGES	Habilitado
JOSE CARLOS DA ROSA NETO	Habilitado
JOSE CAVALCANTE FILHO	Habilitado
JOSE CORNELIO DOS SANTOS NETO	Habilitado
JOSE DOS SANTOS	Habilitado
JOSE DOS SANTOS SILVA	Habilitado
JOSE EGIDIO DE MORAIS	Habilitado
JOSE ELIAS FILHO	Habilitado
JOSE ERCOLE	Habilitado
JOSE EUCLIDES DA SILVA	Habilitado
JOSE EUGENIO DOS SANTOS	Habilitado
JOSE FERREIRA	Habilitado
JOSE GARCIA PAREJAS	Habilitado
JOSE GOMES DE BRITO	Habilitado
JOSE IBIAPINA BARBOSA DOS SANTOS	Habilitado
JOSE LUIZ DE ALMEIDA	Habilitado
JOSE PAULO DE SOUZA	Habilitado
JOSE RUBENS VILLAS BOAS	Habilitado
JOSE SOARES DOS SANTOS	Habilitado
JOSE UCHOA FERREIRA	Habilitado
JOSE VANILTON DE OLIVEIRA	Habilitado
JOUZI MAEDA	Habilitado
JULIANA CORREA DE MORAIS	Habilitado
JULIO CESAR SOARES	Habilitado
JULIO CESAR TORDINO CORREA	Habilitado
JURANDIR ANTONIO RABELLO	Habilitado
JUVENAL PAULINO BEZERRA	Habilitado
KERCIO ANDREACI	Habilitado
LILIAN DE OLIVEIRA	Habilitado
LINCOLN DE PAULA	Habilitado
LINDALVA CORREIA DA SILVA	Habilitado
LINEZIO CORREIA DA SILVA	Habilitado
LUCAS BORGES	Habilitado
LUCAS DE SOUZA DIAS	Habilitado
LUCELIA RODRIGUES	Habilitado
LUCENCIO LUIZ SANTANA	Habilitado
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	Habilitado
LUIZ ANTONIO DOMINGUES	Habilitado
LUIZ DE OLIVEIRA	Habilitado
LUIZ PEREIRA DA CRUZ	Habilitado
LUIZ SCHIFFINI	Habilitado
LUZIMARY MARIA LAURENTINO RONCONI	Habilitado
MAICON DE MOURA SOARES	Habilitado
MANOEL ADILSON DE GOES	Habilitado
MANOEL JOSE DOS SANTOS	Habilitado
MANOEL PEREIRA PARDIM	Habilitado
MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO	Habilitado
MARCELINO JOSE DA SILVA	Habilitado
MARCELO ARAUJO DOS REIS	Habilitado
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Habilitado
MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA	Habilitado
MARCELO DEGANI	Habilitado
MARCELO FANTAZZINI	Habilitado
MARCELO RIBEIRO	Habilitado
MARCIO ALVES DA SILVA	Habilitado
MARCIO RODRIGUES	Habilitado
MARCO JOSE PAULO DE AZEVEDO	Habilitado
MARCOS ANTONIO RIMONATTO	Habilitado
MARCOS ANTONIO RIZZO	Habilitado
MARCOS ANTONIO SANTANA	Habilitado
MARCOS ROBERTO BERTOLINO	Habilitado
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	Habilitado
MARCOS ROBERTO SALVADOR	Habilitado
MARCOS TAVARES DIAS	Habilitado
MARIA FATIMA CORREIA	Habilitado
MARIA IVONE GABRIEL BUENO	Habilitado
MAURA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Habilitado
MAURICIO MARTIM DE FARIAS	Habilitado

MERCEDES MATEUS MORAIS	Habilitado
MESSIAS ALVES BARROSO FILHO	Habilitado
MIGUEL VISCAINO CAVALCANTE	Habilitado
MILTON RODRIGUES DA SILVA	Habilitado
MOISES SUATI	Habilitado
NEHEMIAS GONCALVES	Habilitado
NEI LOPES DE SOUSA	Habilitado
NELSON APARECIDO MARIANO	Habilitado
NELSON YUKIO KUROKI	Habilitado
NEWTON ROBERTO BICUDO	Habilitado
NILSON DA COSTA	Habilitado
NILSON RODRIGUES PONCE	Habilitado
NOE MENDES DOS SANTOS	Habilitado
NORMA SIMOES RIBEIRO DOS SANTOS	Habilitado
ODAIR MARCAL	Habilitado
ODORICO FERNANDES	Habilitado
ONOFRE DE SOUZA DIAS	Habilitado
ORLANDO SAITO	Habilitado
OSMAR PEREZ TENORIO	Habilitado
OSNI ARVANI	Habilitado
OSVALDO LOURENCO DA SILVA	Habilitado
OSVALDO PIRES DE LIMA	Habilitado
OTILIO PEREIRA MAGALHAES	Habilitado
OTONIEL MARTINS DE LIMA	Habilitado
PAULINO PEREIRA DE ANDRADE	Habilitado
PAULO CESAR COSTA	Habilitado
PAULO DA ROSA	Habilitado
PAULO DOS SANTOS BENTO	Habilitado
PAULO FERNANDO FIGUEIREDO	Habilitado
PAULO FERREIRA LOPES	Habilitado
PAULO ROGERIO DA COSTA	Habilitado
PAULO ROGERIO GALVAO	Habilitado
PAULO SERGIO LUCAS	Habilitado
PAULO SOARES	Habilitado
PEDRO JORGE DESTRE	Habilitado
RAFAEL DA SILVA AMORIM	Habilitado
RAIMUNDO DE JESUS SOUZA	Habilitado
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA	Habilitado
RAUL DE OLIVEIRA SILVA	Habilitado
REGIANE PALMIERI OLEIRO CATOSSO	Habilitado
REINALDO DEGANI	Habilitado
ROBERTO DIAS DA SILVA	Habilitado
ROGERIO GOLDONI ARELLANO	Habilitado
RONALDO PADOAN	Habilitado
RORGENS RIBEIRO	Habilitado
SANDRA TRINDADE VIDAL DA COSTA	Habilitado
SEBASTIAO ALVES	Habilitado
SERGIO DE LARA	Habilitado
SERGIO DE OLIVEIRA LEDUINO	Habilitado
SERGIO HENRIQUE FORMAI	Habilitado
SERGIO TEIXEIRA FERNANDES	Habilitado
SILVANA MARTINEZ DURAN	Habilitado
TATIANE DA CONCEICAO SANTOS	Habilitado
TATIANE LOPES DE SOUZA	Habilitado
THIAGO RODRIGUES	Inabilitado
TIAGO FELIX SOUZA DE PONTES	Habilitado
TIAGO RODRIGO PEREIRA	Habilitado
VALDECI PEREIRA DA SILVA	Habilitado
VALDICLEI MOREIRA	Habilitado
VALDIR FERREIRA BARRETO	Habilitado
VALTER FERREIRA PINTO	Habilitado
WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	Habilitado
WESLEY PAIVA RIBEIRO	Habilitado

**SECRETARIA DE CULTURA**

**Portaria Interna nº 25/2012 – SC**

A Secretária de Cultura, **HARIADYNE COSTA DA SILVA LEME CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender as atividades das Bibliotecas Municipais e do Conservatório Municipal de Guarulhos, em razão do feriado de 03 de novembro de 2012, conforme calendário nacional.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**TELEFONES ÚTEIS**

**ENERGIA ELÉTRICA**

**BANDEIRANTE**

**Reclamações ou dúvidas sobre contas**

**0800-55-08-00**

**Rua Luiz Faccini, 402 - Centro  
 Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica**

**Internet: [www.bandeirante.com.br/agvirt.htm](http://www.bandeirante.com.br/agvirt.htm)**

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

# PEV

Você pode entregar até doze carrinhos de mão de entulho ou 20 sacos de 50 litros nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## **Gopóuva**

Rua Nadir, 34, com rua Utama

## **Macedo**

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

## **Santos Dumont**

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

## **Vila Galvão**

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

## **Jd Fortaleza**

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

**Torres Tibagy** = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**Jurema** = R. Jacutinga ao lado da escola da Prefeitura - Parque Jurema

**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** = Av. Francisco Xavier Correia, esq. c/ r. Jardel Filho

**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**

**2468-7200**



**IPREF****PORTARIA Nº 104/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que promoveu a inserção do artigo 6º-A na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 com o fito de estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da citada Emenda Constitucional.

Considerando, por fim, o que consta do Processo Administrativo 1343/2006, que procedeu, de ofício, à revisão dos proventos de aposentadoria do servidor abaixo elencado resolve:

**APOSTILAR** a Portaria 101/2008-IPREF referente ao servidor Tarcísio Francisco de Godói, retificando o fundamento concessório do benefício de aposentadoria do mesmo a contar de 02/12/2008 em cumprimento ao mandamento contido na Emenda Constitucional nº 70/2012 conforme segue: artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 22 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 105/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 848/2012-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2012:**

**Servidor: IVANIR JARRO JOAQUIM** (código 1022);  
**Cargo:** Agente Administrativo II – lotada na Gerência de Cadastro C. Hidrometria – Adm. Oper., do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 23 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 106/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 876/2012-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2012:**

**Servidor: JOSÉ SERGIO NEVES REGO** (código 0708);  
**Cargo:** Agente Técnico de Saneamento III – lotado na Coordenadoria de Manutenção de Esgoto Cidade Martins – Esgoto, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 23 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 107/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 875/2012-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2012:**

**Servidora: MARCIA GARCIA DE ABREU CARPINTEIRO** (código 4572);

**Cargo:** Agente Público Nível Superior – lotada na SAM01 – tendo como centro de resultado SAM01-DRH-Serviço Social e Previdenciário da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 26 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Dep. Adm. e Financ. do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (DOME CARE), no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) através do P.A. 531/2011.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviço 004/2012. Contratante: IPREF – Contratado: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação, implantação e manutenção de aplicativos e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, de um Sistema específico para Regime Próprio de Previdência Social

nas áreas de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública/Previdenciária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos integrados com Patrimônio e Almoxarifado e Controle de Estoques. P.A.: 154/2012. Valor total : R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Recurso: (3036). Vigência: 12 meses. Assinatura : 23/ 10/2012.

**PORTARIA Nº 108/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 878/2012-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2012:**

**Servidora: CECILIA SIZUCO ARAKAKI NAKANDAKARI** (código 22356);

**Cargo:** Agente de Administração G – lotada na SF05 – tendo como centro de resultado SF-Tesouro, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Proporcionais ao tempo de contribuição em 57,67% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 29 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 109/2012 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005:

**APOSENTA, a contar de 01/05/2005, conforme sentença exarada nos autos do processo nº 2624/2005, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos:**

**Servidor: CICERO DOS SANTOS CAVALCANTE** (código 0892);

**Cargo:** Motorista I – lotado na Coordenadoria de Ligação de Água – Água, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo na forma do que dispõe o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 29 de outubro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**CAMARA MUNICIPAL****Processo Administrativo 4265/2012****Aviso de Licitação**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião pública no dia 12/11/2012, às 9 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012, do tipo, Menor Preço global, visando *contratação de Serviço Telefônico Fixo modalidade local, prestado por empresa devidamente habilitada e licenciada pela ANATEL, com o fornecimento e instalação de linhas telefônicas e internet banda larga para a Edilidade conforme especificações do Anexo I parte integrante do Edital*, recebimento de propostas: até as 9:00 horas do dia 12/11/2012, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 139, Centro, Guarulhos – Comissão Permanente de Licitações e Contratos) – OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo, e-mail [cpic@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cpic@camaraguarulhos.sp.gov.br), telefone 2475-0200 Ramais 406.

Guarulhos, 25/10/2012.

Reynaldo Luks  
Pregoeiro Oficial

**SAAE****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2012 – Proc 5791/2012**

– Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega parcelada de concreto usinado durante o exercício de 2013. - **ABERTURA:** 13/11/2012, às 9:00 horas. Edital disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065. Diretoria de Administração

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA**

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.858,74(Cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis aptos a proteger o SAAE

frente à execução promovida pela SABESP.

**CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECCIONAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.902,89(Quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012 JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

**CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. DE ENGª CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSPORTE DA VERTENTE 2 E 3 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MIGUEL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.561,01(Dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)

R\$ 4.699,67(Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

R\$ 4.365,14(Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das obras de implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 3 da ETE São Miguel.

**CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. DE ENGª CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSPORTE DA VERTENTE 2 E 3 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MIGUEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.400,20(Quatro mil, quatrocentos reais e vinte centavos)

R\$ 4.737,42(Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 18.710,09(Dezoito mil, setecentos e dez reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das obras de implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 3 da ETE São Miguel.

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.271,31(Dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.296,49(Hum mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

**CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS) , EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.608,93(Quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada nos conjuntos moto-bombas da autarquia.

**CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,00(Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedência da ação, é relevante para a autarquia na área de direito público.

**CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELETRICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.265,48(Doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção de cabines e estaleiros primários nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

**CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

OBJETO: CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/ IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST.

INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.236,49(Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

**CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.502,20(Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção elétrica dos conjuntos moto bombas utilizados para elevação da água nas estações de tratamento.

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.380,37(Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

R\$ 2.324,69(Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012 - 03/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

**CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTES CACTERISTICAS ITEM 1 E ITEM 2

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.499,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.

**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003374

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.455,81(Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de distribuição de água.

**CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005625

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO, PAO FRANCES 50 GRAMAS (COM/ SEM MARGARINA) DE 1ª QUALIDADE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.808,12(Seis mil, oitocentos e oito reais e doze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.567,23(Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e tres centavos)

R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

R\$ 1.382,85(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2012 - 05/11/2012

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento da empilhadeira do setor de suprimentos.  
**CRETOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005731  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO/ ACETILENO E MISTURA GASOSA P/O EXERCÍCIO DE 2012  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144,00(Cento e quarenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota e equipamentos da autarquia.  
**CRETOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005732  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.060,00(Seis mil, sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de peças de veículos e equipamentos da autarquia.  
**CRETOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005733  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS PARA MÁQUINAS JCB  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 518,45(Quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças genuínas a serem utilizadas nas máquinas JCB quando em manutenção.  
**CRETOR: NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 614,00(Seiscentos e quatorze reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos pneus utilizados em veículos da frota quando em manutenção.  
**CRETOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005742  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES BOSCH E CAV, PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.593,49(Tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em bombas e máquinas quando em manutenção.  
**CRETOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 403,86(Quatrocentos e tres reais e oitenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em bombas e máquinas quando em manutenção.  
**CRETOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.697,00(Vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.  
**CRETOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- ( S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.900,00(Hum mil, novecentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.  
**CRETOR: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005778  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA VEÍCULOS LEVES DA LINHA GM PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.448,53(Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção, substituindo peças e acessórios da linha GM.

**CRETOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA LINHA FORD PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.784,00(Quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford utilizadas em viaturas.  
**CRETOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S .A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.977,20(Quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no monitoramento das viaturas da autarquia.  
**CRETOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005964  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.940,00(Dezenove mil, novecentos e quarenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a disponibilização dos serviços de alimentação e estruturação de eventos na dependência da autarquia.  
**CRETOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.556,19(Sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao município de Guarulhos.  
**CRETOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.875,20(Oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.  
**CRETOR: QUMISA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.200,00(Dezoito mil, duzentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.  
**CRETOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006258  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 658,00(Seiscentos e cinquenta e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção dos veículos da autarquia.  
**CRETOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006260  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CÂMBIAGEM VEICULAR  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 171,00(Cento e setenta e um reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CRETOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006991  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS VW LINHA LEVE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 972,42(Novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.  
**CRETOR: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002269  
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS (VARIOS NºS), COM FAIXA REFLETIDA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 910,00(Novecentos e dez reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.  
**CRETOR: SECURLACRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002290  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MECANISMO METÁLICO DE FECHAMENTO COM CORPO EM AÇO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.797,00(Nove mil, setecentos e noventa e sete reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de lacres para serem

usados nas trocas de hidrômetros, reaberturas, ligações novas e manutenção de caveletes do sistema de abastecimento de água.  
**CRETOR: CONSULTELE CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002879  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO TELEMETRIA E TELECOMANDO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.929,00(Cinco mil, novecentos e vinte e nove reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Elaboração de estudo de implantação do sistema de transmissão de dados via radio telemetria e telecomandos das unidades operacionais do saae.  
**CRETOR: ACESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003110  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE ACIONAMENTO DE BOMBAS (PAINÉIS ELÉTRICOS) DE TODAS AS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 128.554,04(Cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva dos sistema de acionamento de bombas da autarquia.  
**CRETOR: J.BILL COM MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003110  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE ACIONAMENTO DE BOMBAS (PAINÉIS ELÉTRICOS) DE TODAS AS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.142,00(Tres mil, cento e quarenta e dois reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de acionamento de bombas da autarquia.  
**CRETOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003329  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO S.PAULO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.310,00(Cinco mil, trezentos e dez reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a prestação de serviços jurídicos de direito público em defesa do SAAE perante o TCU.  
**CRETOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003353  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA AUTO-ENVELOPADORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERIODO DE DOZE(12)MESES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva da máquina auto-envelopadora utilizada pelo RH e pelo jurídico.  
**CRETOR: ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004010  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS SIST. OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL,MICROSOFT OFFICE STANDARD POR 3 ANO E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL POR 3 ANOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 544.180,00(Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para atualizar e regularizar as licenças de uso do software do sistema operacional windows 7 profissional, necessário ao expediente da autarquia.  
**CRETOR: EDSON ALVES SANTOS 10474215857**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004104  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 860,00(Oitocentos e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária para reforma de bancos de máquinas, caminhões, caminhonetes e veículos leves utilizados pela autarquia no desempenho de sua função.  
**CRETOR: MAX PRODUCTS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004349  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.570,00(Trinta e um mil, quinhentos e setenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de proteção individual, utilizado por funcionários da autarquia no desempenho de suas funções.  
**CRETOR: MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004796  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES DE FIBRA VINIL VULCANIZADO E FIBRA DE NYLON DRY MÁSTER ANTIDERRAPANTE C/ LOGOTIPO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.648,00(Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de tapetes antiderrapantes para uso nas portaria da autarquia.  
**CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004802  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORN.DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA MARCA SPV  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.064,00(Dois mil, sessenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção corretiva das bombas da marca SPV utilizadas pela autarquia.  
**CRETOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004860  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA CHATA BASTARDA, LIMA GROSSA MEIA CANA, CADEADO DE LATÃO E CAIXA P/FERRAMENTAS METÁLICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 430,00(Quatrocentos e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversas ferramentas para compor a caixa de ferramenta utilizada pelos funcionários no desempenho de suas funções.  
**CRETOR: CABEMA CABOS DE AÇOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004873  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO TIPO SUPER-LAÇO DE 1/2"  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.260,00(Hum mil, duzentos e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de cabos de aço para ser usado no transporte de tubos do sistema de esgoto sanitário.  
**CRETOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004874  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS PRETA, COLORIDA, AMARELO, CIANO E MAGENTA, CARTUCHOS DE TONER E TAMBORES DE IMAGEM PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.194,98(Sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de informática para reposição dos cartuchos utilizados diariamente nas impressoras da autarquia.  
**CRETOR: TECDONY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005206  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DO SISTEMA MUNCK, E EQUIPAMENTOS ALAVANCAS, PISTÕES DE GIRO MANGUEIRA E FILTRO DE ÓLEO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.912,00(Quatro mil, novecentos e doze reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para efetuar o recondicionamento do sistema muck e equipamento alavancas utilizados pela autarquia no desenvolvimento de suas atividades.  
**CRETOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005317  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA MANUAL DOTADA DE FACAS DE AÇO TEMPERADO COM POSSIBILIDADE DE AFIÇÃO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 215,00(Duzentos e quinze reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamento de escritório necessário ao expediente da autarquia em substituição ao equipamento que apresenta problemas.  
**CRETOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005319  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.194,00(Dois mil, cento e noventa e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviço de recondicionamento de peças necessárias a manutenção dos veículos utilizados pela autarquia.  
**CRETOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005444  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOCODUTOR LEXMARK 12A8302 P/IMPRESSORA E 342N  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.340,00(Quatro mil, trezentos e quarenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de material para ser utilizado na manutenção das impressoras Lexmark de propriedade da autarquia.  
**CRETOR: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005495  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA, TENTACÂNULA, PINÇA DENTE DE RATO E PIÇA KELLY RETA CONFEC EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 136,72(Cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2012  
JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos para uso na montagem dos conjuntos para trabalho do setor de Medicina do Trabalho e substituição de objetos antigos.  
**CRETOR: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005629  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO E GARRAFAS TERMICAS EM INOX P/USO EM DIVERSAS COPAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.075,05(Seis mil, setenta e cinco reais e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição de utensílios para uso nas copas das unidades da autarquia servindo os funcionários.  
**CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005727  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORTITOKEN, MODELO FTK-200, RENOVAÇÃO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE P/EQUIPAMENTO FORTGATE-200A  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.770,00(Cinco mil, setecentos e setenta reais)  
 R\$ 1.680,00(Hum mil, seiscentos e oitenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2012 - 01/11/2012  
 JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a ampliação dos níveis de segurança nas conexões remotas à rede de dados da autarquia.

Guarulhos, terça-feira, 30 de outubro de 2012  
 SUPERINTENDENTE  
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
**CREDOR: AERO EVENTOS COMERCIAL LTDA - EPP**  
 PROCESSO: 1727/2012  
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de kit lanche.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa que prestam relevantes serviços públicos.  
**CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.159,13 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA**  
 PROCESSO: 1701/2012  
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
 VALOR: R\$ 671,32 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-19/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de alimentos.  
 VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CLARO S.A.**  
 PROCESSO: 075/2012  
 OBJETO: Plano corporativo celular contendo 08 chips para ser usado em interface celular em equipamento PABX - planos de minutos de 2000 minutos a serem utilizados em ligações para celular local, ligações para celular longa distância nacional dentro e fora do esta VALOR: R\$ 713,32 (setecentos e treze reais e trinta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.  
**CREDOR: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**  
 PROCESSO: 269/2011  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2012.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
 PROCESSO: 074/2011  
 OBJETO: Locação de veículo utilitário, para 08 passageiros+ motorista, potência mínima de 51 cv.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: CROCK - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
 PROCESSO: 1197/2012  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto estrutural e fundações de diversas obras.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras que dependem de projetos para serem realizadas.  
**CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA**

**TRATORES LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 1.480,81 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVICOS LTDA ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.834,80 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: F FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**  
 PROCESSO: 200/2011  
 OBJETO: Cobertura metálica de 5 quadras.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: FERRALUMI COMERCIO E INDUSTRIA E ESTRUTURAS METALICAS L**  
 PROCESSO: 210/2011  
 OBJETO: Construção cobertura metálica da CEI/EMEF Sítio São Francisco.  
 VALOR: R\$ 100.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.  
**CREDOR: FIRPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**  
 PROCESSO: 341/2011  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 fornecido pela contratada (faixa 5 - PMSF) posto em obra para execução de serviços de tapa-valas, com disponibilidade do caminhão na entrega de até 6 (se VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.  
**CREDOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**  
 PROCESSO: 275/2011  
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aço CA 50.  
 VALOR: R\$ 7.627,69 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5-13/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.  
**CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**  
 PROCESSO: 399/2011  
 OBJETO: Locação de caminhão basculante tipo truck.  
 VALOR: R\$ 13.860,33 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de caminhões utilizados pela empresa para trabalhos de relevante interesse público.  
**CREDOR: GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**  
 PROCESSO: 108/2010  
 OBJETO: Serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.  
 VALOR: R\$ 17.741,42 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cabeamento estruturado para atender o acordo firmado entre a Proguaru e a Secretaria de Saúde para manutenções gerais.  
**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
 PROCESSO: 1789/2012  
 OBJETO: Registro de preços referente aquisição de emulsão asfáltica catiônica tipo RL 1C.  
 VALOR: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nos serviços realizados pela Proguaru de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 PROCESSO: 181/2011  
 OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de Cimento Portland NBR 11578 CP II.  
 VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/5/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento utilizado em obras e serviços da empresa ,de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
 PROCESSO: 972/2012  
 OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.  
 VALOR: R\$ 11.466,90 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.  
**CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de benefícios (vale transporte municipal).  
 VALOR: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/8/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.  
**CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**  
 PROCESSO: 222/2011  
 OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.  
**CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
 PROCESSO: 386/2011  
 OBJETO: Aquisição de guias de concreto.  
 VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-28/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**  
 PROCESSO: 114/2011  
 OBJETO: Aquisição de cera e removedor.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que serão utilizados para a efetuação dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
 PROCESSO: 031/2011  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de piso granilite.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/8/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, causando transtornos para a Empresa.  
**CREDOR: KEITEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.  
 VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de madeiras  
 VALOR: R\$ 340,22 (trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**  
 PROCESSO: 510/2011  
 OBJETO: Fornecimento de cadeados.  
 VALOR: R\$ 725,10 (setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cadeado.  
**CREDOR: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA**  
 PROCESSO: 1225/2012  
 OBJETO: Construção de ginásio poliesportivo.  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público executadas pela Proguaru.  
**CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**  
 PROCESSO: 001/2012  
 OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MULTIELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/9/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**  
 PROCESSO: 241/2011  
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo amarelo.  
 VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.  
**CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**  
 PROCESSO: 1661/2012  
 OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa 100 mega.  
 VALOR: R\$ 408,56 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.  
**CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
 PROCESSO: 1860/2012  
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de substituição de molas.  
 VALOR: R\$ 1.165,92 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-30/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos serviços prestados pela Proguaru, pois esta contratação está relacionada a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nas obras e serviços.  
**CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.**  
 PROCESSO: 409/2010  
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
 VALOR: R\$ 49.236,05 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-30/7/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
**CREDOR: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES**  
 PROCESSO: 073/2012  
 OBJETO: Aquisição de 2 retroscavadeiras.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza..  
 VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 338/2011  
 OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/6/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.  
**CREDOR: SERASA S.A.**  
 PROCESSO: 201/2009  
 OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.  
 VALOR: R\$ 921,10 (novecentos e vinte e um reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9-15/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerência financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
 VALOR: R\$ 488,18 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
 PROCESSO: 183/2010  
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.  
 VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.  
**CREDOR: SUMMER LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**  
 PROCESSO: 1730/2012  
 OBJETO: Prestação de serviço com retroscavadeira.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos que a Proguaru presta à municipalidade.  
**CREDOR: TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
 VALOR: R\$ 2.064,60 (dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIM CELULAR S/A**  
 PROCESSO: 518/2009  
 OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.  
 VALOR: R\$ 1.814,06 (um mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/4/2010-28/2-25/5-15/7/2011-30/8-8/10.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do serviço de internet banda larga.  
**CREDOR: ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME.**  
 PROCESSO: 293/2011  
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/4/2012.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.

CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**

PROCESSO: 1258/2012

OBJETO: Fornecimento de cera e removedor.

VALOR: R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.

Guarulhos (SP), 30 de outubro de 2012.

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### TERMO DE RATIFICAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progreso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A –

Proguaru – torna público:

**RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93, em virtude de acréscimo de serviços não previstos no orçamento original. **Empresa:** Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Processo Administrativo nº** 1225/2012. **Data do Ratificao:** 22/10/2012.

**RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93, em virtude de alteração na implantação com a mudança do local e lay-out da rampa e liberação da Secretaria do Meio Ambiente para retirada de árvores existentes no local. **Empresa:** Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Processo Administrativo nº** 1235/2012. **Data do Ratificao:** 22/10/2012.

Guarulhos, 29 de outubro de 2012.

**THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO**  
Gerente de Recursos Materiais

#### Plano de Captação de Resíduos da Construção Civil – CLASSE A

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 2.305/79, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.370.575/0001-37 e inscrição estadual sob nº 336.118.324.110, sediada na Avenida Arminda de Lima, 788, Guarulhos, **considerando:**

- A necessidade de implementação do Plano Diretor de Resíduos e o Plano Integrado de Gestão de Resíduos previsto na Lei Municipal nº 6.126/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 25.754/2.008;
- O aumento da capacidade produtiva da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil desta empresa;
- A necessidade de ampliar a oferta de serviços de reciclagem dos resíduos da construção civil no município.

**Comunica** às Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que executam serviços de Construção Civil como locação e remoção de caçambas estacionárias tipo Brooks, transporte de resíduos da construção civil, triagem e transbordo de resíduo da construção civil – ATT, prestador de serviço autônomo de transporte de resíduo da construção civil com caçamba tipo Brooks e/ou caminhão basculante, que a Proguaru **passará a receber RCC** - Resíduos da Construção Civil, classe A, provenientes do Município de Guarulhos em sua Usina de Reciclagem de RCC, localizada na Av. Benjamin Harris Hannicutt, nº 4.400, no bairro do Cabuçu, com cadastramento à partir do dia 05 de novembro de 2012 e recebimento à partir de 12 de novembro de 2012, mediante prévio cadastro e pagamento de respectivo valor/m³ (metro cúbico) entregue.

Para mais informações: [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br) - Telefone: 2475 9010 - e-mail: [pga@proguaru.com.br](mailto:pga@proguaru.com.br) Guarulhos, 30 de outubro de 2012.

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente da Proguaru

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do

**Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>Fácil Transportes e Trânsito:</b> Av. Gilberto Diniz, 19 - Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
<b>MARCOS FREIRE:</b> Estrada do Capão Bonito, 53

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
<b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso</b>	2475-9000
<b>Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200</b>	2438-2667
<b>Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400</b>	2458-2454
<b>Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150</b>	2412-2748
<b>Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200</b>	2467-2932
<b>Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99</b>	2486-2728
<b>Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500</b>	2404-4331
<b>Gerência de Operações Centro - Rua Francisco Zanuzini, 43, Itapegica</b>	2472-4600
<b>Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro</b>	2479-3505

<b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) - Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b> Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
<b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 - Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
<b>CM</b> Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - Telefone: 2087-7620
<b>CFSS</b> Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
<b>CDC</b> Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

## Secretarias

<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 - V. Augusta	2423-7400
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2453-6800
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2468-0008
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima	2087-7400
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge	2464-1000
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) - Macedo	2087-4160
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva	2475-7922
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 - Jd. Santa Mena	2453-6700
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abilio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro	2087-6850
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 - Jd. Maria Helena	2423-8600
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 - Cidade Maia	2475-9844
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Antonio de Souza, 779 - Centro	2421-2366
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 - Jd. São Geraldo	2468-7200
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 - Centro	2475-9700
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Iris, 300 - Jd. Tranquilidade	2472-5000
<b>Região de Saúde I - Centro</b> Rua Luiz Faccini, 530 - Centro	2087-7580
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio	2421-0695
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo	2436-3666
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 - Centro	2463-6700
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	0800-7722986
<b>Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas</b>	2087-6810
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
<b>Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica</b>	2483-2354
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº - Cidade Soberana	2469-8246